



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 10 de setembro de 1985

SUPLEMENTO

ANO X - Nº 172

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN DIRETORIA COLEGIADA

EXTRATO DA ATA DA 142a. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DATA: 12.08.85 - HORAS: 08:30 - LOCAL: SAI-N, Projeção "H", em Brasília - DF - MEMBROS PRESENTES: LEANDRO AMARAL LOPES - Diretor-Presidente; ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro; VALDO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO - Diretor Técnico e MARCOS DE MESQUITA FILHO - Diretor de Informática - SECRETÁRIA: IRENE FRANCISCA DE LACERDA - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: 880a. R. Ord., de 06.08.85 - DELIBERAÇÕES - I - Relator: MARCOS DE M. FILHO. 1 - A Diretoria decidiu, no uso de suas atribuições, autorizar a CODEPLAN a celebrar Convênio com o DISTRITO FEDERAL, através do DEPARTAMENTO DE TURISMO, no valor de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) e prazo de vigência até 31.12.85, objetivando a execução pela primeira para o último, dos serviços de processamento eletrônico de dados, compreendendo a elaboração de relatórios operacionais e gerenciais relativos ao Sistema de Pessoal. 2 - PROC. Nº 020.000.346/85-PRG/DF - A Diretoria decidiu, no uso de suas atribuições, autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo, com o fim de suplementar recursos no valor de Cr\$32.417.405 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), ao Convênio Nº 020/85, firmado em 17.01.85, entre o DISTRITO FEDERAL, através da PROCURADORIA GERAL e da SECRETARIA DE FINANÇAS, e a CODEPLAN. 3 - A Diretoria decidiu, com base no Art. 27, inciso XVIII, do seu Estatuto Social, combinado com o subitem 7.1, do item 7, do Plano de Cargos e Salários da CODEPLAN, e com o subitem 21.1, do item 21, da Resolução Normativa Nº 09/84, do CPP/DF, autorizar a contratação de DÉCIO BARTOLOMEU DA SILVA, no emprego permanente de ANALISTA DE SISTEMAS III, Nível F-4. II - Relator: VALDO C. DAMASCENO DE CARVALHO. A Diretoria decidiu, no uso de suas atribuições, autorizar a celebração do Quinto Termo Aditivo, com o fim de suplementar recursos no valor de Cr\$150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), ao Convênio Nº 037/84, firmado em 14.03.84, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADM. REG. DE PLANALTINA, e a CODEPLAN, objetivando o prosseguimento dos trabalhos de desenvolvimento do Projeto de "Regularização do Setor Tradicional de Planaltina - DF". III - Foram tratados, a seguir, vários assuntos de interesse da Empresa. ENCERRAMENTO: 11:15 (onze horas e quinze minutos). ASSINATURA DA ATA: Assinada por todos os presentes.

EXTRATO DA ATA DA 881a. (OCTIGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DATA: 21.08.85 - HORAS: 08:30 - LOCAL: SAI-N, Projeção "H", em Brasília - DF - MEMBROS PRESENTES: LEANDRO AMARAL LOPES - Diretor-Presidente; ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro; VALDO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO - Diretor Técnico e MARCOS DE MESQUITA FILHO - Diretor de Informática - SECRETÁRIA: IRENE FRANCISCA DE LACERDA - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: 142a. R. Ext., de 12.08.85 - DELIBERAÇÕES: I - Relator: ANTONIO CARLOS B. DA SILVA. 1 - A Diretoria decidiu aprovar e submeter à apreciação do Conselho de Administração a 5a. Alteração do Orçamento da CODEPLAN para o exercício de 1985, das quais resultará o aumento da Receita em Cr\$9.054.677.000 (nove bilhões, cinqüenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil cruzeiros) e da Despesa em igual valor, ficando a Receita e Despesa Totais estimadas em Cr\$102.074.579.000 (cento e dois bilhões, setenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros). 2 - A Diretoria tomou conhecimento da aprovação pelo Conselho Fiscal da Empresa, contida na Ata de sua 388a. R. Ord., de 20.08.85, dos Balancetes Sintético e Analítico da Companhia, relativos ao mês de junho de 1985, e decidiu encaminhar o assunto ao Conselho de Administração. II - Relator: MARCOS DE M. FILHO. PROC. Nº 054.000.005/85-PMDF - A Diretoria decidiu, no uso de suas atribuições, autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo, com o fim de suplementar recursos no valor de Cr\$180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), ao Convênio Nº 014/85, celebrado em 15.01.85, entre o DISTRITO FEDERAL, através da POLÍCIA MILITAR, e a CODEPLAN, visando dar continuidade a prestação de serviços de análise de sistemas, programação e processamento de dados. III - Relator: VALDO C. DAMASCENO DE CARVALHO. A Diretoria decidiu, com base no Art. 27, inciso XVIII, do seu Estatuto Social, combinado com o subitem 7.1, do item 7, do Plano de Cargos e Salários da CODEPLAN, e com o subitem 21.1, do item 21, da Resolução Normativa Nº 09/84, do CPP/DF, autorizar a contratação de SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA, no emprego permanente de ECONOMISTA I, Nível C-8. ENCERRAMENTO: 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos). ASSINATURA DA ATA: Assinada por todos os presentes.

IRENE FRANCISCA DE LACERDA
SECRETÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE setembro DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA,
no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido,

SUBORDINAÇÃO

DIVISÃO DE ARREGADAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 05 de setembro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE setembro DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA,
no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRA

MATRICULA

07.281-B

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO

CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA

MATRICULA

01.843-0

CARGO OU EMPREGO

AUDITOR FISCAL DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO E REFERENCIA

1ª CLASSE/PADRÃO IV

DA FUNÇÃO DE

DE NOMINAÇÃO

ASSISTENTE

CODIGO DAI 112.3 - 5

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	2ª CLASSE/PADRÃO I

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
ASSISTENTE	DAI 112.3 - 5
SUBORDINAÇÃO	
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL.	

Brasília, 05 de setembro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
FLÁVIO SILVA PALMA LIMA	02.037-0

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE PADRÃO VI

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
ASSISTENTE	DAI-112.3-S
SUBORDINAÇÃO	
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL	

Brasília, 06 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
ITAMAR JARDIM LOPES	07.876-X

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE/PADRÃO VI

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO	
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL.	

Brasília, 09 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
JOSÉ JUVENAL DA SILVA	15.518-7

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	2ª CLASSE/PADRÃO II

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO	
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL.	

Brasília, 09 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido,

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
MILTON MONTEIRO DE AVIZ	02.203-9

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	2ª CLASSE/PADRÃO VI

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 09 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
VAGNER ALVES DE CARVALHO	02.286-1

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE/PADRÃO VI

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 09 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
EMILIANE RAMOS FERREIRA	07.807-7

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª Classe/Padrão V

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARO PROCESSUAL	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
SUELY CHAVES DA SILVA BATISTA	08.576-6

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE PADRÃO-III

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DE JULGAMENTO II	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Form fields for employee name (MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SAMPAIO) and matriculation (03141-0).

Form fields for position (AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL) and code (1ª CLASSE PADRÃO-V).

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

Form fields for title (CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARO PROCESSUAL) and code (DAI 111.3-S).

Form fields for department (DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF).

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Form fields for employee name (EMILIANE RAMOS FERREIRA) and matriculation (07.807-7).

Form fields for position (AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL) and code (1ª Classe/Padrão V).

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

Form fields for title (CHEFE DA SEÇÃO DE JULGAMENTO II) and code (DAI-111.3-S).

Form fields for department (DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF).

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função.

Form fields for employee name (JURACY CARDOSO FARIAS) and matriculation (07.337-7).

Form fields for position (AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL) and code (1ª CLASSE PADRÃO V).

DA FUNÇÃO DE

Form fields for title (ASSISTENTE) and code (DAI-112.3-S).

Form fields for department (DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF).

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função

Form fields for employee name (ORDENATO CÂNDIDO BORBA) and matriculation (07.386-5).

Form fields for position (AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL) and code (1ª CLASSE/PADRÃO VI).

DA FUNÇÃO DE

Form fields for title (CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA) and code (DAI-111.3-S).

Form fields for department (DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF).

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
JURACY CARDOSO FARIAS	07.337-7

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE/PADRÃO V

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	06.945-0

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE PADRÃO-V

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
CHEFE DA SEÇÃO DE JULGAMENTO I	DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF.

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
ORDENATO CÂNDIDO BORBA	07.386-5

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE/PADRÃO VI

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
ASSISTENTE	DAI-112.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
JOSÉ CUNHA DOS SANTOS	07.791-7

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	1ª CLASSE/PADRÃO V

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
ASSISTENTE	DAI-112.3-S

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1.983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1.980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO: JOSÉ CUNHA DOS SANTOS; MATRÍCULA: 07.791-7

CARGO OU EMPREGO: AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL; CÓDIGO E REFERÊNCIA: 1ª CLASSE/PADRÃO V

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO: CHEFE SEÇÃO DE JULGAMENTO I; CÓDIGO: DAI-111.3-S

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JÓAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1.983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1.980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO: GLÁUCIA MACIEL GOES; MATRÍCULA: 08.352-6

CARGO OU EMPREGO: AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL; CÓDIGO E REFERÊNCIA: 1ª CLASSE/PADRÃO III

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE; CÓDIGO: DAI-112.3-S

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF

Brasília, 9 de SETEMBRO de 1985

JÓAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE setembro DE 1985

O Coordenador do Sistema de Contabilidade no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1.983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1.980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO: RAIMUNDO RODRIGUES COSTA; MATRÍCULA: 12.302-1

CARGO OU EMPREGO: Técnico do Tesouro do Distrito Federal; CÓDIGO E REFERÊNCIA: Classe 1ª padrão IV

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO: Assistente; CÓDIGO: DAI 112.3

SUBORDINAÇÃO: Divisão de Tomada de Contas/CSC/SEF

Brasília, 09 de setembro de 1985

LUIS FERNANDES DE BRITO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

As 15 horas do dia 22 de agosto de 1985, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Walter Basniaki Linhares justificando sua ausência à última sessão por motivo de ordem profissional inadiável. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimemente aprovada. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação, adiado da sessão do dia 20/08:RV 79/84, em que é recorrente Carrefour Comércio e Indústria Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior Advogado Dr. Antonio Carlos Gonçalves; com vista ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Havendo empate na votação, coube à Presidência decidir, o que fará após ter vista dos autos. Da sessão de hoje, para início de votação: RV- 224/84, em que é recorrente Jea Sung Yoo, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Advogado Dr. Fernando Ostrowski, Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; adiado da sessão do dia 8/08: Rv- 158/84, em que é recorrente Casa José Silva Confecções S/A., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista, Advogado Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; adiado da sessão do dia 13/08: RV- 22/84,

em que é recorrente Brasília Peças e Serviços para Veículos Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito para que a primeira instância cumpra a diligência determinada nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, que rejeitou a preliminar; RV- 46/84, em que é recorrente Emprec-Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir para CR\$ 75.005, o montante do imposto não recolhido nos exercícios de 1978 a 1980 e, na mesma proporção os demais acréscimos legais, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Neste instante pediu licença para se ausentar do Plenário o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Para prosseguimento de votação, desta sessão: RV- 57 e REO- 56/81, em que são recorrentes e recorridos, respectivamente, Seplan-Serviços de Engenharia Planalto Ltda e Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Advogado Dr. Cláudio Lacombe. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação o ISS relativo aos serviços prestados à CAESB conforme demonstrativo de fls. 183 e do recurso de ofício para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 104/83, em que é recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida, Advogado Dr. Lino Alberto de Castro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, rejeitando a preliminar de nulidade argüida, no mérito, lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação, o ISS relativo aos meses de janeiro a junho de 1977, inclusive os acréscimos legais, tendo em vista a ocorrência da decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; RV- 162/83, em que é recorrente Banco Mercantil do Brasil S/A., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida, Advogado Dr. Odair da Silva Miranda. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Tendo em vista a ausência de melhores condições técnicas à vista da ausência de taquígrafos à sessão, ficam adiados os seguintes recursos voluntários: RV- 259/83, RV- 24/83, RV- 23/84 e RV- 274/84. Conferidos os acórdãos nºs 151/85, 152/85, 153/85 e 154/85, referentes aos recursos nºs: RV- 194/81, RV- 138/79, RV- 136/81 e RV- 321/83, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado, quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de agosto de 1985, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia Maria Araújo Martins* Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 27 de agosto de 1985, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (cons. Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Cons. Vice-Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Conselheiro)

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO (Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep. da Fazenda)

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 27 de agosto de 1985, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para prosseguimento de votação: RV- 180/83, em que é recorrente Coençisa Indústria de Comunicações S/A recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Advogado Dr. Alberto Moreira de Vasconcellos, com vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito para que a primeira instância cumpra a diligência determinada; nos termos do voto do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e notas taquigráficas. Eximiu-se de votar, por declarar-se impedido, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; para início de votação: RV- 47/84, em que é recorrente José da Costa e Oliveira, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho que deu provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Solicitou licença para se ausentar do Plenário o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Para prosseguimento de votação: RV- 182/83, em que é recorrente Tercon-Terraplanagem e Construção S/A, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira, com vista ao Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação o tributável exigido no valor de CR\$ 83.716,851 (oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros), correspondente aos serviços prestados à INFRAERO e à CAESB, alcançados pela isenção, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; adiado da sessão do dia 22/08: para início de votação: RV- 259/83, em que é recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Advogado Dr. Leodito Luiz Faria. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Adiado da sessão do dia 22/08: RV- 294/83, em que é recorrente Mohammed Mdrei - Filial, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 23/84, em que é recorrente Rei das Calças Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Conferidos os acórdãos nºs: 155/85, 156/85, 157/85, 158/85, 159/85, 160/85, 161/85, 162/85, 163/85, 164/85, 165/85, 166/85, 167/85 e 168/85, referentes aos seguintes recursos: RV- 61/78, RV- 15/84, RV- 171/84, RV- 177/84, RV- 201/80, RV- 108/81, RV- 70/82, RV- 222/83, RV- 314/83, RV- 17/82, RV- 32/83, RV- 128/83, RV- 159/83 e RV- 265/83. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Walter Basniaki Linhares o Sr. Presidente adiou para a próxima sessão o julgamento dos seguintes recursos: REO- 272/84 e RV- 323/83. Tendo em vista a ausência de melhores condições técnicas à vista da ausência de taquígrafos à sessão, o Sr. Presidente adiou o julgamento dos recursos nºs: RV- 10/84, RV- 323/83, RV- 14/84, RV- 26/84 e RV- 215/84, para a próxima sessão. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de agosto de 1985, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia Maria Araújo Martins* Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da

Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 29 de agosto de 1985, data em que foi aprovada.

~~GILBERTO ALVES NERY~~ (Cons. Presidente)
~~WELLINGTON CARLOS BATISTA~~ (Cons. Vice-Presidente)
~~WALTER BASNIAKI LINHARES~~ (Conselheiro)
~~AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS~~ (Conselheiro)
~~MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO~~ (Conselheiro)
~~LUIZ GONZAGA THEODORO~~ (Conselheiro)
~~JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR~~ (Conselheiro)
~~M^{rs} HELENA DOS SANTOS CARNEIRO~~ (Rep. da Fazenda)
~~DARIONE NUNES CARDOSO~~ (Rep. da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 236/81
 Recorrente: Sucupira Móveis Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 153/85 (3529)

EMENTA: **CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO** - O aproveitamento indevido de crédito fiscal submete o sujeito passivo ao recolhimento do imposto no valor correspondente ao crédito indevidamente utilizado, com a multa prevista no art. 481 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 236/81, em que é recorrente Sucupira Móveis Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 22 de agosto de 1985.

~~GILBERTO ALVES NERY~~
 Presidente

~~WELLINGTON CARLOS BATISTA~~
 Redator "ad hoc"

Recurso Voluntário nº 321/83
 Recorrente: ICEMP - Indústria de Construção Civil Esquadrias Metálicas e Premoldados Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 154/85 (3530)

EMENTA: **NULIDADE - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbra no processo fiscal o vício que fundamentou sua arguição.
OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS - FALTA DE ESCRITURAÇÃO, DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - Verificada a realização de operações tributáveis, sem escrituração e sem emissão de documentos fiscais, impõe-se ao sujeito passivo o pagamento do imposto incidente sobre tais operações, com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 321/83, em que é recorrente ICEMP - Indústria de Cons -

trução Civil Esquadrias Metálicas e Premoldados Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 22 de agosto de 1985.

~~GILBERTO ALVES NERY~~
 Presidente

~~AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS~~
 Redator "ad hoc"

Recurso Voluntário nº 61/78
 Recorrente : Móveis Simpatia Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 155/85 (3531)

EMENTA: **PRELIMINAR - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar quando não se identifique no processo fiscal os pressupostos para sua arguição.
NOTAS FISCAIS - OMISSÃO DE LANÇAMENTO - SONEGAÇÃO - A omissão de lançamento de notas fiscais de entrada de mercadorias constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo acrescido da penalidade prevista para a espécie (Art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei nº 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 61/78, em que é recorrente Móveis Simpatia Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, com voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à maioria de votos, com voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, aduzido pelo voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Foram votos vencidos quanto à preliminar, o do Conselheiro Relator e dos Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista que a acataram, e, quanto ao mérito, também os destes Conselheiros, que conheceram do recurso para lhe dar provimento. Tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985.

~~GILBERTO ALVES NERY~~
 Presidente

~~AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS~~
 Redator

Recurso Voluntário nº 15/84
 Recorrente - Elit Serviços Gerais Ltda.
 Recorrido - Departamento da Receita
 Relator - Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO nº 156/85 (3532)

EMENTA: - **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS - OPERAÇÕES LANÇADAS NO LIVRO FISCAL, LANÇADAS A MAIOR NO LIVRO DIÁRIO OU DECLARADAS À TRIBUTAÇÃO, COM ALÍQUOTA INFERIOR À DEVIDA** - Verificada a falta de recolhimento do ISS referente a operações devidamente escrituradas, ou lançadas a maior no Livro Diário, ou aplicada alíquota inferior à devida, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade correspondente a

50% (cinquenta por cento) do valor do imposto (art. 132, do RISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 15/84, em que é recorrente Elit Serviços Gerais Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-Df., em 27 de agosto de 1985.

~~GILBERTO ALVES NERY~~
Presidente

~~JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR~~
Redator

Recurso Voluntário nº 171/84
Recorrente - Casa Branca Roupas Ltda.
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 157 /85 (3533)

EMENTA: - IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com a penalidade legal prevista para a espécie (art.189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº 82/66).
CAIXA - INSUFICIÊNCIA - Constatada pelo Fisco a existência de "estouro de caixa", impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista na letra "b", inciso V, do art.189, do Decreto-lei nº 82/66.
RECURSO DE OFÍCIO - CONHECIMENTO - É condição de seu conhecimento o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 171/84, em que é recorrente Casa Branca Roupas Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe negar provimento e de recurso de ofício como se interposto fora, para lhe dar provimento, no sentido de aplicar a multa de 200% sobre o valor correspondente à insuficiência de caixa, com fundamento no art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei nº 82/66, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Gonçalo Martins de Lima. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-Df., em 27 de agosto de 1985.

~~GILBERTO ALVES NERY~~
Presidente

~~JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR~~
Redator

Recurso Voluntário nº 177/84
Recorrente: BRASIMAC - Materiais de Construção Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 158 /85 (3534)

EMENTA: IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devi-

damente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie (art.189, V, letra "a").
PASSIVO FICTÍCIO - Os créditos de fornecedores, em aberto e não comprovados, caracterizam a existência de "Passivo Fictício", e decorrente presunção, juris tantum, de corresponderem a receita não contabilizada, oriunda de saídas tributáveis sem emissão de documentos fiscais, ficando o sujeito passivo obrigado ao recolhimento do tributo com a penalidade prevista no art.480, item II, do RICM baixado pelo Decreto nº 3.992/77.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 177/84, em que é recorrente BRASIMAC - Materiais de Construção Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação os Conselheiros Wellington Carlos Batista e Newton Egydio Rossi, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985

~~GILBERTO ALVES NERY~~
Presidente

~~JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR~~
Redator

Recurso Voluntário nº 201/80
Recorrente: ENGE COP - Engenharia de Construção e Projetos Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 159/85 (3535)

EMENTA: IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com a penalidade legal prevista para a espécie (art.189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei nº 82/66).
ALÍQUOTA DE 2% - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONCEITO - O conceito de construção civil, por força do artigo 387 do RICM, baixado pelo Decreto nº 3.992 de 13-12-77, abrange as atividades de prestação de serviços de demolição e reparação de edifícios, estradas, pontes e congêneres, decorrentes de obra de engenharia civil, aplicando-se a alíquota de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo do imposto.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 201/80, em que é recorrente ENGE COP - Engenharia de Construção e Projetos Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de aplicar a alíquota de 2% sobre os valores tributáveis, referentes a Reformas, considerando ainda, isentos, os serviços de engenharia consultiva, referentes a novembro de 1978, no valor de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros), nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985.

~~GILBERTO ALVES NERY~~
Presidente

~~JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR~~
Redator

Recurso Voluntário nº 108/81
Recorrente - Convibrás-Conservadora e Vigilância de Brasília Ltda.
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 160 /85 (3536)

EMENTA: - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbra no processo fiscal o vício que fundamentou sua arguição.

PREDOMINÂNCIA DE ATIVIDADE - ALÍQUOTA DE 5%

Aplica-se a alíquota de 5% quando se utilizar como base de cálculo o preço cobrado pela execução dos serviços e se verificar a predominância de outras prestações de serviços, nos termos dos artigos 13 e 14 do RISS, baixado pelo Decreto nº 3.522, de 28.12.76.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 108/81, em que é recorrente Convibrás-Conservadora e Vigilância de Brasília Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, também à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Foi voto vencido quanto à preliminar, o do Conselheiro Relator, que a acolheu e, no mérito, também o do Conselheiro Relator, que deu provimento ao recurso, tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator

Recurso Voluntário nº 70/82
Recorrente: Yolat Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios S/A
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 161/85 (3537)

EMENTA: **CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - SONEGAÇÃO** - O aproveitamento indevido de crédito fiscal, quando configurada sonegação, submete o sujeito passivo ao recolhimento do imposto, acrescido da multa prevista no art.189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 70/82, em que é recorrente Yolat Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator

Recurso Voluntário nº 222/83
Recorrente - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 162/85 (3538)

EMENTA: **DECADÊNCIA- REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a argüição de decadência quando a exigência fiscal tiver início no quinquênio referido no inciso I, do artigo 184 do Decreto-lei nº 82/66.

BANCOS - INCIDÊNCIA DO ISS - FATO GERADOR - Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços, os serviços prestados pelos Bancos, que se subsumam nas Listas de Serviços tanto da lei complementar federal como da lei local, exceto os ser-

viços relativos às atividades que forem da essência dos negócios bancários, sujeitos à tributação de competência federal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 222/83, em que é recorrente Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a argüição de decadência e, no mérito, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator

Recurso Voluntário nº 314/83
Recorrente: Minas Brasília Tennis Clube
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 163/85 (3539)

EMENTA: **OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS REGISTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO** - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com a penalidade prevista no art.189, inciso V, letra "a", do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 314/83, em que é recorrente Minas Brasília Tennis Clube e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Wellington Carlos Batista e Newton Egydio Rossi, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator

Recurso Voluntário nº 17/82
Recorrente: Organização Taguatinga de Contabilidade Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 164/85 (3540)

EMENTA: **SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS LIBERAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL - ISS - CÁLCULO DO IMPOSTO** - A sociedade civil de profissionais liberais, que exerça atividade prevista no item 12 da Lista de Serviços do ISS, fará jus ao pagamento do imposto, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em seu nome, embora as

sumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 17/82, em que é recorrente Organização Taquatinga de Contabilidade Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar improcedente a ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Gonçalo Martins de Lima. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº 32/83
Recorrente - José Pereira Nunes
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 165 /85 (3541)

EMENTA: - INTIMAÇÃO - FALTA - NULIDADE - Nulo é o processo, se do auto de infração não foi o contri-buinte intimado na forma da lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 32/83, em que é recorrente José Pereira Nunes e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, com voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração, por falta de intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e notas taquigráficas. Foram votos vencidos quanto ao fundamento, o do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Relator e dos Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Wellington Carlos Batista, que conheceram do recurso para declarar a nulidade do auto de infração por falta de caracterização do mesmo.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº 128/83
Recorrente: Salvador Mota & Cia. Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 166 /85 (3542)

EMENTA: NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbra no processo fiscal o vício que fundamentou sua arguição.
IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - A falta de reco-

lhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie (art.189, "v", "a", do Decreto-lei nº 82/66).

NOTAS FISCAIS - OMISSÃO DE LANÇAMENTO - SONEGAÇÃO

A omissão de lançamento de notas fiscais de entrada de mercadorias constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo, acrescido da penalidade prevista no art.189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei nº 82/66.

CAIXA - INSUFICIÊNCIA - Constatada pelo Fisco a existência de "estouro de caixa", impõe-se o cumprimento da obrigação, com a penalidade pre-nunciada no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 128/83, em que é recorrente Salvador Mota & Cia. Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e notas taquigráficas. Foi voto vencido quanto à preliminar, parcialmente, o do Conselheiro Relator e do Conselheiro Wellington Carlos Batista. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº 159/83
Recorrente - Rio Jóias Ltda.
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 167 /85 (2544)

EMENTA: - IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO FORA DO PRAZO - O recolhimento do imposto fora do prazo, pelas operações devidamente registradas nos livros fiscais, enseja ao Fisco a imposição do pagamento da multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 159/83, em que é recorrente Rio Jóias Ltda., recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da decisão recorrida a importância de CR\$ 30.172... (trinta mil, cento e setenta e dois cruzeiros), correspondente ao ICM já recolhido pela recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Wellington Carlos Batista e Newton Egydio Rossi, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 27 de agosto de 1985.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº 265/83
Recorrente: Carmo Ferreira de Souza
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 168 /85 (3545)

EMENTA: NOTAS FISCAIS - OMISSÃO DE LANÇAMENTO - SONEGAÇÃO - A omissão de lançamento de notas fiscais de en-

trada de mercadorias constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo, acrescido da penalidade prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 265/83, em que é recorrente Carmo Ferreira de Souza e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que deu provimento ao recurso. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de agosto de 1985

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 35 DE 27 DE agosto DE 1985.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no O.I. nº 96/85 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005357/85,

R E S O L V E :

Autorizar a suspensão temporária, até agosto de 1987, das atividades do CENTRO DE ENSINO GASPAR MANOEL DE MATOS, autorizado a funcionar pela Portaria nº 24, de 26 de agosto de 1983, localizado na Av. L-2 Norte - Quadra 608 - Módulo "B" SGAN - Brasília-Distrito Federal, mantido pela firma individual Myrtes Moraes de Mattos, com sede no mesmo endereço.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 36 DE 27 DE agosto DE 1985.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 111/85 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.001101/85,

R E S O L V E :

1. Prorrogar, por 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da ESCOLA DE 1º GRAU LUÍS MÁRCIO, situada na Quadra 07,

Área Especial nº 01, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Luís Márcio Ltda., com sede no mesmo endereço, a qual deverá cumprir as determinações do Parecer nº 111/85-CEDF.

2. A Escola de 1º Grau Luís Márcio está sujeita à inspeção escolar nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 27 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 37 DE 27 DE agosto DE 1985.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 98/85 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 014569/83-GDF,

R E S O L V E :

1. Conceder reconhecimento ao CENTRO DE ENSINO SESI/DN, funcionando com a Unidade Escolar nº 01, localizada na Área Especial - Setor "F" Norte - Projeção "D" - Lotes 2/6 - Taguatinga - DF. e Unidade Escolar nº 02, situada na QNM 27 - Módulo "B" - Ceilândia - DF., mantido pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional SESI/DN, com sede e foro em Brasília - Distrito Federal.

2. O Centro de Ensino SESI/DN, está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 27 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 38 DE 30 DE agosto DE 1985.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 114/85 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 014.017/82-GDF,

R E S O L V E :

1. Conceder autorização de funcionamento, por 02 (dois) anos, à ESCOLA COMEÇINHO DE VIDA - MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA, localizada no SHIN - QI 07 - Conjunto 01 - Casa 05 - Península Norte-Brasília-Distrito Federal, mantida pelo IDEA - Instituto de Desenvolvimento Educacional e Iniciação Artística Ltda, com sede no mesmo endereço e foro em Brasília-Distrito Federal, que deverá dar cumprimento às determinações do Parecer nº 114/85-CEDF.

2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar, nas modalidades: Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 114/85-CEDF.

3. Validar, até a presente data, os atos escolares praticados pelo Estabelecimento com base no Regimento Escolar apresentado.

4. A Escola Começinho de Vida - Maternal e Jardim de Infância fica sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 30 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 39 DE 02 DE setembro DE 1985.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 113/85 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008.818/84,

R E S O L V E :

1. Conceder autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, da Educação Pre-Escolar, na modalidade de Jardim de Infância, do Centro Educacional do CEUB, localizado nas Entrepradras Norte 707/907, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, com sede no mesmo endereço.

2. Determinar que o número de alunos, por turma, não deve exceder a 30 (trinta), na referida modalidade.

3. Validar, até a presente data, os atos escolares praticados pelo Estabelecimento com base no seu Regimento Escolar.

4. O Centro Educacional do CEUB está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 02 de setembro de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 40 DE 5 DE setembro DE 1985.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 121/85 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011769/84,

R E S O L V E :

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, a Escola Meimei, localizada na QE 05, Lote 02, Área Especial "D", Guarã I, Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educadora Lettiere Ltda, com sede no mesmo endereço, a oferecer o Ensino de 1º Grau, com implantação gradativa das 08 (oito) séries.

2. Validar os atos escolares praticados com base no Regimento Escolar aprovado.

3. A Escola Meimei está sujeita à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 5 de setembro de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 014569/83

INTERESSADO: Centro de Ensino SESI/DN

HOMOLOGO o Parecer nº 98/85-CEDF, de 22/7/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"- Pelo reconhecimento do Centro de Ensino SESI/DN, localizado em Taguatinga-DF, setor "F" Norte, Projeção D/25, lote 62 e na Ceilândia, QNM 27, Módulo "B", Área Especial;

- pelo atendimento a recomendação, contida na Análise no aspecto referente à Orientação Educacional".

Brasília, 27 de 08 de 1.985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 001.101/85-GDF

INTERESSADO: Escola de 1º Grau Luís Márcio

HOMOLOGO o Parecer nº 111/85-CEDF, de 12/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"- pela prorrogação de autorização de funcionamento por 04 (quatro) anos, validando-se os atos escolares praticados com base no Regimento Escolar aprovado e normas em vigor, a partir de 21/03/85, data em que expirou o prazo de funcionamento concedido pelo Parecer nº 032/84-CEDF;

- pela recomendação da implantação das duas últimas séries do Ensino de 1º Grau até o prazo final da presente autorização".

Em 28/8 /85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 014.017/82-GDF

INTERESSADO: Escola Comecinho de Vida - Maternal e Jardim de Infância.

HOMOLOGO o Parecer nº 114/85-CEDF, de 19/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- pela alteração de denominação do estabelecimento "Escola Comecinho de Vida", para "Escola Comecinho de Vida - Maternal e Jardim de Infância, nos termos do Artigo 34 da Resolução 01/74-CEDF;

- pela autorização por 02 (dois) anos da Escola Comecinho de Vida - Maternal e Jardim de Infância, localizada no SHIN - QI 07, Conjunto 01, Casa 05, Brasília-Distrito Federal, condicionando a expansão da matrícula à capacidade física e/ou metodologia adotada pelo estabelecimento;

- por estipular o prazo de 02 (dois) anos para a regularização da situação física do estabelecimento quanto às suas instalações em área específica para escolas;

- pela autorização de funcionamento da Educação Anterior ao 1º Grau nas modalidades Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático apresentado às (fls. 317 a 487);

- pela validação dos atos escolares praticados pelo estabelecimento até a presente data, na forma regimental".

Em 29/08 /85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.007.842/85
INTERESSADO: Andréa Vieira de Moraes

HOMOLOGO o Parecer nº 119/85-CEDF, de 26/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ANDRÉA VIEIRA DE MORAES, no College Station Independent School, no Texas, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 29/08/85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.007.788/85
INTERESSADO: Angel Rosendo Rios Garcia

HOMOLOGO o Parecer nº 120/85-CEDF, de 26/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ANGEL ROSENDO RIOS GARCIA, no Col. "Domingo B. Bermudez", no Estado de Sucre, Venezuela, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 29/08/85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.007.929/85
INTERESSADO: Bernardo Prado Lopes Palmeiro

HOMOLOGO o Parecer nº 122/85-CEDF, de 26/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por BERNARDO PRADO LOPES PALMEIRO, na "American School of Asuncion, em Assunção, Paraguai, ao de 2º Grau do Sistema do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 29/08/85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.008.818/84
INTERESSADO: Centro Educacional do CEUB

HOMOLOGO o Parecer nº 113/85-CEDF, de 19/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela concessão de autorização de funcionamento da Educação Pré-

Escolar, na modalidade Jardim de Infância, do Centro Educacional do CEUB, convalidando-se os atos escolares já praticados. Essa autorização é concedida pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo o número de alunos, por turma, não exceder a 30 (trinta) alunos.

Em 02 / 09 /85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.011769/84
INTERESSADO: Escola Meimei

HOMOLOGO o Parecer nº 121/85-CEDF, de 26/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- pela autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos do Ensino de 1º grau da Escola Meimei, localizada à QE 05, Lote 02, Área Especial "D", Guará I, com implantação gradativa das 8 séries condicionada a expansão da matrícula às instalações físicas do estabelecimento;
- por recomendar ao DIE/SEC informar a este Conselho, no início de cada ano letivo, durante a vigência da autorização de funcionamento, sobre a implantação de novas séries, dependências que lhes são destinadas e matrícula total do estabelecimento.

Em 5/9/85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/85-DIE, de 26 de julho de 1985.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e nos termos do Artigo 160 da Resolução nº 01/74-CEDF e Resolução 04/84-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030:001.508/85-GDF,

R E S O L V E:

1. Autorizar o funcionamento, a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do COLÉGIO MINAS GERAIS - CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 906 - Conj. "F" - Brasília - DF, mantido pelo Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda, com sede no mesmo endereço e fórum em Brasília.
2. Autorizar o funcionamento, pelo mesmo prazo, do Ensino de 1º Grau, la. a 8a. séries e da Creche, Maternal e Jardim de Infância.

3. O COLÉGIO MINAS GERAIS - CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU, fica sujei-
to à inspeção escolar nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, 25 de julho de 1985.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Diretor do Departamento de
Inspeção do Ensino

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

ATA DA 932a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM QUA-
TORZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO - 932a. R.
O. - DE 14.08.1985.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecen-
tos e oitenta e cinco, às 8 horas e trinta minutos, na sala da
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, no edifício se-
de da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a
932a. Reunião do Conselho Fiscal da Entidade, sob a presidên-
cia do Senhor Paulo Leite de Lacerda e com a presença dos Se-
nhores Conselheiros Dario Osvaldo Garcia e Helenice Rocha de
Oliveira. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião an-
terior, o Conselho passou à pauta do dia que constou do seguin-
te: 1º) - Processo nº 375.600/83-FEDF, relativo a ampliação, re-
forma geral e construção de quadras de esportes em diversas
escolas do Gama. Complementando a análise do Processo e, face
às informações da Direção de Orçamento e Contabilidade, o Cole-
giado decidiu encaminhar os autos à Diretoria Executiva, reco-
mendando que, em situações idênticas, seja consignado no Con-
trato entre as partes que o valor terá uma parcela a ser empen-
hada no exercício seguinte, para assim caracterizar o Empe-
nho Global. 2º) - Processos nºs 376.915/83 e 005571/84-FEDF,
que tratam de recebimento de obras realizadas na Escola Classe
Tamanduá e Colégio Agrícola de Brasília, respectivamente. Ten-
do em vista os prazos estabelecidos nos Contratos e os que
efetivamente ocorreram, o Colegiado encaminhou os autos à Dire-
toria Executiva solicitando o pronunciamento da Procuradoria
Jurídica da Entidade. 3º) - Parecer do Conselheiro Dario, rela-
tivo ao balancete de abril, nos seguintes termos: "...Ao anali-
sar as peças que compõem o balancete do mês de abril do cor-
rente, entendemos que as posições apresentadas podem ser consi-
deradas adequadas e em consonância com a legislação pertinen-
te. No entanto, deixamos de nos manifestar quanto à situação da
conta Almoxarifado, até que nos sejam encaminhadas as conclu-
sões solicitadas à Procuradoria Jurídica, através do Processo
nº 6855/84, em 30 de julho de 1985." Os demais Conselheiros aco-
lheram, na íntegra, o parecer supracitado e, em consequência, as-
sinaram a Resolução nº 26. 4º) - Para exame inicial foram dis-
tribuídos os seguintes processos: 372.100/83-FEDF para Helenice
Rocha de Oliveira, 002997/85-FEDF para Paulo Leite de Lacerda e,
01430/84, 00137/85-FEDF, bem como o balancete do mês de maio
para o Conselheiro Dario Osvaldo Garcia. Nada mais foi tratado,
encerrando-se os trabalhos às 10 horas e trinta minutos. Maria
de Lourdes Oliveira Garbi, Secretária dos Órgãos de Deliberação
Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 1465, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova convênio: DF/SEF/FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutá-

tárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, reali-
zada em 28 de agosto de 1985, e tendo em
vista o que consta do processo nº 374320/80-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o convênio a ser celebrado entre o DISTRI-
TO FEDERAL, através da SECRETARIA DE FINANÇAS e a FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a prestação de
serviços de microfilmagem de documentos e treinamento de pes-
soal, para execução dos serviços supracitados.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1466, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução nº 1460/13.7.85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutá-
rias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realiza-
da em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista
o que consta do processo nº 082.02741/84-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1460, de 31 de julho de
1985.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1467, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova acordo: FEDF/SINDICATO DOS AUXILIA-
RES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO
FEDERAL.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutá-

rias em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.001700/85-GDF,

R E S O L V E :

Aprovar o Acordo que entre si celebram, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO Nº 012/85-TRT DA DÉCIMA REGIÃO, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- ~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
- ~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
- ~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
- ~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1468, DE 28 DE agosto DE 1.985

Aprova acordo: FEDF/Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.000820/85-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o Acordo que entre si celebram, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO Nº 006/85-TRT DA DÉCIMA REGIÃO, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1.985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- ~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
- ~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
- ~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
- ~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1469, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução 1458/23.7.85.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 376011/82-FEDF,

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 376011/82-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1.458, de 23 de julho de 1985.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- ~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
- ~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
- ~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
- ~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1470, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda a Resolução nº 1456, de 23 de julho de 1985

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 376011/82-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1456, de 23 de julho de 1985.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

RÓBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- ~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
- ~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
- ~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
- ~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1471 DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova Termo Aditivo ao Convênio nº 03/82: FEDF/CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO-CIR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 377183/81-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/82: FEDF/CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO-CIR

CIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO, da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, visando a alteração da alínea "b" da Cláusula Segunda do ajuste principal.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1472 DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova convênio: FEDF/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-CODEVASF

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 004192/85-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, com a interveniência do NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI DE BRASÍLIA, cujo objetivo é a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e efetivamente frequentando um dos dois últimos anos dos cursos de 2º grau regular da rede oficial de ensino do Distrito Federal, obedecidas as características de cada especialidade.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1473 DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova Termo Aditivo ao Convênio nº 03/85: FEDF/JUIZADO DE MENORES DA JUSTIÇA DO DF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 372.950/83-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/85, celebrado em 11 de fevereiro de 1985 entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o JUIZADO DE MENORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, visando a alteração do subitem 2.1 do ajuste inicial.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1474, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova a criação da Escola Classe Sítio das Araucárias.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.002812/85-FEDF,

RESOLVE:

1. Criar a Escola Classe Sítio das Araucárias, localizada no Sítio das Araucárias - Córrego do Meio, em Sobradinho-DF (RA-V), a qual passará a integrar a rede oficial de ensino do Distrito Federal.
2. Determinar a vigência deste ato a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~
~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~

RESOLUÇÃO Nº 1475, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova a criação da Escola Classe Olhos D'Água.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

tárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.002813/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Criar a Escola Classe Olhos D'Água, localizada na Chácara Olhos D'Água, próxima ao Parque Rodoviário do DER-DF, em Sobradinho-DF (RA-V), a qual passará a integrar a rede oficial de ensino do Distrito Federal.

2. Determinar a vigência deste ato a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1476, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova Parecer.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985,

R E S O L V E :

Aprovar o Parecer da Conselheira MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA, relativo ao requerimento de incentivos funcionais, efetuado pelo professor FERNANDO JORGE DO CARMO.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1477, DE 28 DE agosto DE 1985

Torna sem efeito Resoluções.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatu-

tárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.000067/85-FEDF,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito as Resoluções nºs 1381 e 1437, respectivamente de 12.03.85 e 01.07.85.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1478, DE 28 DE agosto DE 1985

Indefere pedido de prorrogação de afastamento para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 082.04140/84-FEDF,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido de prorrogação de afastamento de GENILDA RIBEIRO ROCHA, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 51.539-6, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, em Campinas-SP, por não satisfazer as exigências da faceta "M" - Desempenho Acadêmico, do modelo de Avaliação vigente.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1479, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução nº 1454, de 09 de julho de 1985

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatu-

tárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.001624/85-FEDF;

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1454, de 09 de julho de 1985.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1480, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução nº 1429-A, de 28.06.85.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 007.726/84-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1429-A, de 28 de junho de 1985.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1481, DE 28 DE agosto DE 1985.

Aprova convênio: FEDF/CEB

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 004251/85-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, com o objetivo de proporcionar aos estudantes do 2º grau da rede oficial de ensino do Distrito Federal estágio curricular, conforme estabelece a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1482, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova convênio: FEDF/FUB.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do processo nº 004217/85-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, que tem por objetivo proporcionar aos estudantes do 2º grau da rede oficial de ensino do Distrito Federal estágio curricular, visando complementar educação e desenvolver experiência prática na área de formação profissional, conforme a Lei nº 6494, de 7 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1483, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova Parecer.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

tárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 00137/84-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o Parecer da Conselheira STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, relativo ao pedido de trancamento de matrícula na UnB, efetuado pela professora CIRLENE MAGALHÃES ALMEIDA.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~

~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1484, DE 28 DE agosto DE 1985

Prorroga afastamento de servidora para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 000077/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Prorrogar o afastamento de MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 89396-X, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em atividades docentes, a partir de 01 de agosto de 1985 até 31 de dezembro de 1985, para frequentar Curso de Licenciatura Plena em Geografia, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 99, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~

~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1485, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova convênio: DEFER/FEDF

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 004252/85-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o Convênio a ser celebrado entre o DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando o uso das dependências do Centro Desportivo Presidente Médici, de instalações e existentes em entrequadras e de instalações e locais outros subordinados ao DEFER ou sob sua responsabilidade direta ou indireta, no Plano Piloto e nas cidades satélites, para atividades que cabem também à FEDF, no tocante a educação física, esportes, recreação e lazer.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS~~

~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1486, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução nº 1459/24.7.85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0082.004006/85-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1459, de 24 de julho de 1985.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVAITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1487, DE 28 DE agosto DE 1985.

Referenda a Resolução nº 1462/31.07.85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.004038/85-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1462, de 31 de julho de 1985.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVAITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1488, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução nº 1463/05.08.85.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 373724/81-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1463, de 05 de agosto de 1985.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVAITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1489, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução nº 1455/22.7.85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 372541/83-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1455, de 22 de julho de 1985.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVAITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1490, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda Resolução 1461/31.7.85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003114/85-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1461, de 31 de julho de 1985.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVAITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1491, DE 28 DE agosto DE 1985

Referenda a Resolução nº 1457.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

rias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 003933/85-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1457, de 23 de julho de 1985.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1442, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova minuta de convênio.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.003628/85-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar a minuta de convênio, conforme Anexo Único, no intuito de agilizar a celebração de ajustes entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e instituições de direito público e privado, objetivando a concessão de bolsas de estágios curriculares para os estudantes do 2º grau da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 1442/85-CD

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

CONVÊNIO Nº /85-FEDF

PARTES	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF		
	(doravante denominada Entidade Concedente)		
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
		Indeterminada	
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Estágio em Empresas			

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM %
ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS

NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

1)	FÁBIO VIEIRA BRUNO	2)	

TESTEMUNHAS

DA 001 1-1

- 1 - O estágio destinar-se-á a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos últimos anos de curso de 2º grau, preferentemente o último ano.
- 2 - Os estudantes serão escolhidos para estágio nas áreas de interesse da ENTIDADE CONCEDENTE e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos cursos.
- 3 - Os estudantes serão encaminhados pela FEDF e selecionados pela ENTIDADE CONCEDENTE.
- 4 - A ENTIDADE CONCEDENTE poderá solicitar o desligamento e a substituição de qualquer estagiário, e imediatamente suspender-lhe o pagamento de Bolsa de Complementação Educacional, nos casos e nas formas seguintes:
 - a) ao término do estágio, automaticamente;
 - b) ex-offício, no interesse e por conveniência da administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento e rendimento, de corrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
 - c) ante o descumprimento, pelo estagiário, de cláusula do respectivo "Termo de Compromisso", de que trata o item 11;
 - d) a pedido do estagiário;
 - e) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos ou quinze interpolados, no período de um mês;
 - f) pela interrupção do Curso na Instituição de Ensino que o indicou ao estágio.
- 5 - O estudante não terá vínculo empregatício com a ENTIDADE CONCEDENTE.
- 6 - A ENTIDADE CONCEDENTE fará, para os estagiários, seguro de acidentes pessoais, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.
- 7 - A jornada de atividades em estágio será de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, especificada em Termo de Compromisso, em horário estabelecido pela Entidade Concedente, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.
- 8 - A duração do estágio será fixada pela ENTIDADE CONCEDENTE, com observância do limite mínimo de um semestre letivo.
- 9 - A ENTIDADE CONCEDENTE pagará ao estagiário a importância mensal cedida a título de Bolsa, conforme especificado em Termo de Compromisso.
- 10 - A FEDF disporá sobre a sistemática de organização, supervisão e avaliação do estágio curricular.

lho estabelecidas para os servidores da ENTIDADE CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio.

- 12 - As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.
- 13 - Este convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, bem como ser rescindido, desde que qualquer das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e se assegure o término dos estágios já iniciados.
- 14 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

RESOLUÇÃO Nº 1493 , DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.003754/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de ARACI JOSEFA RODRIGUES, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1003, Classe "A", Matrícula nº 91.066-X, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em atividades docentes, a partir desta data até 15 de dezembro de 1985, para frequentar curso de Licenciatura-Curta Duração, em Alfabetização, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1494 , DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003820/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de NEUZA LOPES SILVA, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1003, classe "A", matrícula nº 93171-3, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em atividades do curso, a partir desta data até 15 de julho de 1986, para frequentar Curso de Licenciatura Curta Duração em Alfabetização, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, em Taguatinga-DF., comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1495 , DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.003756/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de LEILA GONÇALVES SENHORINHO, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1003, Classe "A", Matrícula nº 88.323-9, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em atividades docentes, a partir desta data até 30 de novembro de 1985, para frequentar curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Magistério, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nes

ta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUILHERMES TROIS
- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1496, DE 28 DE agosto DE 1985

Indefere pedidos de afastamento para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985,

R E S O L V E :

Indeferir, com base nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84 e 1284/84, por excederem ao número de vagas estabelecidas, os pedidos dos candidatos que solicitarem afastamento para estudos no 2º semestre de 1985.

Processo	Matrícula
0082.003560/85	86.454-4
0082.003463/85	88.205-4
0082.003454/85	95.638-4
0082.003438/85	87.908-8
0082.003439/85	91.154-2
0082.003444/85	97.000-X
0082.003445/85	83.382-7
0082.003456/85	86.158-8
0082.003441/85	90.621-2
0082.003452/85	80.614-5
0082.003758/85	87.656-9
0082.003800/85	93867-X
0082.003443/85	88.275-5
0082.003806/85	91.746-X
0082.003805/85	87.993-2
0082.003466/85	87.070-6
0082.003817/85	94.038-0
0082.003468/85	74.281-3

Processo	Matrícula
0082.003561/85	74.306-2
0082.003801/85	99.333-6
0082.003856/85	74.967-2
0082.003465/85	82.781-9

0082.003798/85	95.071-8
0082.003824/85	92.544-6
0082.003815/85	94.440-8
0082.003803/85	80.472-X
0082.003462/85	88.372-7
0082.003818/85	81.110-6
0082.003459/85	88.341-7
0082.003453/85	72.884-5
0082.003816/85	93.676-6
0082.003821/85	73.146-3
0082.003451/85	74.237-6
0082.003715/85	99.287-9
0082.003469/85	75.027-1
0082.003804/85	76.564-3
0082.003455/85	90.491-0
0082.003808/85	90.831-2
0082.003813/85	96.588-X
0082.003464/85	74.367-4
0082.003457/85	96.675-4
0082.003799/85	90.144-X
0082.003819/85	74.661-4
0082.003757/85	76.434-5
0082.003448/85	53.750-0
0082.003796/85	74.235-X
0082.003434/85	99.544-4
0082.003755/85	78.513-X
0082.003812/85	76.655-0
0082.003442/85	94.095-X
0082.003447/85	74.988-5
0082.003472/85	78.252-1
0082.003716/85	56.569-5

Processo	Matrícula
0082.003823/85	51.507-8
0082.003814/85	51.523-X
0082.003809/85	56.022-7
0082.003797/85	55.551-7

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

- ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
- STELLA DOS CHERUBINS GUILHERMES TROIS
- MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1497, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003471/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de VERA LUCIA ATSUKO SU-

GURI, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 87514-7, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, a partir de 10 de outubro deste ano, pelo período de 01 (um) ano, para frequentar curso de Especialização em Métodos e Técnicas de Educação-Língua Estrangeira, em Tokyo-Japão, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1498, DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003761/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de VIOLETA YAMAGUCHI, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 92339-7, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em atividades docentes, para frequentar o Curso de Especialização em Engenharia Econômica, no Instituto de Cooperação e Assistência Técnica, em Brasília-DF., a partir desta data até 06 de dezembro de 1985, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se

apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1499, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0082.003435/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de ANA CRISTINA PELÚCIO SILVA DE MACÊDO, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-MG 1001, Classe "C", Matrícula nº 98549-X, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de outubro de 1985, para frequentar Curso de Mestrado em Lingüística e Ensino da Língua Inglesa, na Universidade de Leeds, em Leeds - Inglaterra, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES

ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1500, DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003437/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de CRISPIM LUCIO GOMES, Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 75582-6, contratado da FEDF, sujeito a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais normais mais 20 (vinte) horas excedentes, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em atividades docentes, a partir desta data até 20 de dezembro de 1985, para frequentar Curso de Especialização em Análise de Sistemas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA/MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUMARÃES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1501, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003436/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de ANA MARCIA MARQUES SUZUKI, Médica, LT-NS 701.1, Ref. 47, matrícula nº 92099-1, con-

tratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1986, para frequentar Curso de Especialização em Obstetrícia e Ginecologia, em Gestação de Alto Risco, na Universidade de Columbia no Hospital Presbiteriano, em New York - Estados Unidos, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA/MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUMARÃES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1502, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003470/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de TEREZINHA LÚCIA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, Classe "C", matrícula nº 94136-0, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 01 (um) ano a contar de 15 de setembro de 1985, para frequentar Curso de Mestrado em Ecologia, na Universidade Slaski, na Polônia, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAESELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELSTELLA DOS CHERUBINS GUTMARÃES TROISMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1503, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003760/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de OSMAR NINA GARCIA NETO, Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 72745-8, contratado da FEDF, sujeito a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 01 (um) ano a partir de 15 de outubro de 1985, para frequentar Curso de Especialização em Matemática, na Hiroshima University ou Tokyo Gakugei University, no Japão, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas nas Resoluções nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAESELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELSTELLA DOS CHERUBINS GUTMARÃES TROISMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1504, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

tárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003563/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de JOANA SILVEIRA PASSOS, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 85844-7, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais normais mais 04 (quatro) horas excedentes, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 01 (um) ano a partir de 15 de setembro de 1985, para frequentar o curso de Doutorado em Recherches Interdisciplinaires en Education, na Universidade de Paris VIII Vincennes à St. Denis, na França, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAESELDONOR DE ALMEIDA PIMENTELSTELLA DOS CHERUBINS GUTMARÃES TROISMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1505, DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003822/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de RUTH GONÇALVES DE FARIA LOPES, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 82370-8, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 01 (um) ano a partir desta data, para frequentar curso de Mestrado em Educação - Adminis -

tração de Sistemas Educacionais, na Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1506, DE 28 DE agosto DE 1985

Aprova afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/82, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003446/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de GILBERTO DE CERQUEIRA GONÇALVES NETO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", LT-MG 1001, matrícula nº 57623-9, contratado da FEDF, sujeito a uma jornada de trabalho 20 (vinte) horas normais mais 20 (horas) excedentes, sem prejuízo do seu salário, no período de 16 de setembro de 1985 a 16 de setembro de 1986, para frequentar o Curso de Mestrado em Artes Plásticas, na Universidade de Paris VIII-Vincennes - Paris-França, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1507, DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003467/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de SAULO AFONSO FERREIRA, Professor de Ensino de 1º 2º Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 56509-1, contratado da FEDF, sujeito a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, a partir desta data até 30 de dezembro de 1985, para frequentar o curso de Mestrado em Literatura Brasileira, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1508, DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realiza-

da em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003458/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de MARINEZ DE JESUS LOBO, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 51930-8, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, a partir desta data até 20 de dezembro de 1985, para frequentar o Curso de Especialização em Análise de Sistemas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUILMARÃES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1509, DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003450/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de LICINIA MARIA LILÁ FIALHO, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, clas-

se "C", matrícula nº 53799-3, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em atividades docentes, para frequentar Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital, a partir desta data até 20 de dezembro de 1985, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
STELLA DOS CHERUBINS GUILMARÃES TROIS
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 1510, DE 28 DE agosto DE 1985

Autoriza afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, e tendo em vista o que consta do processo nº 0082.003807/85-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o afastamento de JORGE SOARES CLEMENTE, Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, LT-MG 1001, classe "C", matrícula nº 56570-9, contratado da FEDF, sujeito a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, a partir desta data até 15 de julho de 1986, para frequentar o curso de Mestrado em Literatura Brasileira, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no TERMO DE COMPROMISSO firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24.11.82.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal, para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~
~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS~~
~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~

RESOLUÇÃO Nº 1511, DE 28 DE agosto DE 1985

Indefere pedidos de afastamento para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1985,

R E S O L V E :

Indeferir, com base nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84 e 1284/84 os pedidos dos candidatos que solicitaram afastamento para estudos no 2º semestre de 1985.

a) Por excederem ao número de vagas estabelecidas:

Processo	Matrícula
0082.003811/85	57.474-0
0082.003564/85	74.525-1
0082.003795/85	78.050-2
0082.003802/85	73.851-4
0082.003449/85	56.563-6
0082.003566/85	56.273-4
0082.003810/85	56.606-3
0082.003567/85	55.257-7
0082.003565/85	53.765-9
0082.003460/85	56.829-5
0082.003562/85	51.007-6

b) Por excederem ao valor máximo na soma dos índices críticos:

Processo	Matrícula
0082.003461/85	56.577-6
0082.003440/85	57.598-4

Brasília-DF., 28 de agosto de 1985.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES~~
~~ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL~~
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS~~
~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

D E C I S Ã O Nº 109/85-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 878ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

D E C I D E :

autorizar a 4ª Alteração do Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no presente exercício, objeto do Processo nº 061.006.469/85-FHDF.

Brasília, 27 de agosto de 1985.

~~Carlos Eduardo Venturelli Mosconi~~

~~Hurandir Mesquita Motta,~~

~~José de Ribamar Pinto Serrão~~

~~Olympio Bandeira da Silva Cascaes~~

~~Rômulo Sulz Gonçalves~~

Vitor Gomes Pinto

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1985

(Cr\$ 1,00)

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE			
		1.195 - Complementação das Obras e dos Equipamentos do Hospital Regional da Asa Norte			1.000.000
		5.049 - Aplicação Social de Informática em Serviços Básicos de Saúde do Distrito Federal			1.000.000,000
		5.050 - Reforma do Centro de Saúde do Guarã I			14.100,000
		5.051 - Reforma e Recuperação do Centro de Orientação Médica-Psico-Pedagógica			155.100,000
		5.054 - Reforma, Recuperação e Ampliação do Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico			3.000.000,000
		<u>SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas.</u>			<u>6.092.560,000</u>
		5.048 - Construção e Equipamento do Hospital de Apoio			3.845.000,000
		5.052 - Construção e Equipamento do Centro de Saúde do Núcleo Ban deirante			910.860,000
		5.053 - Construção do Pronto Socorro de Ceilândia			1.336.700,000
T O T A L		T O T A L			
558.078.122,009		558.078.122,009			

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1985

(Cr\$ 1,00)

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE			
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	542.744.497,600	FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento			558.078.122,009
1300.00.00 - Receita Patrimonial	30.150,000	PROGRAMA 47 - Assistência a Educandos			1.390.623,000
1600.00.00 - Receitas de Serviços	32.921.240,000	SUBPROGRAMA 235 - Bolsas de Estudo			1.390.623,000
1700.00.00 - Transferências Correntes	508.645.609,000	2.011 - Programa de Bolsas de Estudos a Médicos Residentes			1.390.623,000
1710.00.00 - Transferências Intragovernamentais	508.645.609,000	PROGRAMA 75 - Saúde			556.687.499,009
1712.00.00 - Transferências do Distrito Federal	508.645.609,000	SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária			550.594.939,009
1990.00.00 - Receitas Diversas	1.147.498,600	2.007 - Prestação de Assistência Médicos-Hospitalar Preventiva e Curativa em Sobradinho			30.287.957,000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	15.333.624,409	2.093 - Execução de Serviços de Saúde em Nível Regionalizado do Plano de Assistência Médica Preventiva			74.630.720,000
2400.00.00 - Transferências de Capital	10.770.029,092	2.044 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar			409.176.117,354
2410.00.00 - Transferências Intragovernamentais	10.770.029,092	2.111 - Consolidação de Atendimento Médico e Adequação de Serviços de Saúde na Ceilândia			31.779.560,000
FUNDEF	10.261.760,000	1.193 - Equipamento e Reequipamento das Unidades da FHDF			1.000,000
2412.00.00 - Transferências do Distrito Federal	508.269,092	1.194 - Reforma, Recuperação, Adaptação e Ampliação das Unidades da FHDF			549.384,655
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	1.735.453,000				
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.828.142,319				
T O T A L		T O T A L			
558.078.122,009		(Continua...)			

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1984

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS							TOTAL
		PRÓPRIOS FT. 20	C.D.F. FT. 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE FT. 09	FUNDEFE FT. 21	F.A.S. FT. 63	CONVÊNIO COM OUTROS ÓRGÃOS FT. 23	FINEP FT. 66	
0004 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
4701 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
2.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	-	1.390.623.000	-	-	-	-	-	1.390.623.000
2.007	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO	-	4.128.997.000	26.158.960.000	-	-	-	-	30.287.957.000
2.044	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	38.598.481.262	61.846.876.092	308.730.760.000	-	-	-	-	409.176.117.354
2.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA	-	-	74.630.720.000	-	-	-	-	74.630.720.000
2.111	CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA CEILÂNDIA	-	3.000.000.000	28.779.560.000	-	-	-	-	31.779.560.000
1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA F.H.D.F.	-	1.000.000	-	-	-	-	-	1.000.000
1.194	REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA F.H.D.F.	64.002.655	485.382.000	-	-	-	-	-	549.384.655
1.195	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	-	1.000.000	-	-	-	-	-	1.000.000
5.048	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSP. DE APOIO	-	-	-	3.845.000.000	-	-	-	3.845.000.000
5.049	APLICAÇÃO SOCIAL DE INFORMÁTICA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO D.F.	-	-	-	1.000.000.000	-	-	-	1.000.000.000
5.050	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO GUARÁ I	-	-	-	14.100.000	-	-	-	14.100.000
5.051	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA PSICO-PEDAGÓGICA	-	-	-	155.100.000	-	-	-	155.100.000
5.052	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-	910.860.000	-	-	-	910.860.000
5.053	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DE CEILÂNDIA	-	-	-	1.336.700.000	-	-	-	1.336.700.000
5.054	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO	-	-	-	3.000.000.000	-	-	-	3.000.000.000
TOTAL		38.662.483.917	70.853.878.092	438.300.000.000	10.261.760.000	-	-	-	558.078.122.009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2.044	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	3.1.1.1	000	8.400.000,000	
		3.1.1.1	009	208.663.720,000	
		3.1.1.1	020	203.194,000	
		3.1.1.3	009	74.597.130,000	
		3.1.2.0	000	37.945.641,000	
		3.1.2.0	009	13.569.910,000	
		3.1.2.0	020	436.595.663	
		3.1.3.2	000	13.000.000,000	
		3.1.3.2	020	34.765.527,505	
		3.1.3.2	009	11.900.000,000	
		3.1.9.2	000	85.600,009	
		3.2.5.9	000	91.000,000	
		3.2.6.1	000	10.065,000	
		3.2.6.2	000	130.053,000	
		3.2.8.0	000	2.162.830,000	
		4.1.2.0	020	3.193.159,694	
		4.3.5.1	000	20.887,092	409.176.117,354
2.111	CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA CEILÂNDIA	3.1.1.1	009	17.569.090,000	
		3.1.1.3	009	6.536.080,000	
		3.1.2.0	000	2.000.000,000	
		3.1.2.0	009	1.621.320,000	
		3.1.3.2	000	1.000.000,000	
		3.1.3.2	009	3.047.950,000	
		3.1.9.2	009	12.600,000	
		3.2.5.9	009	15,000,000	
		3.2.8.0	009	176.920,000	31.779.560,000
2.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	3.2.5.4	000	1.390.623,000	1.390.623,000
2.007	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO	3.1.1.1	009	16.234.560,000	
		3.1.1.3	009	6.000.760,000	
		3.1.2.0	000	2.000.000,000	
		3.1.2.0	009	2.536.230,000	
		3.1.3.2	000	1.953.714,000	
		3.1.3.2	009	1.389.410,000	
		3.1.9.2	000	12.600,000	
		3.2.5.9	000	15,000,000	
		3.2.8.0	000	147.683,000	30.287.957,000
2.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA	3.1.1.1	009	49.641.270,000	
		3.1.1.3	009	17.857.390,000	
		3.1.2.0	009	3.227.380,000	
		3.1.3.2	009	3.474.640,000	
		3.1.9.2	009	12,000,000	
		3.2.8.0	009	438.640,000	74.630.720,000
1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.1.2.0	000	1,000,000	1,000,000
1.194	REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	000	485.382,000	
		4.1.1.0	020	64.002,655	549.384,655
1.195	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	4.1.1.0	000	1,000,000	1,000,000
5.048	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DE APOIO	4.1.1.0	021	3.525,000,000	
		4.1.2.0	021	320,000,000	3.845,000,000
5.049	APLICAÇÃO SOCIAL DE INFORMÁTICA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	4.1.2.0	021	1,000,000,000	1,000,000,000
5.050	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO GUARÁ I	4.1.1.0	021	14,100,000	14,100,000
5.051	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA PSICO-PEDAGÓGICA - COMPP	4.1.1.0	021	155,100,000	155,100,000
5.052	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	4.1.1.0	021	846,000,000	
		4.1.2.0	021	64,860,000	910,860,000
5.053	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DA CEILÂNDIA	4.1.1.0	021	1,336,700,000	1,336,700,000
5.054	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO	4.1.1.0	021	3,000,000,000	3,000,000,000
TOTAL					558.078.122.009

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 030/85 - C.A.

Dispõe sobre cobrança e ressarcimento à SHIS das despesas com Verificação de Ocupação de Imóveis.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DE C I D E :

HOMOLOGAR, por unanimidade, a minuta de Instrução, referente a cobrança e ressarcimento à SHIS, das despesas com Verificação de Ocupação de Imóveis Comercializados dentro do Sistema Financeiro da Habitação - Processo nº 235.391/83.

Brasília, 20 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro-Relator

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheiro

DECISÃO Nº 031/85 - C.A.

Dispõe sobre transferência de imóvel desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de transferência do imóvel sito à QNP 28, Conj. "Z", Casa 16, para o Senhor ARNO LUIZ GUEDES CORREA e VALTIR DOS SANTOS CARLOS CORRÊA, de acordo com as normas da Empresa - Processo nº 177.020/80.

Brasília, 20 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro - Relator

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira

DECISÃO Nº 032/85 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JUNIA MARTINS SANTOS - Processo nº 102-008.711/85, devendo dar prioridade à interessada, quanto à redistribuição da primeira casa retomada pela Sociedade, obedecendo as normas em vigor, sendo que em casos idênticos a solução será dada pela Presidência, ouvida a Diretoria, quando necessário, nos termos do Voto da Relatora - Processo nº 102-008.711/85.

Brasília, 20 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira-Relatora

DECISÃO Nº 033/85 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS - Processo nº 102-007.809/85, de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa.

Brasília, 20 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira-Relatora

DECISÃO Nº 034/85 - C.A.

Dispõe sobre celebração de Contrato de Empreitada.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

APROVAR, por unanimidade, o Contrato de Empreitada nº 14/85, firmado entre a SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA e a firma ECAL - ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, para execução de reparos e recuperação de 06 (seis) blocos residenciais situados no Guarã-I - Processo nº 102-002.913/84.

Brasília, 20 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro-Relator

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira

DECISÃO Nº 035/85 - C.A.

Dispõe sobre alteração do Orçamento Programa desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 029/85, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.272a. Sessão, realizada em 26.04.85, APROVANDO a alteração do Orçamento Programa da Empresa, para ajustar a dotação destinada às obras de Assentamento Populacional de Emergência - Processo nº 102-002.899/84.

Brasília, 20 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA Conselheiro-Relator

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO Conselheiro

SORAYA CRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA Conselheira

DECISÃO Nº 037 /85 - C.A.

Dispõe sobre aplicação de percentual uniforme do INPC aos servidores da Empresa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

HOMOLOGAR, em parte, por unanimidade, a Resolução nº 059/85, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.288a. Sessão, realizada em 22.08.85, APROVANDO a aplicação sobre os salários de seus servidores o percentual uniforme de 100% (cem por cento) do INPC, retroagindo a março de 1985, devendo o processo retornar à Diretoria Financeira da Empresa, para melhor analisar sobre a viabilidade financeira para a concessão do aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os salários dos servidores. Processo nº 102-003.397/85.

Brasília, 27 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES Conselheiro

ATÍLIA FERREIRA PAES LEME Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO Conselheiro-Relator

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO Conselheiro

SORAYA CRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA Conselheira

DECISÃO Nº 038/85 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

a) - DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA CÉLIA RODRIGUES BARBOSA - Processo nº 133.115/78, devendo ser redistribuído o imóvel sito à QNP 28, Conj. "G", Casa 07, Taguatinga - Distrito Federal.

b) - DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de OSMAR ALVES DA SILVA - Processo nº 05819/73, devendo ser redistribuído o imóvel sito à QNL 05, Conj. "J", Casa 07, Taguatinga - Distrito Federal, obedecendo as normas da Empresa.

Brasília, 27 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES Conselheiro

ATÍLIA FERREIRA PAES LEME Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO Conselheiro-Relator

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA Conselheira

DECISÃO Nº 039/85 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

REVOGAR, por unanimidade, a Decisão nº 045/83 C.A., de 24.08.83, para DEFERIR o pedido de fls. 50 e 51 do Processo nº 211.090/81, em nome de HELOISA BARBOSA LEAL, de acordo com as normas da Empresa.

Brasília, 27 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES Conselheiro-Relator

ATÍLIA FERREIRA PAES LEME Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA Conselheira

DECISÃO Nº 040/85 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

a) - DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ BEZERRA FERNANDES e MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES - Processo nº 237.386/83, de acordo com as normas da SHIS e nos termos do Voto do Relator;

b) - DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de GUILHERME SATURNINO DA ROCHA - Processo nº 102-004.324/85, obedecendo as normas da Empresa.

Brasília, 27 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES
Conselheiro - Relator

MILA FERREIRA PAES/LEMA
Conselheira

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira

DECISÃO Nº 042/85 - C.A.

Dispõe sobre pagamento de honorários aos Diretores da Empresa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 054/85, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.286a. Sessão, realizada em 07.08.85, autorizando o pagamento automático dos honorários a que faz jus os Diretores da Empresa - Processo nº 211.992/81.

Brasília, 28 de agosto de 1.985

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Presidente

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro-Relator

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira

DECISÃO Nº 043/85 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência

que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de TÉDIO CASTILHO DE MORAIS - Processo nº 176.953/80, em virtude da indisponibilidade de imóveis residenciais por parte da SHIS.

Brasília, 28 de agosto de 1.985

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Presidente

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro - Relator

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira

RESOLUÇÃO Nº 030/85 - C.A.

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos e Salários da SHIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

a) - APROVAR, por unanimidade, os novos quantitativos das Tabelas de Empregos Permanentes - TEP, Empregos em Comissão - TEC e as Funções Gratificadas propostas pela SHIS, conforme Anexo I, observando o disposto no item 35 da Resolução Normativa nº 9/84, do Conselho de Política de Pessoal - CPP;

b) - APROVAR a liberação dos provimentos dos Empregos em Comissão da SHIS, de acordo com a redação dada pelo item 14 da citada Resolução do CPP da Secretaria de Administração como critério de livre escolha da Administração.

Brasília, 13 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO SILVA FAGUNDES
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheira - Relatora

RESOLUÇÃO Nº 031/85 - C.A.

Dispõe sobre prorrogação de inscrições para aquisição de moradia.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência

tência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

a) - Prorrogar, por unanimidade, por um ano o prazo estabelecido no subitem 2.1.1 do item 2 - Da Inscrição - da Resolução nº 011/83 - C.A.;

b) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 1985 - Processo nº 222.772/82.

Brasília, 20 de agosto de 1.985

OSMAR ALVES DE MELO
Presidente

ALDO DA SILVA FAGUNDES
Conselheiro-Relator

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheiro

DECISÃO Nº 041/85 - C.A.

Dispõe sobre aquisição de imóveis desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 051/85, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.280a. Sessão, realizada em 24.06.85, no sentido de conceder prioridade aos servidores desta Empresa, na aquisição de unidades residenciais - Processo nº 102-007.489/85.

Brasília, 28 de agosto de 1.985

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA
Presidente

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Conselheiro

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Conselheiro

RUI COUTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro-Relator

SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA
Conselheiro

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 05 /85-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e considerando o que consta do MEMO. Nº 015/85-DA,

R E S O L V E :

INCLUIR no item 08 (oito), da Instrução nº 002/85, datada de 30.05.85, um subitem, com a seguinte redação:

8.1 - Ocorrendo necessidade do serviço, o servidor que tiver suas férias remarcadas, terá o desconto efetuado de acordo com o item 08 (oito).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 28 de agosto de 1.985

Dr. EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 28.08.85 - 42 - SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do expediente s/nº da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 119/84-DFA,

R E S O L V E :

1. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 195/85-DFA.

2. ENQUADRAR o servidor JOSÉ EDUARDO CORDEIRO DE MELO, matrícula nº 10.836, na Categoria Profissional de Engenheiro da TEP desta Empresa, Nível 07, Padrão "E", a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de agosto de 1.985

Dr. EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 28.08.85 - 44 - SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, Cláusula Vigésima Quinta (25a.), do Contrato Social da Empresa,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Dr. LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA, Diretor Técnico e de Planejamento, para Responder pela Diretoria Financeira, durante a ausência de seu titular, que estará empreendendo viagem a serviço da Empresa, no dia 21.08.85.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 28 de agosto de 1985

Dr. EDISON GUIMARÃES TOLENTINO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 28.08.85 - 47 - SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do MEMO. Nº 013/85-DOF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SIDNEI NERI DA MATA, Te soureiro Auxiliar, matrícula 11.830, da TEP, para responder pela Chefia da Seção de Controle e Acompanhamento Orçamentário, durante o período de licença médica do titular, de 12.08 a 26.08.85.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 28 de agosto de 1985

Dr. EDISÓN GUIMARÃES TOLENTINO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 03.09.85 - 48 - SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa e

Considerando os crescentes índices inflacionários e do custo de vida, que defasaram a remuneração dos servidores da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores NEIL DIAS ABRAHÃO, Advogado, ANTÔNIO AFONSO GUIMARÃES, Chefe da Divisão de Orçamentos e Finanças e JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA, Chefe da Divisão Imobiliária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão encarregada de calcular o índice complementar do reajuste dos salários da SHIS, justificando o índice encontrado do ponto de vista econômico-financeiro e a possibilidade legal de sua concessão.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 03 de setembro de 1985

Dr. EDISÓN GUIMARÃES TOLENTINO
Presidente

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

SITUAÇÃO NOVA

(EM R\$1.000) ANEXO I

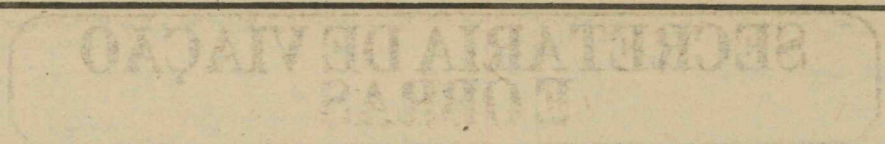
RECEITAS		DESPESAS	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETOS-ATIVIDADES	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES 35.828.300	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL 29.485.000	PROGRAMA 57 - HABITAÇÃO	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL 5.949.550	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS 393.750	PROJETOS	
		6.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS	66.318.300
		5.001 PLANTAS - 5.000 UNIDADES (R\$)	30.000.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL 161.255.892	5.002 PROMOTOR - 16.000 UNIDADES (R\$)	30.000.000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 120.500.000	5.003 PIGAN / CEMAC - 4.500 UNIDADES (R\$)	10.000.000
2200.00.00	ALIMENAÇÃO DE MENS 5.502.000	5.004 FINC (R\$)	10.000.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL - FUNDEF 10.265.892	5.005 FINEC (R\$)	10.000.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 24.988.000	5.006 PROMASF - 2.000 UNIDADES (R\$)	20.000.000
		5.007 PAPEL	10.265.892
		5.008 PROJETO JOÃO DE BARROS - 2.000 UNIDADES (R\$)	10.500.000
TOTAL	197.084.192	TOTAL	197.084.192

snm 11830

Brasília D.F., 19 de Abril de 1985

SHIS - D.I.A. - D.U.F. - SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

FERNANDO EDUARDO DA S. O. SEABRA



SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.985
SITUAÇÃO NOVA

(EM Cr\$1.000) ANEXO - II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESPESA	F T	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS	3.1.1.0	020	19.862.200	
		3.1.2.0	020	493.000	
		3.1.3.0	020	6.634.100	
		3.1.9.0	020	369.000	
		3.2.6.0	020	7.800.000	
		3.2.8.0	020	670.000	
		4.1.1.0	020	3.000.000	
		4.1.2.0	020	490.000	
		4.3.5.0	020	27.000.000	66.318.300
5.001	PLANHAF - 5.000 UNIDADES (BNH)	4.1.1.0	025	30.000.000	30.000.000
5.002	PROMORAR - 16.000 UNIDADES (BNH)	4.1.1.0	025	30.000.000	30.000.000
5.003	FICAN / CEMAC - 4.500 UNIDADES (BNH)	4.1.1.0	025	10.000.000	10.000.000
5.004	FINC (BNH)	4.1.1.0	025	10.000.000	10.000.000
5.005	FINEC (BNH)	4.1.1.0	025	10.000.000	10.000.000
5.006	PROHASP - 2.000 UNIDADES (BNH)	4.1.1.0	025	20.000.000	20.000.000
5.007	PAPE	4.1.1.0	021	10.265.892	10.265.892
5.008	PROJETO JOÃO DE BARRO - 2.000 UNIDADES (BNH)	4.1.1.0	025	10.500.000	10.500.000
PESSOAL E INC. SOCIATS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
19.862.200		15.966.100		161.255.892	
				TOTAL	
				197.084.192	

SM 11830

Brasília D.F., 19 de Abril de 1.985

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.985
SITUAÇÃO NOVA

(EM Cr\$1.000) ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS			TOTAIS
		PRÓPRIOS FT - 020	FUNDEFE FT - 021	OP. CRÉDITO C/ OUTROS (BNH)	
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS	66.318.300	-,-	-,-	66.318.300
5.001	PLANHAF - 5.000 UNIDADES (BNH)	-,-	-,-	30.000.000	30.000.000
5.002	PROMORAR - 16.000 UNIDADES (BNH)	-,-	-,-	30.000.000	30.000.000
5.003	FICAN / CEMAC - 4.500 UNIDADES (BNH)	-,-	-,-	10.000.000	10.000.000
5.004	FINC (BNH)	-,-	-,-	10.000.000	10.000.000
5.005	FINEC (BNH)	-,-	-,-	10.000.000	10.000.000
5.006	PROHASP - 2.000 UNIDADES (BNH)	-,-	-,-	20.000.000	20.000.000
5.007	PAPE	-,-	10.265.892	-,-	10.265.892
5.008	PROJETO JOÃO DE BARRO - 2.000 UNIDADES (BNH)	-,-	-,-	10.500.000	10.500.000
TOTAIS		66.318.300	10.265.892	120.500.000	197.084.192

sm 11830

Brasília D.F., 19 de Abril de 1.985

SND-D.F.A.-D.B.F. - SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOCUMENTÁRIO

FERNANDO EDUARDO DA S. O. SEABRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP CONSELHO FISCAL

A T A DA 365a. (TRIGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizada em 08 de julho de 1.985.

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, sob a presidência do Senhor Conselheiro MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA com a presença dos Senhores Conselheiros WALDIR GONÇALVES DA SILVA e CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL. Iniciados os trabalhos, o Conselho passou a examinar os balancetes dos meses de março e abril, e solicitou a presença dos Senhores ANTONIO PEREIRA DE SOUZA e JOSÉ MARIA DE ANDRADE, Chefe da Divisão de Contabilidade e Chefe do Almoxarifado, respectivamente, que prestaram esclarecimentos sobre os referidos balancetes, e após, foram os mesmos aprovados sem ressalvas. Em seguida o Conselho acusou recebimento do balancete do mês de maio. Finalizando, o Conselho solicita a requisição do processo nº. 007.166/84, que trata da alienação de bens patrimoniais, para análise e verificação da documentação que autorizou a referida alienação e baixa dos bens em questão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, e para constar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA

WALDIR GONÇALVES DA SILVA CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL

A T A DA 366a. (TRIGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, realizada em 31 de Julho de 1985.

Aos trinta e um dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 14:00 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, sob a presidência do Senhor Conselheiro MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA, com a presença dos Senhores Conselheiros WALDIR GONÇALVES DA SILVA e CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL. Iniciados os trabalhos, o Conselho examinou o Balancete do mês de Maio e aprovou o mesmo sem ressalvas. Em seguida acusou o recebimento do Balancete do mês de Junho de 1985. Finalizando os trabalhos, o Conselho solicitou à SOC, a juntada ao processo nº 492.209/82, cópia O.I. nº 1554/83-DAF/PRES, de 09/12/83. Nada mais havendo a tratar, o Se

nhor Presidente encerrou os trabalhos e marcou a próxima reunião para o dia 12 de Agosto de 1985 e para constar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL

A T A DA 367a. (TRIGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, realizada em 12 de agosto de 1.985.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, sob a presidência do Senhor MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA, com a presença dos Senhores Conselheiros WALDIR GONÇALVES DA SILVA e CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL. Iniciados os trabalhos o CONSELHO passou a examinar os seguintes processos: PROCESSO Nº 112.007.166/85, referente Relatório da Comissão constituída pelo Diretor Presidente da Companhia em 08.10.84, para avaliação de sucata de ferro velho e outros materiais considerados inservíveis à NOVACAP. O processo acima esta de acordo com as normas da Companhia. - PROCESSO Nº 492.209/82, referente proposta da firma AUDITORIA H MATTOS S/C, para implantação de normas e procedimentos nas áreas de Contabilidade. O Conselho após analisar o referido processo, resolveu baixar em diligência para ser juntado cópia do Ofício GP nº 837/83. Em seguida o Conselho iniciou o exame do Balancete do mês de junho, ficando sua conclusão para a próxima reunião. Finalizando o Conselho solicitou a requisição dos processos nºs. 615.951/78, 490.525/81, 488.651/82, 479.100/80, 112.000.324/85, 112.000.402/85, 112.000.954/85, 112.000.921/85, 112.000.651/85, 112.001.047/85 e 112.001.123/85. Os 04 (quatro) primeiros processos relacionados foram requisitados no decorrer da reunião e distribuídos ao Conselheiro CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e marcou a próxima reunião para o dia 30 do corrente e para constar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF**

ATA DA 1653a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1653a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do Dr. Alberto Rodrigues, presentes os Senhores Membros Dr. José Ednilson Carneiro e o Dr. Francisco Pereira Filho. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão foi aprovada. A Junta de Controle recebeu nesta data os balancetes do mês de julho/85, tendo o Sr. Presidente encaminhado ao Membro da Junta Dr. Francisco Pereira Filho, para examinar e emitir o parecer. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 113.001995/84, celebração do Contrato nº 004/85, entre o DER-DF e Tercon Terraplenagem e Construção S/A, conforme Tomada de Preços nº 030/84, no valor de Cr\$ 229.155.286 e Primeiro e Segundo Termos Aditivos, sendo que o Primeiro, altera o valor do referido Contrato, para Cr\$ 313.004.773, assim como o prazo para execução por 20 dias úteis, a partir de 04.04.85 e Segundo, altera também o prazo para execução por 15 dias úteis, a partir de 29.04.85; 113.000174/85, emissão de Nota de Empenho nº 786/85, para complementar a de nº 646/85, no valor de Cr\$ 10.000.000; 113.000505/85, pagamento à Tercon Terraplenagem e Construção S/A, no valor de Cr\$ 54.157.021; 113.000532/85, emissão de Nota de Empenho nº 696/85, para complementar a de nº 593/85, no valor de Cr\$ 1.000.000; 113.000533/85, emissão de Nota de Empenho nº 788/85, para complementar a de nº 594/85, no valor de Cr\$ 1.000.000; 113.000640/85, recebido do Convênio PG-12/80 DNER DER-DF, a importância de Cr\$ 14.799.537, conforme GR. nº 042/85, referente ao 1º Bimestre de 1985, relativo aos serviços de conservação, executados na Rodovia BR-020, Trecho KM "0" (Balão do Parque) ao Km 61; 113.000725/85, pagamento à Compushow Computadores Ltda, no valor de Cr\$ 800.000 e cancelamento do saldo na Nota de Empenho nº 473/84, no valor de Cr\$ 200.000; 113.000728/85, pagamento à Tercon Terraplenagem e Construção S/A, no valor de Cr\$ 110.825.561; 113.001004/85, aquisição de material, conforme Convite nº 067/85, no valor de Cr\$ 2.113.882; 113.001055/85, aquisição de material, conforme Convite nº 066/85, no valor de Cr\$ 2.277.120; 113.001155/85, pagamento à Refrimôveis Móveis e Refrigeração Ltda, no valor de Cr\$ 290.000; 113.001174/85, pagamento à Livraria Técnica Ltda, no valor de Cr\$ 95.000; 113.001280/85, pagamento à Paviquímica - Produtos Químicos Ltda, no valor de Cr\$ 42.290.025; 113.001291/85, restituição de caução à Manil Construções Indústria e Comércio Ltda, no valor de Cr\$ 3.152.367; 113.001301/85, Crédito Suplementar a favor deste Departamento, conforme Decreto nº 8762, de 26.07.85, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05.08.85, no valor de Cr\$ 4.098.870.000; 113.001309/85, pagamento à Disbrave - Distribuidora Brasília de Veículos S/A, no valor de Cr\$ 941.618; 113.001315/85, pagamento à Xerox do Brasil S/A, no valor de Cr\$ 2.921.169; 113.001317/85, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 2.226.283; 113.001318/85, aquisição de peças, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 2.183.000; 113.001320/85, pagamento à Codipe - Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr\$ 4.886.674; 113.001325/85, aquisição de peça, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 750.000; 113.001326/85, aquisição de peça, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 626.200; 113.001334/85, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 1.227.300; 113.001338/85, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 1.200.000; 113.001345/85, pagamento à Sebba S/A, no valor de Cr\$ 3.949.000; 113.001349/85, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 1.290.880; 113.001358/85, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 494.700; 112.004521/85, cópia da última prestação de contas, enviada a este Departamento através do processo nº 112.0003.189/85, relativa às despesas efetuadas durante o mês de maio/85 e 112.004.570/85, prestação de contas do Convênio entre o DER-DF e a Companhia Urbanizadora da No

va Capital do Brasil - Novacap, referente ao mês de julho/85, no valor de Cr\$ 6.739.744. A Junta de Controle, baixou em diligência o Processo nº 113.001213/85, mediante encaminhamento ao Senhor Diretor Geral, para fins de apreciação pelo Serviço Jurídico. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Nádía Maria S.V. Niño de Farias, secretária, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Senhores Membros e por mim que a secretariei.

Presidente:

Alberto Rodrigues - SEG

Membros:

José Ednilson Carneiro - SVO

Francisco Pereira Filho - SEF

Secretária:

Nádía Maria S.V. Niño de Farias

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 890a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor Carlos Magalhães da Silveira, Presidente Nato deste Conselho. MEMBROS PRESENTES: Brasil Américo Louly Campos, Duílio Rodrigo Torres, Humberto Gomes de Barros, Jethro Bello Torres, Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e quarenta minutos, após declarar aberta a sessão, o Senhor Presidente deu posse ao membro Luiz Francisco de Assis Leda, Diretor-Geral do DER-DF, designado pelo Decreto de 31 de julho de 1985, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal da mesma data. - Logo após o Senhor Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1648a. e 1649a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado os seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 113-001995/84 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Contrato Nº 004/85, celebrado com a TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, para execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração, tratamento superficial simples (trecho experimental), aplicação de lama asfáltica e sinalização horizontal da Rodovia DF-180, trecho DF-240 até a estaca 121 após o acesso a Brazlândia, numa extensão aproximada de 12 km. - RELATOR: Membro Duílio Rodrigo Torres. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 2º, Inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 7.866, de 24/01/84, acatando o voto do relator e do Conselheiro Humberto Gomes de Barros, decidiu, por unanimidade, homologar o ato do Diretor-Geral do DER-DF, que, com base no item 2 da Cláusula V, determinou o prosseguimento da obra, e autorizar o pagamento do débito independentemente de termo aditivo. 2) Processo Nº 113-001271/85 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de junho de 1985. - RELATOR: Membro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o disposto no Art. 27, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 7.866, de 24/01/84, acolhendo o voto do relator, decidiu ratificar o parecer conclusivo da Junta de Controle, sobre os balancetes do DER-DF relativos ao mês de junho de 1985. 3) Processo Nº 113-001307/85 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao 2º trimestre de 1985. - RELATORA: Membro Tânia Battella de Siqueira. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o disposto no Art. 27, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 7.866, de 24/01/84, acatando o voto da relatora, decidiu ratificar o parecer conclusivo da Junta de Controle, sobre os balancetes do DER-DF relativos ao 2º trimestre de 1985. ASSUNTOS GERAIS: O Senhor Diretor-Geral do DER-DF, Engº Luiz Francisco de Assis Leda, informou ao Conselho que em virtude da atual conjuntura econômica de restrições orçamentárias a novos investimentos, uma de suas primeiras providências na direção da Autarquia é a implementação de estudos visando a redução das plataformas das rodovias pavimentadas de 12,0 metros para 9,0 metros, mantendo a pista de rolamento

com largura de 7,0 metros e reduzindo a largura dos acostamentos de 2,5 metros para 1,0 metro. Esta medida representaria economia substancial na execução de novas obras, com adequação dos gastos à situação econômica e financeira por que passa o país. Informou o Senhor Diretor-Geral do DER-DF que novo ajuste está sendo celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério do Exército, com a alocação de recursos inicialmente no valor de Cr\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros), provenientes do FUNDEF, para prosseguimento e conclusão das obras de pavimentação da Rodovia DF-130, trecho da DF-250 à DF-260. Ainda, informou que outros estudos serão realizados, com vistas a execução de revestimento primário e pavimentação, da estrada de ligação da DF-130 (divisa DF-GO) à Cristalina, numa extensão aproximada de 100 km, o que desafogaria o tráfego dos veículos do Nordeste do país e do Norte de Goiás, que passariam a circular entrando em Planaltina-DF, tendo como consequência benéfica a preservação da pista de rolamento da BR-020, trecho Planaltina/Sobradinho/DF-001 e das pistas de rolamento da DF-003 e BR-040, além de encurtar a distância. Concluiu informando que está adotando providências no sentido de introduzir modificações na estrutura organizacional do DER-DF, adequando-a ao crescimento de suas competências e áreas de atuação, o que será realizado pela própria equipe da Autarquia, utilizando parte do trabalho de reestruturação elaborado há algum tempo por uma firma de consultoria. - O Senhor Presidente do Conselho manifestou a sua concordância quanto à reestruturação, não havendo nada em contrário da parte dos Senhores Conselheiros. ENCERRAMENTO: Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e,

quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Membros presentes.

PRESIDENTE: CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

MEMBROS: EUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

TANIA BATTIELLA DE SIQUEIRA

DUILIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

HUMBERTO GOMES DE BARROS

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 008 /85-CA-TCB

REUNIÃO Nº : 022A REALIZADA EM: 29 / 08 / 85
PROCESSO Nº : 095.003.064/84
ASSUNTO : Versa sobre a 3ª (terceira) Reformulação do Orçamento da TCB para o exercício de 1985.
DECISÃO : O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Social e considerando o que consta do Parecer nº 010/85, do Conselheiro JOSE ANTONIO DE ALENCAS E SILVA,

R E S O L V E:

- APROVAR, por unanimidade, tendo em vista o voto do Relator e os termos da Resolução da Dire

toria nº 009/85, de 27/08/85, a 3ª (terceira) Re formulação do Orçamento da TCB para o exercício de 1985, de acordo com os Quadros de fls. 161 a 163 do processo acima referido.

RELATOR : JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
CARLOS MURILLO FELICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
MEMBRO NATO
JANUARIO ELCIO LOURENÇO
MEMBRO EFETIVO
ROLF GOEDEN PIEPER
MEMBRO EFETIVO
DALVA APARECIDA MENDONÇA FAJARDO
MEMBRO EFETIVO

CÓDIGO		E S P E C I F I C A Ç Ã O	SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE				1.985
			TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Em Cr\$ 1.000
			FONTES DE RECURSOS				T O T A L
			PRÓPRIOS PT-20	FUNDEF FT-21	-	-	
5.45		CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE APOIO	80.000				80.000
5.046		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MAT. E EQUIP.	216.000				216.000
5.047		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.240				201.240
5.048		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA	240.000	4.000.000			4.240.000
6.009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TCB	72.220.240	1.250.000			73.470.000
TOTAIS			72.957.240	5.250.000	-	-	78.207.240

TCB SOC
Unidade
Peça N.º 163
Proc. N.º 003064/85

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	72.957.240	FUNÇÃO 016 - TRANSPORTE	78.207.240
1600.00.00 - Receita de Serviços	72.090.240	PROGRAMA 091 - TRANSPORTE URBANO	78.207.240
1900.00.00 - Outras Receitas	867.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.207.240
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.250.000	5.045 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE APOIO	80.000
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	5.250.000	5.046 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	216.000
FUNDEFE	5.250.000	5.047 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.240
		5.048 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA	4.240.000
		6.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TCB	73.470.000
TOTAL	78.207.240	TOTAL	78.207.240

SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE				1.985	
TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Em Cr\$ 1.000	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	PT	V A L O R E S	
				DETALHADO	T O T A L
6.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TCB	3.1.1.1	20	26.198.580	
		3.1.1.1	21	500.000	
		3.1.1.3	20	9.000.000	
		3.1.2.0	20	29.877.000	
		3.1.2.0	21	250.000	
		3.1.3.0	20	6.689.356	
		3.1.9.2	20	12.000	
		3.1.9.2	21	421.000	
		3.2.5.3	20	369	
		3.2.6.0	20	82.575	
		3.2.8.0	20	329.120	
		4.3.5.0	20	110.000	73.470.000
5.045	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE APOIO	4.1.1.0	20	80.000	80.000
5.046	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	4.1.2.0	20	216.000	216.000
5.047	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.2.1.0	20	201.240	201.240
5.048	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA	4.1.2.0	21	4.240.000	4.240.000
PESSOAL E ENCARGOS		OUTRAS DESP. CORRENTES		D E S P E S A S D E C A P I T A L	
35.698.580		37.661.420		4.847.240	
				T O T A L	
				78.207.240	

TCB SOC
 Unidade
 Peça N.º 161
 P.º 00.200.000
 Rubrica

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 22 de agosto de 1985.

Processo N.º: 005.083/85-FZ.

Interessado: PRESIDÊNCIA DA FZDF.

Assunto: Propõe modificações no Regimento Interno da FZDF.

Relator: MARIO CAPP FILHO.

RESOLUÇÃO N.º 247

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 422ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere os Itens III e V, artigo 22 do Estatuto e aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

A - aprovar as seguintes modificações no Regimento Interno da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal:

PRIMEIRA

alterar a redação do atual artigo 82, inciso VI, para dele retirar a exceção feita ao Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola e ao Departamento de Revenda de Material Agropecuário, passando o referido dispositivo regimental a ter a seguinte redação:

"Art. 82 - Ao Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, além das que lhe foram cometidas pelo Estatuto, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I -

VI - movimentar, conjuntamente com o Chefe do Departamento Financeiro, os recursos financeiros da Fundação;

SEGUNDA

Suprimir, integralmente, os artigos 38, 39, 40 e 41, extinguindo, conseqüentemente, a Divisão de Administração do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, juntamente com as seções a ela subordinadas, cujas atividades passam a ser exercidas pelos órgãos afins já existentes no Departamento Administrativo (que absorve as atribuições da extinta "Seção de Compra e Guarda de Material") e no Departamento Financeiro (que assume as seções "contábil" e de "tesouraria").

TERCEIRA - No DERMA

Suprimir, integralmente, os artigos 50 e 51, extinguindo, conseqüentemente, a Seção de Contabilidade e a Seção de Tesouraria do DERMA, Departamento de Revenda de Material Agropecuário, cujas atividades passam a ser exercidas pelos órgãos afins já existentes no Departamento Financeiro.

QUARTA

Criar, no âmbito da mesma Divisão de Apoio Operacional, a Seção Operacional, com as atribuições a seguir indicadas, definidas em artigo próprio do Regimento, que depois de remunerado terá a seguinte redação:

Art. compete à Seção Operacional:

I - Conferência por contagem física do estoque;

II - Conferência de valores;

III - Inspeção e Controle dos vencimentos de Produtos veterinários e Agrícolas;

IV - Remanejamento de mercadorias;

V - Orientação a Departamentalização e a Exposição das mercadorias;

VI - Fiscalizar a codificação dos produtos;

VII - Higienização e Limpeza da Loja;

VIII - Fazer levantamento dos reparos e obras necessárias;

IX - Afixar cartazes promocionais e de orientação;

X - Emissão de Relatório a Chefia do Departamento.

QUINTA

Transferir a Seção de Carpintaria do DEMA para o Departamento Administrativo, modificando a redação do atual Artigo 42 que, depois de remunerado e deslocado para o capítulo relativo ao Departamento Administrativo, passa a ser a seguinte:

"Art. - À Seção de Carpintaria, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Serviço de Atividades Auxiliares, compete:

I - Executar serviços de carpintaria em geral para a Fundação;

II - Executar a manutenção e reparo de móveis da Fundação.

SEXTA

Ficam alteradas, também, as redações dos artigos 25 a 43 do Regimento, que definem as atribuições do DEMA e do DERMA, respectivamente, para que sejam retiradas as referências às unidades extintas ou transferidas para outros Departamentos, passando os mencionados dispositivos a terem as seguintes redações:

"Art. 25 - Ao Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Presidente da Fundação, compete:

I - dirigir a execução das competências específicas da Seção de Projetos, da Seção de Topografia e Desenho, da Seção de Recepção e Vistoria, da Seção de Programação e Controle, da Seção de Preparo do Solo, da Seção de Terraplenagem, da Seção de Controle dos Transportes, da Seção de Mecânica e Gasolina e da Seção de Manutenção;

II - coordenar e controlar a execução das competências genéricas da Divisão de Engenharia Agrícola, da Divisão de Mecanização Agrícola e da Divisão de Manutenção e Reparos;

III - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Expediente;

"Art. 43 - ao Departamento de Revenda de Material Agropecuário, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Presidente da Fundação, compete:

- I - dirigir a execução das competências específicas da Seção de Compras, da Seção de Recepção e Distribuição de Material, da Seção de Produção e da Seção de Controle de Custos e Seção Operacional.
- II - coordenar e controlar a execução das competências genéricas da Divisão de Operações Comerciais, Divisão de Apoio Operacional e das Unidades de Revenda.
- III - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Expediente.

B - determinar ao Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que promova as adequações necessárias ao Regulamento.

Esta Resolução entrará em vigor no dia 19 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Presidente

MARIO CAPP FILHO
Conselheiro

POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ANTONIO CARLOS ALVES BARROS
Conselheiro

JOÃO MARIA DE LEMOS KUSE
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

P O R T A R I A D E 28 D E A G O S T O D E 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1985

Nome do Substituto	Matrícula	
JAIR JOÃO FRANCISCO	22.684-X	
Cargo / Emprego ou Função	Código / Símbolo	
ARTÍFICE DE ELET. E COMUNICAÇÃO	LT-ART-505	
Classe	Ref. / Nível	Quadro / Tabela
"B"	NM-16	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA	13.961-0
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONES E REDES INTERNAS/DIMETEL/DAG	DAI-111.3

Motivo	Período
NO IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR SE ENCONTRAR SUBSTITUINDO O DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES	DE 02.09. a 01.10.85

Brasília, 28 de Agosto de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

P O R T A R I A D E 28 D E A G O S T O D E 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula	
JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA	13.961-0	
Cargo / Emprego ou Função	Código / Símbolo	
ART. MESTRE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	ART-505.	
Classe	Ref. / Nível	Quadro / Tabela
"S"	NM-30	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
EDISON RODRIGUES DA COSTA	24.863-0
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTEN. EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES/DAG	DAS-101.2
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.09. a 01.10.85	

Brasília, 28 de Agosto de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

P O R T A R I A D E 03 D E S E T E M B R O D E 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e item III parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

R E S O L V E:

DESIGNAR

Nome do Funcionário	Matrícula
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA	24.665-4
Cargo ou Emprego	Código e referência
ENGENHEIRO	LT-NS-710.B NS-16

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE:

Denominação	Código
ASSISTENTE	DAI-112.3

Subordinação	Código
DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.	

Brasília, 03 de Setembro de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº 03 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1985

Nome do Substituto	Matrícula	
CREMILDA CARVALHO RODRIGUES	25.339-1	
Cargo / Emprego ou Função	Código / Símbolo	
DATILÓGRAFO	LT-SA-402.	
Classe	Ref / Nível	Quadro / Tabela
"A"	NM-20	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
NELSON ALVES DA COSTA	18.622-8
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA DIV. MATERIAL/DAG	DAI-111.3
Motivo	
NO IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR SE ENCONTRAR SUBSTITUINDO O DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL.	
Período	
DE 03 a 06.09.85	

Brasília, 03 de Setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA Nº 03 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula	
NELSON ALVES DA COSTA	18.622-8	
Cargo / Emprego ou Função	Código / Símbolo	
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.	
Classe	Ref / Nível	Quadro / Tabela
"S"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ASÓR PEREIRA RIBEIRO	21.063-3
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL/DAG	DAS-101.2
Motivo	
DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
Período	
DE 03 a 06.09.85	

Brasília, 03 de Setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art.8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do Funcionário	Matrícula
DILVANIRA GOMES XAVIER	05.940-4
Cargo ou Emprego	Código e referência
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.C NM-29

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação

ASSISTENTE	Código
	DAI-112.3

Subordinação

DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, A PARTIR DE 27 DE AGOSTO DE 1985.

Brasília, 06 de Setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art.8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR

Nome do Funcionário	Matrícula
JOSÉ ALVES DE SOUZA	22.757-9
Cargo ou Emprego	Código e referência
AGENTE ADMINISTRATIVO	LT-SA-401.B NM-24

DE EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação

ASSISTENTE	Código
	DAI-112.3

Subordinação

DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 1985.

Brasília, 06 de Setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item IV do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Matrícula 19.094-2
Cargo / Emprego ou Função AGENTE PENITENCIÁRIO	Classe ESPECIAL
Padrão I	Quadro / Tabela QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular JOSÉ FRANCISCO ALVES DE SOUZA	Matrícula 19.138-8
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com. CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA INTERNA I/DIV.DE VIG./CIR/COSIPE	Cód. / Símb. DAI-111.3
Motivo DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
Período DE 29.08. a 12.09.85	

Brasília, 06 de Setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto LEONIR ALVES DA SILVA	Matrícula 25.152-6
Cargo / Emprego ou Função AGENTE DE PORTARIA	Código / Símbolo LT-TP-602.
Classe "B"	Ref / Nível NM-13
	Quadro / Tabela TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular ENY RODRIGUES PEREIRA	Matrícula 18.598-1
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com. CHEFE DA SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES DA DIV.DE PESSOAL/DAG	Cód. / Símb. DAI-111.3
Motivo DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período DE 03.09. a 02.10.85	

Brasília, 06 de Setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 29, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 01 a 31 de agosto de 1985.

Brasília DF, 09 de Setembro de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF

MATRÍCULA	NOME	CODIGO	REF.	TP DE PAGOS
14.036-4	ANTONIO JOSÉ LEAL	TP-602.B	NM-16	56
16.516-6	JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	ART-502.C	NM-22	56
20.623-7	GUARACY LOPES MORAES	ART-501/p	NM-27	56
20.645-8	JOSÉ MACÁRIO LIMA	ART-504/S	NM-30	56
20.658-X	EDUINO EDMUNDO DE LIMA	TP-601/C	NM-16	56

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

Conceder, na conformidade da relação em anexo, adicional de insalubridade aos servidores lotados nas Seções de Crimes Contra a Pessoa e Crimes Contra o Patrimônio do Instituto de Criminalística, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília DF, 09 de Setembro de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, QUE FARÃO JUS AO PAGAMENTO DE IN SALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO 20%, NO PERÍODO DE 01 a 30.09.85

<u>MATRÍCULA</u>	<u>N O M E</u>
20.572-4	CLERINDO VILARINHO DE OLIVEIRA
20.599-0	JOSÉ FERNANDES MOURA
20.570-2	ANTONIO FERREIRA FILHO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, QUE FARÃO JUS AO PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO 40%, NO PERÍODO DE 01 a 30.09.85

<u>MATRÍCULA</u>	<u>N O M E</u>
20.975-9	JOARECY RAMALHO
21.018-8	DORGIVAL HENRIQUE DE ARAÚJO
06.432-7	LUIZ GONZAGA DANTAS
19.808-7	OLGA MIRANDA
23.691-8	ORLANDO DE MIMA JÚNIOR

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

R E S O L V E:

Conceder o adicional de insalubridade, no grau máximo, aos servidores EUNICE CORRÊA ARAUJO, matrícula nº 19.968-0 e ANTONIO FERREIRA NETO, matrícula nº 10.148-6, em virtude dos mesmos se encontrarem lotados na Seção de Perícias de Laboratório do Instituto de Criminalística da Coordenação de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1985.

Brasília DF, 09 de Setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN
ATOS DO DIRETOR

Processo nº 00055.001453/85-SINDICÂNCIA Nº 02/85
Interessado: LINDELBERTO ROMUALDO DA PURIFICAÇÃO
Assunto: Utilização de veículo do DETRAN-DF, fora do horário normal de expediente e sem qualquer autorização.

D E S P A C H O :

- I. De acordo com o entendimento do Dr. Erodides Alves de Castro, dado no Processo de nº 00055.001453/85, cujo Parecer nº 210/85-SJ aprovo.
- II. A consideração do Sr. Diretor Geral, su-

gerindo a dispensa com **Justa Causa**, do servidor LINDELBERTO ROMUALDO DA PURIFICAÇÃO, Matrícula nº 00.706-4, Classe B, Referência NM 19, por ter o mesmo no dia 23.07.85, utilizando o veículo Placa FO-3921-DF de propriedade desta Autarquia, sem qualquer autorização, fora do horário normal de expediente, para tratar de assuntos particulares, e, ao mesmo tempo, se envolver em acidente de trânsito, quando ao passar pelo trevo que liga a DF-15 a BR-20, abalroou pela trazeira o veículo Marca Mercedes Benz Placa VY-8098-GO, causando, assim, elevados danos materiais ao Patrimônio desta Autarquia.

III. Observo a V.Sa. que o referido servidor, em apenas 01 (hum) ano e 06 (seis) meses, se envolveu em 04 (quatro) acidentes de trânsito, causando danos materiais no valor de Cr\$ 14.594.720 (Quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros), considerados de alta monta para os cofres deste Departamento e, ainda, levando em conta que o servidor LINDELBERTO percebe salário irrisório, e, em razão do seu nível, não ter recursos para ressarcir o débito, o qual simplesmente deverá ser considerado como incobrável; observo ainda, que o dito servidor além de se envolver nos processos de acidentes de trânsito, também se envolveu numa briga de rua com o servidor da SITRAN, com repercussão negativa para o bom nome do Órgão.

IV. Tendo em vista que o referido servidor se envolveu em vários acidentes de trânsito, em menos de dois anos, conforme item acima, tudo nos leva a crer que o dito servidor é portador de algum distúrbio comportamental; e, desta feita, sugiro a apreensão de sua Carteira Nacional de Habilitação, a fim de que seja submetido a Exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por esta Autarquia, sem prejuízo de sua dispensa por **justa causa**.

V. Finalmente, submeto o assunto à alta apreciação de Vossa Senhoria, propondo a rescisão contratual do Servidor LINDELBERTO ROMUALDO DA PURIFICAÇÃO, com **justa causa**, por infrigência ao Artigo 482, letras "B" e "H" da CLT e mais os exames sugeridos.

Brasília-DF., 29 de agosto de 1.985.

Dr. ORESTES KUNZE BASTOS
Procurador-Chefe do Serviço Jurídico

D E S P A C H O :

I. Ponho-me de acordo com as conclusões chegadas pelo Serviço Jurídico desta Autarquia, no processo nº 00055.001453/85-SINDICÂNCIA Nº 02, através do Parecer nº 210/85-SJ, que aprovo - em que o interessado o servidor LINDELBERTO ROMUALDO DA PURIFICAÇÃO, Matrícula nº 00.706-4, Classe "B", referência NM 19 - com ressalva proposta pelo Sr. Procurador-Chefe desta Autarquia, que acolho.

II. Assim sendo, tendo em vista os fatos devidamente apurados, as sindicâncias efetuadas, depoimento colhido e as conclusões do Ilustre Parecerista que não deixaram margem de dúvidas a existência de comportamento irregular do Servidor LINDELBERTO mantido no Cargo de Motorista Oficial, onde se envolveu em vários acidentes de trânsito, num espaço inferior a dois anos, como prejuízo de alta

monta para o DETRAN, fatos estes irrelevantes, caracterizadores de rompimento do vínculo laboral com esta Autarquia por justa causa para despedida na forma da competência a mim conferida pelo Artigo 43, Inciso XXVII do Regimento do DETRAN-DF, aprovado pelo Decreto nº 3535/76, e com apoio no Artigo 482 da consolidação das Leis do Trabalho, DESCIDO:

a) Dispensar por **JUSTA CAUSA** o Servidor **LINDELBERTO ROMUALDO DA PURIFICAÇÃO**, Matrícula nº 00.706-4, Motorista Oficial, Classe "B", Referência NM 19, a partir de 30 do corrente mês, tendo em vista que na apuração dos fatos, ficou caracterizado o seu envolvimento, em vários acidentes de trânsito com altos prejuízos aos cofres desta Autarquia que montam em Cr\$ 14.594.720 (Quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros); por último o referido servidor - fora do horário normal de expediente - sem qualquer autorização, utilizou o veículo Marca Fiat, Placa FO-3921-DF, para tratar de assunto de interesses particulares, agiu, desta feita, com incontinência de conduta ou mau procedimento e indisciplina ou insubordinação, o que caracteriza desta forma, motivo suficiente para sua despedida, nos termos das Letras "B" e "H" do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Que o débito de Cr\$ 14.594.720 (Quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros), com esta Autarquia, gerados pelo Servidor LINDELBERTO, com a sua conduta irregular no exercício do Cargo de Motorista Oficial, considerado no momento como incobrável, haja vista que o dito servidor não tem recursos para resarcir-los.

c) Determinar a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação do Servidor LINDELBERTO, na forma sugerida pelo Sr. Procurador-Chefe do Serviço Jurídico, a fim de que o servidor em comento seja submetido a Exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico pela Supervisão de Medicina de Trânsito, para voltar a conduzir Veículos Automotores.

d) Determinar a GAGE para proceder a **Rescisão Contratual** de acordo com a Legislação, recolhendo os **pertences identificadores** do DETRAN-DF e Identidade Funcional do Motorista.

III. Lavre-se os atos respectivos e encaminhe-se a GAGE e GAHAB para as providências de suas alçadas. Publique-se-os.

IV. Isto feito, de tudo anotado e certificado, remeta-se os autos à apreciação de nossa Egrégia Junta de Controle.

V. Finalmente, archive-se na SUDOC.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1.985.

Prof. **JONAS TORRACA**
Diretor Geral

JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN

ATA DA 743ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF.

Aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito Distrito Federal, às 14:00 horas, realizou-se a 743ª (setingentésima qua-

dragésima terceira) reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do senhor LUIZ DE SOUSA MOURA, presentes os senhores Membros ASÔR PEREIRA RIBEIRO e MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados, os seguintes processos: 00055.003372/84, recolhimento da quantia de Cr\$444.388 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros) aos cofres desta Autarquia, referente a recuperação da viatura de placa FO-0004/DF; 00055.004256/84, baixa da quantia de Cr\$13.329 (treze mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros), referente a danos causados a semáforo de veículo e poste curvo, por veículo não indentificado; 00055.000077/85, referente a TP nº 003/85-CPL, no valor de Cr\$19.656.754 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) pago a Papelaria Anhanguera LTDA e outras, já descontada a multa de Cr\$2.340.156 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros); 00055.000183/85, em anexo: 00055.001082/85, referente ao Aditamento nº 003/85, do Contrato nº 012/84, entre o DETRAN/DF e o Grupo Jovem Jovem Publicidade LTDA, no valor de Cr\$12.872.800 (doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros); 00055.000666/85, recolhimento da quantia de Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros) aos cofres desta Autarquia, referente a indenização a danos a poste de semáforo; 00055.000766/85, pagamento à Fiat Automóveis S. A., no valor de Cr\$185.094.050 (cento e oitenta e cinco milhões, noventa e quatro mil e cinquenta cruzeiros), referente a aquisição de viaturas de marca Fiat 147-C; 00055.000784/85, referente a TP nº 005/85-CPL, no valor de Cr\$99.668.245 (noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros) pago a Tropical Gráfica e Editora LTDA e outras, já descontadas as multas, no valor de Cr\$259.755 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros); 00055.000872/85, referente a pagamento da folha normal de pessoal do mês de abril/85, no valor de Cr\$315.053.928 (trezentos e quinze milhões, cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros); 00055.000892/85, referente a recolhimento das quantias de Cr\$86.030.276 (oitenta e seis milhões, trinta mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros) e Cr\$15.633.912 (quinze milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e doze cruzeiros) ao IAPAS e Imposto de Renda, do mês de abril/85, respectivamente; 00055.000916/85, recolhimento da quantia de Cr\$439.986 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros) aos cofres desta Autarquia, por San Marco Hotel S. A., referente a multa por infringência a Legislação de Trânsito; 00055.000928/85, pagamento de Deliberações Coletivas do mês de Abril/85, no valor de Cr\$60.241.678 (sessenta milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros) e recolhimento da quantia de Cr\$4.793.330 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta cruzeiros) ao Imposto de Renda; 00055.000939/85, pagamento de folha suplementar do mês de abril/85, referente a salário, Gratificação de Apoio, férias pagas antecipadas e abono pecuniário, no valor de Cr\$2.392.013 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e treze cruzeiros) e recolhimento da quantia de Cr\$138.417 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros) ao IAPAS, sendo que o FGTS, foi recolhido junto com o da folha normal do referido mês; 00055.000995/85, recolhimento da quantia de Cr\$501.318 (quinhentos e um mil, trezentos e dezoito cruzeiros) aos cofres desta Autarquia, por Construções BASEVI S. A., por infringência à Legislação de Trânsito; 00055.001124/85, referente ao Convite nº 017/85-CPL, no valor de Cr\$7.012.000 (sete milhões e doze mil cruzeiros) pago a Facta Máquinas e Equipamentos LTDA; 00055.001137/85, recolhimento da quantia de Cr\$30.181.860 (trinta milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) ao FGTS do mês de Abril/85. Dando continuidade, foi examinado e aprovado o balancete do mês de junho/85, não se detectando nenhuma irregularidade. As 16:45 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu DALVINA MARRA DA SILVA, Assistente, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada, pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

LUIZ DE SOUSA MOURA

Presidente - SEF.

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

Membro - SEG.

ASÔR PEREIRA RIBEIRO

Membro - SEP.

DALVINA MARRA DA SILVA

Assistente.

ATA DA 744ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 14:00 horas, realizou-se a 744ª (setingentésima quadragésima quarta) reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do senhor LUIZ DE SOUSA MOURA, presentes os senhores Membros ASOR PEREIRA RIBEIRO e MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 00055.000930/85, pagamento de devolução de multa no valor de R\$ 3.799 (oito mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros) a Roberto Silva Acevedo; 00055.001049/85, pagamento da folha normal de pessoal do mês de maio/85, no valor de R\$ 433.552.919 (quatrocentos e trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove cruzeiros); 00055.001060/85, referente a recolhimentos, no valor de R\$ 89.775.716 (oitenta e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis cruzeiros) ao IAPAS, Imposto de Renda e outros, e reversões à Dotação própria, num total de R\$ 6.254.534 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros); 00055.000972/85, pagamento de folha suplementar do mês de maio/85, no valor de R\$ 1.499.533 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros), referente a abono pecuniário, férias pagamento antecipado e 13º salário adiantado, sendo que o FGTS, foi recolhido junto com o da folha normal do referido mês; 00055.001128/85, pagamento da quantia de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) ao SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, referente a 04 (quatro) inscrições no curso de Introdução à Contabilidade Geral, para servidores desta Autarquia; 00055.001143/85, pagamento de Deliberações Coletivas do mês de maio/85, no valor de R\$ 57.395.297 (cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros) e recolhimento da quantia de R\$ 4.334.865 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros) ao Imposto de Renda; 00055.001169/85, pagamento de folha suplementar do mês de maio/85, no valor de R\$ 3.369.805 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinco cruzeiros), referente a abono pecuniário, salário, substituição, gratificação de apoio e férias pagas antecipadas, e recolhimento das quantias de R\$ 549.600 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) e R\$ 8.751 (oito mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros) ao IAPAS e ao Imposto de Renda, respectivamente, sendo que o FGTS foi recolhido junto com o da folha normal do referido mês; 00055.001282/85, recolhimento da importância de R\$ 8.330.580 (oito milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) ao PASEP, referente ao mês de dezembro/84; 00055.001316/85, pagamento da folha normal de pessoal do mês de junho/85, no valor de R\$ 463.403.428 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros); 00055.001321/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 17.000 (dezesete mil cruzeiros) a Manoel Maia; 00055.001344/85, referente a recolhimentos, no valor de R\$ 84.643.212 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e doze cruzeiros) ao IAPAS Imposto de Renda e outros, e reversão à Dotação Própria, num total de R\$ 6.395.775 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), sobre folha de pagamento do mês de junho/85; 00055.001363/85, pagamento de Deliberações Coletivas do mês de junho/85, no valor de R\$ 58.022.496 (cinquenta e oito milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) e recolhimento da quantia de R\$ 4.598.611 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e onze cruzeiros) ao Imposto de Renda; 00055.001375/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 34.000 (trinta e quatro mil cruzeiros) a Paulo Pereira dos Santos; 00055.001378/85, recolhimento da quantia de R\$ 40.919.845 (quarenta milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) ao FGTS do mês de junho/85; 00055.001396/85, pagamento de diárias ao servidor Raimundo Orlando Pinto Cohen, no valor de R\$ 842.217 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis cruzeiros); 00055.001398/85, pagamento de folha suplementar do mês de junho/85, no valor de R\$ 18.608.915 (dezoito milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros), referente a salário, abono pecuniário, 13º salário, gratificação de apoio e férias pagas antecipadas; 00055.001593/85, recolhimento da quantia de R\$ 38.983.982 (trinta e oito mi

lhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros) ao FGTS, referente ao mês de junho/85. As 17:00 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu DALVINA MARRA DA SILVA, Assistente, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

LUIZ DE SOUSA MOURA
Presidente - SEP.

ASOR PEREIRA RIBEIRO
Membro - SEP.

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Membro - SEG.

DALVINA MARRA DA SILVA
Assistente

ATA DA 745ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 14:00 horas, realizou-se a 745ª (setingentésima quadragésima quinta) reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do senhor LUIZ DE SOUSA MOURA, presentes os senhores Membros ASOR PEREIRA RIBEIRO e MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 00055.004414/84, recolhimento da quantia de R\$ 6.680.577 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros) ao Imposto de Renda, referente a descontos sobre pagamento aos servidores desta Autarquia, que participaram do Projeto AGLURB; 00055.000149/85, aquisição de material de construção, através de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 1.094.800 (um milhão, noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros) em favor da Mareisa Materiais de Construção LTDA; 00055.000195/85, aquisição de material de construção, através de Dispensa de Licitação, em favor da Mareisa Materiais de Construção LTDA, no valor de R\$ 622.800 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros); 00055.000201/85, aquisição de telhas colonial Plan, através de Dispensa de Licitação, em favor da Demacol Materiais de Construção LTDA, no valor de R\$ 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros); 00055.000550/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 26.398 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros) a Wladimir da Cunha Barros; 00055.000613/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 17.599 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros) a Salvador Storino Neto; 00055.000734/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 30.797 (trinta mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros) a Genilson do E. Santo Junior; 00055.000751/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 30.798 (trinta mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) a Márcia Eunália Freire Veiras; 00055.000765/85, pagamento da quantia de R\$ 570.000 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), referente a taxa de inscrição no VII Congresso Regional de Informática no DF; 00055.000948/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 35.198 (trinta e cinco mil, cento e noventa e oito cruzeiros) a Djalma de Albuquerque Gusmão; 00055.000970/85, Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 110.092 (cento e dez mil e noventa e dois cruzeiros), em favor de Alasca Comércio, Indústria e Refrigeração LTDA, referente ao conserto de uma Motor Bomba de marca Brasil, de propriedade desta Autarquia; 00055.000985/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 17.000 (dezesete mil cruzeiros) a Antonio Marinheiro da Silva; 00055.001004/85, anexo: 00055.001048/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 850.000 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros); 00055.001010/85, aquisição de placas para veículos e chumbo para lacre, através do Convite nº 010/85-CPL, no valor de R\$ 87.760.000 (oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), pago a Carlos Verre & Filhos LTDA; 00055.001054/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$ 884.000 (oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) a Roque Flávio da Silva; 00055.001122/85, Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) em favor da Floricultura Paulista, referente a plantio de palmeiras e plantas forrageiras; 00055.001175/85, aquisição de 01 (um) memebó

grafo, através do Convite nº 016/85CPL, no valor de R\$19.624.388(dezenove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros) através da Remington Indústria e Comércio de Sistemas para Escritório S. A.; 00055.001199/85, aquisição de 2000(duas) mil pilhas alcalinas, através do Convite nº 020/85-CPL, no valor de R\$8.224.000(oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), através da Contrat Representações e Consultoria LTDA; 00055.001391/85, aquisição de plantas Treliça e Tripé, através de Dispensa de Licitação, no valor de R\$380.000(trezentos e oitenta mil cruzeiros) em favor de Olinda Floricultura LTDA; 00055.001420/85, Dispensa de Licitação, no valor de R\$2.092.000(dois milhões, e noventa e dois mil cruzeiros) em favor de Estrela Tintas LTDA, referente a aquisição de material. As 17:00 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu DALVINA MARRA DA SILVA, Assistente, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.

LUIZ DE SOUSA MOURA
Presidente - SEF.

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Membro - SEG.

ASÔR PEREIRA RIBEIRO
Membro - SEF.

DALVINA MARRA DA SILVA
Assistente

ATA DA 746ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 14:00 horas, realizou-se a 746ª (setingentésima quadragésima sexta) reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do senhor LUIZ DE SOUSA MOURA, presentes os senhores Membros ASÔR PEREIRA RIBEIRO e MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Colegiado tomou conhecimento do O. I. nº 187/85-GAGE encaminhando cópia do Contrato nº 09/85, firmado entre este DETRAN e a Agência Grupo Jovem Publicidade LTDA. Dando continuidade, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 00055.001015/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$35.197(trinta e cinco mil, cento e noventa e sete cruzeiros) a Raimundo Frós Soares; 00055.001077/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$17.000(dezessete mil cruzeiros) a Joaquim Ângelo R. Neres; 00055.001078/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$8.500(oito mil e quinhentos cruzeiros) a Luiz Fernando Zoghbi ; 00055.001088/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) a Ademar Cavalcante Barreto; 00055.001096/85, anexo : 00055.001062/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$850.000(oito centos e cinquenta mil cruzeiros) a José Everaldo Nazaré de Souza; 00055.001101/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$17.000(dezessete mil cruzeiros) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT; 00055.001111/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$850.000(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) à Virginia Maria Bellanti; 00055.001113/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) à Cleide de Mattos Maia Leite; 00055.001119/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$59.500(cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) a Cleonice Soares W. Lins; 00055.001126/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) a Ruy Barbosa Filho; 00055.001127/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) a Elza Candida dos Santos; 00055.001132/85, aquisição de passes comuns, no valor de R\$990.000(novecentos e noventa mil cruzeiros), através de Dispensa de Licitação, em favor da Viação Anapolina LTDA; 00055.001135/85, aquisição de passes comuns, no valor de R\$2.700.000(dois milhões e setecentos mil cruzeiros), através de Dispensa de Licitação em favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA- TCB; 00055.001138/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$59.500(cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) à Leila Aparecida de Pina Jaime; 00055.001142/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$110.500(cento e dez mil e quinhentos cruzeiros) a Bertolino Pickler; 00055.001161/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$17.000(dezessete mil cruzeiros) a Marco Antonio de Liz Koche ; 00055.001166/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$17.000(dezessete mil cruzeiros) a Ranulfo de Souza Leite; 00055.001171/85, pagamento de

devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) a Amarildo Hudson Mendes; 00055.001181/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) a Edgard dos Santos Costa; 00055.001206/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) à Aurea Aparecida Marques; 00055.001226/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$34.000(trinta e quatro mil cruzeiros) ao SESI- Serviço Social da Indústria; 00055.001231/85, pagamento de devolução de multa, no valor de R\$17.000(dezessete mil cruzeiros) à Lucy Firpe Ribeiro Paraíso; 00055.001552/85, aquisição de peças de reposição e componentes eletrônicos de Módulos Básicos, Módulos de Fase e Mini-Mestre, no valor de R\$35.990.371(trinta e cinco milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e setenta e um cruzeiros), através de Dispensa de Licitação em favor da Sitran Indústria e Comércio LTDA; 00055.001556/85, aquisição de passes comuns, no valor de R\$4.000.000(quatro milhões de cruzeiros), através de Dispensa de Licitação em favor da Viação Alvorada LTDA; 00055.001558/85, aquisição de passes comuns, no valor de R\$2.750.000(dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) em favor da Viação Anapolina LTDA; 00055.001622/85, pagamento de Seguros Obrigatórios de veículos desta Autarquia, no valor de R\$499.592(quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), através de Dispensa de Licitação em favor da Sul América CIA Nacional de Seguros. As 17:00 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu DALVINA MARRA DA SILVA, Assistente, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

LUIZ DE SOUSA MOURA
Presidente - SEF.

ASÔR PEREIRA RIBEIRO
Membro - SEF.

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Membro - SEG.

DALVINA MARRA DA SILVA
Assistente

PROCURADORIA GERAL

~~PROCURADORIA GERAL~~

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.041/85. PARTES: DF/PMDF x RADIOTEL-INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Despesas com a prestação de serviços em equipamentos de rádio da linha Telefunken e Motorola, pertencentes à Corporação. VALOR: Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros). NOTAS DE EMPENHO Nºs: 012/85-PMDF, emitida POR ESTIMATIVA em 02.01.85 no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) e 570/85-PMDF, emitida POR ESTIMATIVA em 05.08.85 no valor de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros). SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-23. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 010/85-PMDF. PRAZO: Até 31.12.85, a partir da emissão da 1ª. NE. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº: 054.000.049/85. PARTES: DF/PMDF x ELDORADO VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Despesas com a prestação de serviços em veículos da linha de fabricação Fiat Diesel, pertencentes à Corporação. VALOR: Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros). NOTAS DE EMPENHO Nºs: 028/85-PMDF, emitida POR ESTIMATIVA em 03.01.85 no valor de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros); 245/85-PMDF, emitida POR ESTIMATIVA em 15.04.85 no valor de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) e 578/85-PMDF, emitida POR ESTIMATIVA em 05.08.85 no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros). SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-28. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII do Dec. nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.85, a partir da emissão da 1ª. NE. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 040.004.922/85. PARTES: DF/SEF x INDÚSTRIAS VILLARES S/A. OBJETO: Despesas com reparos nos elevadores nºs 11.945 e 11.947/48, instalados na Secretaria de Finanças do DF. VALOR: Cr\$ 23.640.000 (Vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 367/85-SEF, emitida em 16.08.85 e alterada pela RETIFICAÇÃO DE NE Nº 056/85-SEF emitida em 26.08.85. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-50 FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII do Dec. nº 4.507, de 26.12.78 combinado com o Art. 2º, item II do Dec. nº 6.290, de 07.10.81. PRAZO: Até 31.12.85. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 030.007.892/85. PARTES: DF/SEA x ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 18/85-SOF-SEA, despesas com a manutenção de 10 (Dez) elevadores SCHINDLER, sendo 07 (Sete) instalados no Anexo do Palácio do Buriti e 03 (Três) no Ed. sede da Procuradoria Geral do DF. VALOR: Cr\$ 21.416.358 (Vinte e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 157/85-SOF-SEA, emitida em 23.08.85. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-27. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII do Dec. nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.85. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 030.007.893/85. PARTES: DF/SEA x TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 20/85-SOF-SEA, despesas com manutenção e conservação dos equipamentos PAX e PABX, instalados no térreo e 5º Andar do Anexo do Palácio do Buriti. VALOR: Cr\$ 3.917.440 (Três milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 156/85-SOF-SEA emitida em 23.08.85. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-23. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII do Dec. nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.85. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

Brasília, 03 de setembro de 1.985.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CONVÊNCÕES

PROCESSO Nº: 012.000.103/85 anexo ao de nº 030.005.418/85. PARTES: DF/DETUR x UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, representada por ANTÔNIO LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, Auditório Buriti, Auditório Alvorada e Salas de Apoio do Centro de Convênções de Brasília para a realização do XXI Encontro Nacional de Vereadores. VALOR: Cr\$ 49.396 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros). PRAZO: 05 (Cinco) dias; 17 a 21.08.85. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 15/80.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 134.000.851/85. OCUPANTE: GERALDO CHAVES. OBJETO: Ocupação do Box nº 02, localizado no Terminal Rodoviário de Sobradinho, destinado a Pastelaria, venda de Caldo de Cana e Refresco de Frutas. VALOR: Cr\$ 104.274 (Cento e quatro mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 275.802 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e dois cruzeiros)-Complemento. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 04/80.

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº: 030.007.891/85. PARTES: DF/SEA x XEROX DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 03/85-SOF-SEA, despesas com a locação de 03 (Três) máquinas copiadoras, duplicadoras redutoras XEROX mod. 3107, "A BRASILEIRINHA", para a Secretaria de Administração do DF. VALOR: Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 158/85-SOF-SEA, emitida em 23.08.85. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-18. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII do Dec. nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.85. TERMO PADRÃO Nº 12/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: A.S. nº 021/85. PARTES: DF/SSP x LUIZ ROBERTO DA SILVA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em poste de iluminação pública, situado na Pista de Ligação Plano Piloto/guarã, em frente ao Zoológico. VALOR: Cr\$ 897.354 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros). PRAZO: 36 (Trinta e seis) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 36 (Trinta e seis) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (Uma) no valor de Cr\$ 24.944 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) e 35 (Trinta e cinco) de Cr\$ 24.926 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.85. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

Brasília, 04 de setembro de 1.985.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 134.000.941/85. OCUPANTE: Nanci Alves da Silva. OBJETO: Ocupação do Box 07/09 do Bl. I, localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de Cereais à granel. VALOR: Cr\$ 133.684 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 134.000.925/85. OCUPANTE: SEVERINA DA SILVA FREITAS. OBJETO: Ocupação do Box nº 05 do Bl. H, localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de flores ornamentais. VALOR: Cr\$ 66.842 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 134.000.942/85. OCUPANTE: JOSÉ ALVES PIMENTA. OBJETO: Ocupação do Box nº 08 do Bl. H, localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de Aves vivas. VALOR: Cr\$ 66.842 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 134.000.924/85. OCUPANTE: RITA PEREIRA VIEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 10 do Bl. I, localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 66.842 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 134.000.923/85. OCUPANTE: TSURUYOSHI KAMIOKA. OBJETO: Ocupação do Box nº 07 do Bl. H, localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de flores ornamentais. VALOR: Cr\$ 66.842 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 136.000.313/85. OCUPANTE: ALZIRA TELES DE LIMA. OBJETO: Ocupação da loja com área de 18.15 m² (Dezoito metros e quinze centímetros quadrados), localizada no Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante destinada a Lanchonete. VALOR: Cr\$ 569.700 (Quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 1.709.100 (Hum milhão, setecentos e nove mil e cem cruzeiros). PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 04/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 135.000.522/85. PARTES: DF/RA-VI x JOEL GONÇALVES DE ARAÚJO. OBJETO: Despesas com os serviços de reparos em uma lona de cobertura do espaço de apresentação da Praça Coronel Salviano Monteiro em Planaltina-DF. VALOR: Cr\$ 750.000 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 118/85-RA-VI, emitida em 28.08.85. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-50. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 2º do Dec. nº 6.290, de 07.10.81. PRAZO: 20 (Vinte) dias, a partir da emissão da NE. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

Brasília, 5 de setembro de 1.985.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COBRA - CORREDORES DE RUA DE BRASÍLIA

Alterações estatutárias aprovadas na ASSEMBLÉIA GERAL realizada em 30 de março de 1984.

O Estatuto do COBRA - CORREDORES DE RUA DE BRASÍLIA, passa a vigorar com as alterações a seguir enumeradas.

Art. 3º.....

"d) prestar assistência técnica aos associados, quando necessário, como decorrência de suas atividades".

"Art. 6º. A Assembléia Geral compõe-se de todos os associados que possuam, pelo menos, um ano como integrantes do quadro social, estejam quites com as contribuições e no gozo dos direitos sociais".

Art. 7º.....

"I - anualmente, na segunda quinzena de março, para apreciar o relatório da Diretoria, as contas do exercício anterior, instruído com parecer do Conselho Fiscal, e o orçamento para o exercício seguinte".

"II - anualmente, na segunda quinzena de março, para eleger o Presidente, e Vice-Presidente e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, dando-lhes posse imediata".

"Art. 9º. A ASSEMBLÉIA GERAL será convocada pelo Presidente, ou seu substituto legal, mediante edital publicado em jornal de grande circulação na cidade, com antecedência mínima de 07 (sete) dias".

"Atr. 10º. As ASSEMBLÉIAS GERAIS serão presididas pelo Presidente, que terá direito a voto, inclusive de qualidade, em caso de empate, ressalvadas as Assembléias de eleições, quando, após instalar a reunião, passará a presidência dos trabalhos ao associado que for indicado pela As-

sembléia, cabendo a este indicar dois secretários e dois escrutinadores".

"Art. 13º. Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros do Conselho Fiscal são de 1 (um) ano, não havendo restrições quanto à recondução".

Art. 14º.....

"d) destituir dos respectivos cargos os membros por ela eleitos, mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados".

"h) alterar, total ou parcialmente o presente Estatuto, mediante voto favorável da maioria absoluta dos associados".

"Art. 15º. O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos sem restrições".

"Art. 17º. O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os membros efetivos e as normas de seu funcionamento serão objeto do Regimento Interno".

"Art. 18º. A Presidência será exercida pelo Presidente, com a colaboração do Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos sem restrições".

Art. 19º.....

"§ 1º. Em caso de renúncia do Presidente, ocupará o cargo vago o Vice-Presidente, até o final do mandato".

"§ 3º. Considerar-se-á vago o cargo de Presidente, se este permanecer dele afastado por mais de 90 (noventa) dias, sem motivo justificado, caso em que assumirá o Vice-Presidente".

"Art. 21º. A Diretoria será composta do Presidente e do Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral e por Diretores escolhidos, a saber: Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Técnico, Diretor do Dptº. Feminino, Diretor Jurídica e Diretor de Relações Públicas e Internacionais".

"Parágrafo único. Os Diretores são de livre escolha do Presidente, com mandatos de 1 (um) ano".

Art. 22º.....

"Parágrafo único. A ausência de qualquer Diretor a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, acarretará a perda do respectivo mandato".

"Art. 27º. Ao Diretor Social compete supervisionar todos os serviços de promoções sociais, inclusive de assistência aos associados, nos termos deste Estatuto, bem como realização de congressos, conferências e foros de debates relativamente às atividades e finalidades do Clube".

"Art. 29º. Ao Diretor de Assuntos Femininos compete apreciar e deliberar sobre todas as matérias de interesse direto dos associados do sexo feminino, inclusive quanto a promoções".

Art. 33º.....

"Parágrafo único. A responsabilidade de que trata este artigo prescreve no prazo de 1 (um) ano, contado da data de aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício".

"Art. 35º. Os associados são das seguintes categorias:

- a) sócio efetivo: do quadro social normal;
- b) sócio benemérito: o que possuir, pelo menos 03 (três) anos como integrante do quadro social e que tenha prestado relevantes serviços ao Clube;
- c) sócio grande benemérito: o sócio benemérito que continuar prestando relevantes serviços ao Clube, no mínimo, por 05 (cinco) anos;
- d) sócio honorário: as pessoas físicas, que, não pertencendo ao quadro social, tenham prestado relevantes serviços ao Clube;
- e) sócio atleta: os que apresentarem potencialidade desportiva, ou carência de ordem sócio-econômica, a critério da Diretoria".

Art. 39º. Supressão da alínea "f".

Art. 40º. Supressão do § 6º.

"Art. 43. As despesas do Clube serão constituídas por pagamentos de impostos, taxas, licenças, aluguéis, prêmios de seguros, contribuições previdenciárias, juros, cotas de amortização de empréstimos, títulos de dívidas e outras".

Brasília, 30 de março de 1984

RICARDO LUÍS SANTIAGO
Presidente
(DAR - Cr\$ 684.800)

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1985

Aos trinta e hum dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco, às vinte horas, em sua sede social situada na CRN 704/705, Bloco C, Loja 20, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A-MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA, em atendimento à convocação que lhes foi enviada através de correspondência individual, cujo comparecimento foi total, conforme consta no livro próprio "Presença de Acionistas", para deliberarem sobre os assuntos da seguinte ordem do dia: a)-Aumento do Capital Social; b)-Alteração dos Estatutos Sociais; c)-Assuntos de interesse social. Tomou a palavra o Diretor Superintendente, Sr. ARMANDO GONTIJO, dizendo das precípuas finalidades da reunião, ocasião em que foi aclamado para presidir os trabalhos. Iniciada a sessão, o Presidente, então, convidou a mim, JUA REZ DE PAIVA BRITO para secretariá-lo, determinando, a seguir, que se fizesse a leitura, em voz alta, da Proposta da Diretoria relacionada com o aumento do Capital Social, cujo teor é o seguinte: "SENHORES ACIONISTAS: Visando manter sempre atualizada a expressão monetária do Capital Social de nossa empresa, vem esta Diretoria propor a Vv.Sas. seja o mesmo elevado de R\$ 320.000.000 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros) para a quantia de R\$ 1.150.000.000 (Hum bilhão, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante ao aproveitamento de recursos da ordem de R\$ 830.000.000 (Oitocentos e trinta milhões de cruzeiros), a serem extraídos da conta de "RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL", sendo, para tanto, emitidas 830.000.000 (oitocentas e trinta milhões) de novas ações nominativas, do valor de R\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma. Esperando, pois, contar com a plena aprovação desta nossa proposta pela Assembléia Geral Extraordinária, que pretendemos seja realizada em data de trinta e hum de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco, aproveitamos o ensejo para nos colocar à disposição de Vv.Sas. para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários. Com cordialidade e apreço, somos-lhes, atenciosamente. Ass. ARMANDO GONTIJO-Diretor Superintendente. JOSÉ ROSENDO DE SOUZA-Diretor Comercial. JUAREZ DE PAIVA BRITO-Diretor Gerente. NIVALDO DAIBERT-Diretor. ANÍBAL ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA-Diretor." A seguir, o Presidente pediu que também fosse lido, em voz alta, o Parecer do Conselho Fiscal a respeito do assunto

relacionado com o aumento do Capital Social, sendo do seguinte teor: "Convocados especialmente para apreciar a Proposta da Diretoria que trata do aumento do Capital de R\$ 320.000.000 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros) para R\$ 1.150.000.000 (Um bilhão, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), através do aproveitamento de recursos da ordem de R\$ 830.000.000 (Oitocentos e trinta milhões de cruzeiros) a serem extraídos da conta de "RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL", mediante a emissão de 830.000.000 (Oitocentas e trinta milhões) de novas ações nominativas, do valor de R\$ 1 (Um cruzeiro) cada uma, após os devidos exames, nós, Conselheiros Efetivos da CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA, somos de parecer favorável pela sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. Ass. DÉLIO FERREIRA TAVARES.-ELMAR LUIZ KOENIGKAN.-LUIZ EDSON RASO". Continuando os trabalhos, o Presidente colocou em discussão o assunto relacionado com o aumento do Capital Social, o qual foi aprovado por unanimidade pela Assembleia. Disse, então, o Presidente que em virtude da aprovação do aumento do Capital Social, a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação, passaria a ser a seguinte: ARTIGO 5º: O Capital Social é da ordem de R\$ 1.150.000.000 (Um bilhão, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.150.000.000 (Um bilhão, cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias do valor nominal de R\$ 1 (Um cruzeiro) cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, as quais serão conversíveis em qualquer época de uma para outra forma, mediante simples carta dos possuidores à Diretoria, cabendo à cada ação um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 1º:- Os possuidores de ações ao portador, para que possam tomar parte nas deliberações das Assembleias, deverão depositá-las na sede da sociedade até o terceiro dia anterior à data marcada para a reunião. § 2º:- As ações ou títulos múltiplos que as representem somente poderão ser emitidos depois de integralizados e serão assinados por dois Diretores. A seguir, o Presidente determinou que se fizesse chegar ao conhecimento de cada acionista o Quadro Demonstrativo da situação atualizada das ações com a nova posição em virtude do aumento do Capital Social, revestido das formalidades legais. Prosseguindo, o Presidente disse que a palavra estava franca para quem dela quizesse fazer uso, e, como ninguém tivesse se manifestado, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, a qual, reaberta a sessão, foi lida em voz alta, achada conforme por todos, transcrita no livro próprio, sendo assinada por mim, secretário, e pelo Presidente. Brasília trinta e hum de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

- JUAZ DE PAIVA BRITO -
- Secretário -

- ARMANDO GONTIJO -
- Presidente -

AUG 29 1985
JCDF 53.I.5004
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

(DAR-Cr\$400.500)

EXTRATO DO ESTATUTO

O grupo "Amnésia Culturalis", de teatro amador, com sede e foro jurídico na cidade de Brasília Distrito Federal, fundado em 19 de agosto de 1985, visa a realizar espetáculos teatrais e aprimoramento cultural de seus associados e do público em geral, e para tanto, não fixa data de encerramento da Entidade. A Administração será exercida por três órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral será o órgão soberano e fiscalizador do grupo, e será presidida por um associado escolhido pela própria Assembleia e a quem compete escolher um secretário e dar outras providências. Os Estatutos aprovados em Assembleia poderão sofrer alterações no todo ou em parte, por resolução da Assembleia Geral. Os asso-

ciados não respondem por quaisquer obrigações contraídas pelo "grupo", nem mesmo subsidiariamente. O "Grupo" não poderá ser considerado dissolvido enquanto existir um de seus Sócios Fundadores interessado na continuação das atividades e, em caso de dissolução, lavrar-se-á ata através da Federação local de Teatro e o patrimônio do grupo "Amnésia Culturalis" deverá ser doado a qualquer outro grupo congêneres, desde que registrado no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS).

Brasília, 2 de setembro de 1985

SHEILA MACHADO DE ARAGÃO

Presidente do

"Amnésia Culturalis"

(DAR - Cr\$ 103.500)

PRÓLOGO S/A - PRODUTOS ELETRÔNICOS EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata da 28ª Reunião do Conselho de Administração da Prólogo S/A - Produtos Eletrônicos, que propõe o aumento de Capital Social da Empresa, pela Diretoria Colegiada, aprovada pelo CONAD e encaminhada a Controladora IMBEL para as providências de direito. Nada mais havendo a tratar eu, JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, lavrei a presente Ata. Brasília, DF 07 de agosto de 1985. AA) JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, CARLOS LEGER SHERMAN PALMER, JOSÉ CARLOS DE AVELLAR, RONALDO DIAS CAMINHA.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CERTIDÃO: - Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivada e registrada sob o nº 53-I-4981, de 20.08.85. Paulo Henrique Gomes da Cruz-Secretário - Geral.

(DAR - Cr\$ 63.000)

ESCOLA PROFISSIONAL DOMÉSTICA DE TAGUATINGA-DF

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS- ADENDO

Aos Estatutos - Capítulo I, Art. 1º: dos objetivos, específicos - letra "a": Assistência à infância através de Escola Maternal e Jardim de Infância.

Taguatinga, 04 de setembro de 1985.
Maria Elza de Araujo-Diretora

(DAR - Cr\$31.500)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DE TAGUATINGA SUL

Art. 1º - A Associação dos Inquilinos de Taguatinga Sul (AITAS), Distrito Federal, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos-partidários ou religiosos, com sede em Taguatinga Sul-DF, com tempo de duração indeterminado, organizada exclusivamente, para prestação de serviços sócio-comunitários aos moradores local. Art. 7º - O presente estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral, convocada para este fim, desde que as modificações a serem introduzidas obedeçam aos objetivos sociais da comunidade. Art. 22º - A Diretoria compete a administração a organização, a orientação, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades da Associação de inquilinos incumbindo-lhes especificações: Parágrafo único - Os coordenadores da Secretaria participam com direito a voz nas decisões da Diretoria. Art. 23º - Compete ao Presidente: a) - Representar a Associação dos Inquilinos de Taguatinga Sul ativa ou passiva, em juízo ou fora dele. Art. 32º - A Entidade será dissolvida por sentença judiciária nos casos previstos em lei e quando, assim deliberar a Assembleia Geral, Extraordinária, especialmente convocadas para esse fim. § 1º - A deliberação de que trata este artigo deverá ser tomada por 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios contribuintes quites. § 2º - Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a outras Associações de Inquilinos, de acordo com o que estabelecer a Assembleia que deliberar a dissolução. Brasília-DF, 05 de Setembro de 1985 - Genival da Silva Lima, Presidente.

(DAR - Cr\$99.000)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL
ABRAJET-DF.

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Fins:

Art. 1º — Fica Constituída nesta data a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, aqui denominada ABRAJET-DF, entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, integrada por profissionais de imprensa que exerçam o Jornalismo, promovam ou editem trabalhos nos veículos de comunicação social sobre turismo.

Parágrafo Único — A ABRAJET-DF é filiada à ABRAJET Nacional.

Art. 2º — A ABRAJET-DF se regerá por estes Estatutos e pelas disposições regulamentares pertinentes.

Art. 3º — Fica estabelecida como sede permanente da ABRAJET-DF a cidade de Brasília-DF.

Art. 4º — A ABRAJET-DF tem por finalidade:

- Trabalhar, por todos os meios lícitos disponíveis, em favor do Turismo no Distrito Federal e no Brasil, visando seu desenvolvimento e prestígio;
- Estimular a compreensão, harmonia e boa convivência entre os seus membros e cooperar para se estreitar os laços de amizade e solidariedade entre os povos irmãos;
- Propiciar a criação de representações ou delegações em Estados vizinhos, assisti-las tecnicamente para a criação de novas ABRAJETs;
- Estabelecer relações com entidades ligadas ao setor turístico, como agentes de viagens, hotelaria, aviação e transportes marítimos e terrestres e entidades afins que igualmente busquem o incremento do turismo no Brasil ou no Exterior quer de caráter público ou privado;
- Ativar e promover o reconhecimento profissional dos membros da ABRAJET-DF;
- Zelar pela vigência do direito de informação e de expressão do pensamento livre no exercício das atividades jornalísticas a que se propõe;
- Estimular, por todos os meios e recursos, a capacitação, nos organismos e entidades oficiais ou privadas, regionais ou internacionais, que participe da atividade turística.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e Rendas

Art. 5º — O Patrimônio da ABRAJET-DF será constituído de bens móveis e imóveis e equipamentos que venha possuir por compra, permuta ou doação.

Art. 6º — As rendas serão provenientes de:

- Contribuições, subvenções, auxílio e doações recebidos dos seus associados e de quaisquer pessoa física, jurídica ou órgãos públicos;
- mensalidades de seus associados.

Art. 16 — Compete ao PRESIDENTE:

- Representar a ABRAJET-DF judicial e extra-judicialmente;
- determinar, promover e executar os atos pertinentes à sua administração, na forma destes Estatutos;
- convocar as Reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais e do Conselho de Ética, presidindo este;
- assinar, em conjunto com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, retiradas, bem como quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira.

CAPÍTULO V

Da Diretoria

Art. 15 — A ABRAJET-DF será dirigida e administrada por uma Diretoria eleita por maioria simples de votos, em Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, com direito à reeleição e será composta por:

- PRESIDENTE; b) VICE-PRESIDENTE; c) SECRETÁRIO; d) 2º SECRETÁRIO; e) TESOUREIRO; f) 2º TESOUREIRO; g) DIRETOR SOCIAL; h) DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS; i) CONSELHO DE ÉTICA.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 24 — Os recursos da ABRAJET-DF serão integralmente aplicados no país e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade.

Art. 25 — Os membros da ABRAJET-DF não respondem direta nem indiretamente, pelos atos e obrigações contraídos pela Diretoria.

Art. 26 — Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 27 — Os presentes Estatutos só poderão ser alterados, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral, especialmente convocada pela Diretoria ou proposta por 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 28 — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para se dirimir dúvidas ou ações judiciais do interesse da ABRAJET-DF.

Brasília, 23 de maio de 1985.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA AVANTE -
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados, DAVID GUEIROS VIEIRA, brasileiro, casado, professor, titular da Carteira de Identidade nº 319.868, inscrito no CPF-MF sob o nº 099.257.591-53, residente e domiciliado em Brasília (DF) com endereço à UnB, Colina, Bloco A, Apt.14; FANUEL GUEIROS VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, titular da Carteira de Identidade nº 215.499, SSP-PE, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.566.694-56, residente e domiciliado em Recife, Pernambuco, à Rua Vicente Zirpoli, nº 36, aqui representado pelo seu procurador, DAVID GUEIROS VIEIRA; HELOISA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, casada, secretária, titular da carteira nº 661.892, SSP-DF, inscrita no CPF-MF sob o nº 091.714.601-87, residente e domiciliada em Brasília (DF), à UnB, Colina, Bloco A, Apt. 14; por este instrumento particular e na melhor forma do direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, denominada AVANTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que se regerá na forma abaixo:

PRIMEIRA - sob a denominação de AVANTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., fica constituída uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá por este contrato e pelas disposições legais que lhes for aplicável.

SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede social na Capital da República, Brasília, podendo, por deliberação da maioria dos cotistas e obedecidas as formalidades legais, abrir filiais, agên-

cias ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo a exportação, a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de negócios, agenciamento, contratos, elaboração de projetos, bem como a participação em negócios e empreendimentos, a nível nacional e internacional.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUINTA - O Capital social será de Cr\$ 5.000.000, (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) dividido em 100 (CEM) cotas de Cr\$ 50.000, (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) cada uma, neste ato realizado em 10 (DEZ) prestações, ou em dinheiro, de acordo com a opção do sócio.

§ ÚNICO - O sócio DAVID GUEIROS VIEIRA, já qualificado, subscrive 95 (NOVENTA E CINCO) cotas de Cr\$ 50.000, (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) cada, totalizando a importância de Cr\$ 4.750.000, (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) a ser integralizada em 10 (DEZ) prestações; o sócio FANUEL GUEIROS VIEIRA, já qualificado, subscrive e integraliza 02 (DUAS) cotas de Cr\$ 50.000, (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 100.000, (CEM MIL CRUZEIROS); a sócia HELOISA DOMINGUES VIEIRA, já qualificada, subscrive e integraliza 03 (TRES) cotas de Cr\$ 50.000, (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 150.000, (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

SEXTA - As cotas da Sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios permanentes.

SÉTIMA - O capital só poderá ser aumentado com a anuência expressa, por escrito, unânime, de todos os sócios.

OITAVA - A função de Diretor Gerente será exercida por um período de dois anos e a designação para a mesma será por eleição dos membros cotistas que compõem a Sociedade, podendo haver reeleição.

NONA - A Sociedade será administrada pelo sócio DAVID GUEIROS VIEIRA, com o título de Diretor-Gerente, pelo prazo de dois anos.

DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º, "infine" do decreto nº 3.708, de 10.01.1919.

DÉCIMA PRIMEIRA - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato, obedecidas todas as formalidades legais, ficando eleito o foro do Distrito Federal para qualquer ação fundada no presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - Anualmente será levantado um balanço, compreendendo um exercício financeiro iniciado no dia 1º de janeiro e encerrado no dia 31 de dezembro, cabendo aos sócios participação proporcional nos lucros ou nos prejuízos conforme o número de cotas possuídas por cada um em relação ao Capital total.

Brasília, DF, 02 de setembro de 1985

David Gueiros Vieira
DAVID GUEIROS VIEIRA
FANUEL GUEIROS VIEIRA
HELOISA DOMINGUES VIEIRA

J.º OFÍCIO DE NOTAS
TASILIAO RUBELO M. CHAMMA

Reconheço a(s) firma(s) assinada(s) com meu sinal público por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos Brasília;

Em testemunho

TC/Judiciários Autorizados
Sistema Checos de Olyveiro
Durao Roque Miravete Andra Maciel

(DAR-Cr\$481.500)

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CFP - ASCOM

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FORO, FINALIDADE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º - A Associação dos Servidores da CFP - "ASCOM", fundada em 23.09.77, é uma sociedade civil de natureza social, cultural, esportiva, recreativa e assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Capital da República e dotada de personalidade jurídica própria. Art. 2º - A ASCOM tem por finalidade promover o bem-estar dos seus associados e representar seus interesses perante a Direção da CFP. Parágrafo Único - Para consecução de suas finalidades poderá a ASCOM firmar convênios, acertos e ajustes com a CFP e outras entidades públicas e privadas. TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO Art. 3º - A ASCOM é constituída dos seguintes órgãos: a) Assembleia-Geral; b) Conselho de Representantes; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria. CAPÍTULO I DA ASSEMBLÉIA-GERAL Art. 4º - A Assembleia-Geral, regularmente instalada e constituída pelo soberano e poder máximo da Associação, cabendo-lhe deliberar sobre: a) Todos os assuntos de interesse da ASCOM; b) Alteração dos Estatutos; c) Contas e relatórios da Diretoria; d) Eleição e destituição da Diretoria; e) A extinção da ASCOM. Art. 5º - A Assembleia-Geral reunir-se-á ordinariamente: a) Anualmente, até 15 de março, para deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria; b) Bialmente, até 30 de março, para eleger os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 6º - As Assembleias-Gerais são presididas pelo Presidente do Conselho de Representantes. Parágrafo Único - Na sua falta, presidirá o mais idoso dentre os Conselheiros presentes. Art. 7º - O Presidente da ASCOM, sempre que julgar necessário, poderá convocar extraordinariamente a Assembleia-Geral, devendo, também, fazê-lo por solicitação de, pelo menos, 1/3 dos associados. Parágrafo 1º - Se o Presidente não expedir o edital de convocação da Assembleia-Geral Extraordinária no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, poderão os associados solicitantes fazê-lo, indicando o local e a data da reunião, bem como a ordem do dia a ser tratada. Parágrafo 2º - A presidência da Assembleia-Geral será exercida na forma do Artigo 6º ou, na impossibilidade do seu cumprimento, por qualquer associado escolhido por aclamação. Art. 8º - Sempre que julgar necessário, o Conselho Fiscal poderá, por solicitação ao Presidente da ASCOM, convocar Assembleia-Geral, que se realizará extraordinariamente para atender a essa convocação. Art. 9º - As Assembleias-Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis corridos, por edital afixado em local visível e divulgado internamente pela ASCOM. Art. 10 - Convocada a Assembleia-Geral Ordinária ou Extraordinária, a Diretoria de Administração organizará relação dos associados com direito a voto, em tantas vias quantas necessárias. Art. 11 - A Assembleia-Geral só poderá deliberar sobre os assuntos para os quais foi convocada. Art. 12 - As Assembleias-Gerais reunir-se-ão, em primeira convocação, com pelo menos 1/3 (um terço) do número dos associados em gozo de seus direitos e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de associados, em idênticas condições. Art. 13 - Nas Assembleias-Gerais para destituição da totalidade dos membros da Diretoria será exigida, em qualquer circunstância, a aprovação da maioria dos associados em condições de votar. Parágrafo Único - A votação dos assuntos de pauta poderá ser nominal, de acordo com a lista de presença da Reunião ou por aclamação, a critério dos associados presentes. Art. 14 - Para efeito de registro dos participantes da Assembleia-Geral, a Secretaria da ASCOM deixará à disposição dos associados uma lista de presença, cuja numeração será citada na ATA da Reunião. Art. 15 - Os associados das Agências Regionais que assim o desejarem poderão transferir seu direito de voto a qualquer outro associado em pleno gozo de seus direitos e que esteja presente à Assembleia-Geral, mediante Procuração específica endereçada ao Presidente da ASCOM. Parágrafo Único - Da Procuração deverá constar o nome e número de matrícula dos associados envolvidos, a data da Assembleia-Geral e o(s) assunto(s) sobre o(s) qual(is) se transfere o direito de voto, estabelecendo que a delegação é de pleno direito, sem intervenção ou responsabilidade de qualquer dos organismos que constituem a ASCOM, conforme o disposto no Artigo 3º. Art. 16 - O Secretário-Geral do Conselho de Representantes deverá ser o Secretário da Assembleia, recebendo a função de elaboração da ATA da reunião. Parágrafo 1º - Na sua falta, o presidente da Assembleia convidará um associado para desempenhar a função de Secretário. Parágrafo 2º - Havendo eleição, três outros associados deverão ser convidados pelo presidente para exercerem a função de escrivão. Art. 17 - As votações para cargos eletivos serão sempre por voto secreto. Parágrafo 1º Concorrerão exclusivamente as chapas inscritas na Secretaria da ASCOM, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para efeito de qualificação dos candidatos. Parágrafo 2º - Vinte e quatro horas após o recebimento de cada chapa, a Secretaria da ASCOM comunicará ao respectivo patrono a eventual existência de candidato inelegível e que deverá ser substituído por outro elegível. Art. 18 - Das chapas inscritas deverão constar obrigatoriamente: 1) um candidato para cada função relacionada no capítulo IV. Art. 19 - Art. 20: 2) seis (6) candidatos a membros do Conselho Fiscal, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes. Parágrafo Único - O candidato à Função de presidente da ASCOM encabeçará a lista e será considerado Patrono da chapa inscrita. Art. 19 - O voto para cargos eletivos é pessoal e intransferível, não sendo permitida a representação por procuração. Parágrafo 1º Os associados lotados em Órgãos Regionais votarão nas suas respectivas Unidades mediante folha de votação e cédulas oficiais especialmente remetidas. Parágrafo 2º - O Presidente da Assembleia-Geral indicará um associado para executar o processo de votação nos Órgãos regionais, elaborar a ATA dos trabalhos e outro para auxiliar a apuração dos votos. O resultado da apuração será comunicado imediatamente ao Presidente da Assembleia-Geral para compor o resultado final do processo eleitoral. Parágrafo 3º - Os votos apurados nos Órgãos Regionais serão apurados no próprio local após o período de votação. Art. 20 - Apurados os resultados da votação, o Presidente da Assembleia-Geral proclamará os eleitos, dando posse aos membros titulares em até 5 (cinco) dias após a apuração. Art. 21 - De todo o ocorrido na Assembleia-Geral será lavrada ATA circunstanciada, em livro próprio. CAPÍTULO II DO CONSELHO DE REPRESENTANTES Art. 22 - O Conselho de Representantes é Órgão consultivo, composto por associados escolhidos para representar cada uma das Superintendências, Assessorias, Agências e Subagências Regionais. Art. 23 - Os membros do Conselho de Representantes deverão ser eleitos pelos associados funcionários de cada área administrativa constante do Art. 22, e indicados no mesmo dia da eleição para a Diretoria da ASCOM, recebendo um mandato de 2 anos. Parágrafo 1º - O nome do representante deverá ser encaminhado ao Presidente da Assembleia-Geral convocada para a eleição da Diretoria da ASCOM, em indicação formal subscrita por, no mínimo, 2/3 dos eleitores. Parágrafo 2º - Na eventualidade de criação de nova unidade administrativa, dentre aquelas constantes no Art. 22, o seu representante deverá ser indicado para exercer o mandato até a posse de um novo Conselho de Representantes. Art. 24 - Os membros do Conselho de Representantes deverão eleger, entre seus componentes, o Presidente e o Secretário-Geral. Parágrafo Único - Caberá ao Secretário-Geral a elaboração da ATA de todas as reuniões. Art. 25 - O Conselho de Representantes reunir-se-á mensalmente com a Diretoria da ASCOM para apreciação dos assuntos de interesse da Associação, sem a presença obrigatória dos representantes das Agências Regionais. Art. 26 - Os representantes das Agências Regionais deverão atuar na coordenação das atividades e serviços prestados pela Associação, de acordo com a orientação recebida da Presidência da ASCOM e do Conselho de Representantes. Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais do seu titular, as reuniões serão presididas pelo Secretário-Geral ou outro membro escolhido por aclamação. Art. 27 - O Conselho de Representantes, convocado pelo presidente da ASCOM, reunir-se-á extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias. Parágrafo Único - A convocação extraordinária deverá ser feita, formalmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. Art. 28 - O Conselheiro que faltar sem prévia justificativa a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o biênio, perderá automaticamente o mandato. Art. 29 - Também perderá o mandato o Conselheiro que, por qualquer motivo, for transferido para outra unidade da CFP ou cuja unidade administrativa tenha sido extinta. Art. 30 - Havendo perda de mandato pelos fatos constantes dos artigos 28 e 29 ou outros julgados pelo Conselho, os Associados, funcionários da Unidade não representada, deverão indicar novo representante. Art. 31 - Compete ao Conselho de Representantes: a) zelar pelo cumprimento do regimento Interno da ASCOM, bem como estudar e sugerir alterações, quando necessárias, a serem julgadas pela Assembleia-Geral; b) aprovar o orçamento anual elaborado pela Diretoria, bem como os reforços de verbas e operações que se ofereçam às necessidades econômicas e financeiras da ASCOM; c) dar ciência aos funcionários representados de todas as atas lavradas em Reuniões de Diretoria, bem como os balancetes mensais aprovados pelo Conselho Fiscal; d) apreciar a concessão de títulos honoríficos; e) apreciar e propor soluções para os casos que escapem à rotina das atribuições da Diretoria; f) elaborar e fazer cumprir o código de ética e disciplina dos associados, estipulando punições aos transgressores da boa ordem e conveniência nos recintos da Associação; g) lavar à Diretoria as reivindicações dos seus representados, cuidando pelo seu atendimento; h) supervisionar os trabalhos da Diretoria apreciando a substituição de Diretores que não estejam cumprindo as atribuições estatutárias. Art. 32 - Os membros do Conselho de Representantes não poderão exercer, cumulativamente, qualquer função na Diretoria da ASCOM. CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL Art. 33 - O Conselho Fiscal, com função fiscalizadora da vida econômica e financeira da ASCOM e eleito pela Assembleia-Geral, é composto de 3 (três) membros com mandato de 2 (dois) anos. Art. 34 - O Conselho Fiscal, logo após empossado, reunir-se-á para eleger seu Presidente. Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente: a) anualmente,

para exame dos balancetes da ASCOM; b) anualmente, até 15 de fevereiro, para julgamento das contas da ASCOM. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias, sempre que convocada formalmente pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. Art. 36 - O Presidente do Conselho Fiscal, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Conselheiro mais idoso. Art. 37 - O Conselheiro que faltar sem prévia justificativa a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o biênio, perderá automaticamente o mandato. Art. 38 - Os suplentes serão convocados pelo Presidente do Conselho na ordem de colocação na chapa eleita. Art. 39 - Esgotada a relação de suplentes, o Presidente do Conselho comunicará o fato ao Presidente da ASCOM para imediata convocação da Assembleia-Geral Extraordinária e eleição de novos suplentes. Art. 40 - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, não poderão exercer qualquer outro cargo na ASCOM. Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar, mensalmente, os balancetes da ASCOM, remetendo cópias de sua apreciação ao Presidente da ASCOM; b) dar parecer sobre o balanço da ASCOM; c) sugerir, em Assembleia-Geral, penalidades contra os responsáveis por irregularidades; d) solicitar aos órgãos competentes as providências que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições; e) apresentar à Assembleia-Geral parecer sobre os negócios, situação econômico-financeira e atividades da ASCOM, tomando por base o balanço e as contas do exercício; solicitar ao Presidente da ASCOM a convocação da Assembleia-Geral Extraordinária, em qualquer tempo, se ocorrerem motivos graves e urgentes. CAPÍTULO IV DA DIRETORIA Art. 42 - A Diretoria da ASCOM é Órgão Deliberativo e Executivo, sendo constituída de: a) 1 (um) Presidente; b) 1 (um) Vice-Presidente; c) 1 (um) Diretor de Administração; d) 1 (um) Diretor de Finanças; e) 1 (um) Diretor de Benefícios; f) 1 (um) Diretor Sócio-Cultural; g) 1 (um) Diretor de Esporte e Recreação. Parágrafo Único - Para consecução dos seus objetivos cada Diretor poderá solicitar ao Presidente da ASCOM a criação de comissões, tantas quantas forem necessárias, com duração determinada ou indeterminada, até o limite do mandato, sobre cujos atos responderá integralmente o respectivo Diretor. Art. 43 - O Conselho de Representantes poderá propor a substituição de um ou mais Diretores, submetendo a proposição à Assembleia-Geral. Parágrafo 1º - Os candidatos a cargos eletivos vagos por quaisquer motivos serão eleitos em Assembleia-Geral. Parágrafo 2º - Havendo substituição de 50% (cinquenta por cento) dos membros da diretoria, deverão ser convocadas novas eleições para compor, integralmente, a Diretoria da ASCOM. Art. 44 - Compete à Diretoria: a) responsabilizar-se pelo cumprimento do Estatuto, regulamentos, disposições complementares e decisões da Assembleia-Geral e do Conselho Fiscal; b) honrar os compromissos assumidos em nome da ASCOM ou em razão dela; c) administrar a Associação elaborando os atos internos necessários ao seu perfeito funcionamento; d) assegurar a continuidade dos benefícios e planos operacionais, suplenando-se na sua constante ampliação e aperfeiçoamento; e) celebrar contratos e distratos; f) fixar e submeter à Assembleia-Geral os valores das taxas, contribuições e jônias que devam ser cobradas dos associados; g) remeter as contas anuais ao Conselho Fiscal até 15 de janeiro; h) apresentar ao Conselho de Representantes, até 30 de janeiro, o orçamento anual e seu plano de execução; i) elaborar o relatório anual; j) manter em dia a correspondência; l) se necessário, submeter ao Conselho de Representantes a decisão sobre os casos omissos nos Estatutos; m) julgar propostas de admissão de associados em situações não previstas neste Estatuto; n) fazer cumprir as deliberações sobre ética e disciplina determinadas pelo Conselho de Representantes; o) remeter os balancetes mensais ao Conselho Fiscal. Art. 45 - São atribuições específicas do Presidente da Associação: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria da ASCOM destinadas a analisar e aprovar os planos de trabalho; b) aprovar normas e regulamentos submetidos à sua apreciação; c) supervisionar todas as atividades da Associação; d) verificar a qualquer momento a exatidão do saldo de caixa; e) autorizar a concessão de benefícios e operações de crédito dentro dos limites fixados pelo orçamento anual; f) representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários; g) administrar a ASCOM, fazendo executar suas próprias deliberações, as da Assembleia-Geral e as dos Conselhos de Representantes e Fiscal; h) conceder admissão e readmissão de associados; i) apresentar ao Conselho de Representantes, para sua apreciação e aprovação, penalidades aos associados infratores; j) rubricar os livros da ASCOM; l) assinar carteiras dos associados e dependentes e, juntamente com o Diretor de Finanças, cheques, cauções, ordens de pagamento e os contratos que envolvam responsabilidades financeiras da ASCOM; m) apreciar e deliberar sobre função de grupo de trabalho proposta pelos Diretores, dentro do que preceitua o Parágrafo Único do Artigo 42. Art. 46 - São atribuições específicas do Vice-Presidente: a) substituir o presidente e o Diretor de Finanças em seus impedimentos eventuais; b) organizar a redação, impressão e distribuição dos instrumentos de divulgação da ASCOM destinados a veicular as informações de interesse dos associados; c) coordenar a ação dos representantes das Agências Regionais da CFP, cuidando para que os benefícios sejam estendidos a todos os associados; d) manter contatos e promover a interação com outras Associações e entidades afins. Art. 47 - São atribuições específicas do Diretor de Administração: a) organizar, supervisionar e orientar tecnicamente todos os serviços administrativos da Associação; b) responsabilizar-se pela guarda de livros, arquivos e documentos; c) zelar pela conservação do patrimônio; d) supervisionar o serviço de correspondência, mantendo-o atualizado; e) estabelecer o administrar o quadro de empregados e seus salários; f) providenciar e gerenciar todos os serviços de atendimento ao público; g) prover as demais Diretorias do material necessário ao seu funcionamento, solicitando à Diretoria de Finanças os recursos destinados a esse fim. Art. 48 - São atribuições específicas do Diretor de Finanças: a) responder pela contabilidade; b) elaborar o orçamento anual; c) administrar o serviço de Tesouraria, responsabilizando-se pelo numerário depositado em caixa; d) abrir, com prévia anuência do presidente, contas de depósitos bancárias, controlando a sua movimentação; e) apresentar, mensalmente, o balanço do mês anterior; f) assinar, em conjunto com o Presidente, cheques, cauções, ordens de pagamento e contratos que envolvam responsabilidades financeiras; g) guardar títulos e outros documentos financeiros e contábeis; h) cuidar para que a liberação de recursos destinados à aquisição de material de uso das demais Diretorias seja feita mediante completa especificação dos elementos a serem adquiridos. Art. 49 - São atribuições específicas do Diretor de Benefícios: a) estudar e implementar metas e planos para o desenvolvimento e aplicação dos benefícios a serem prestados aos associados; b) examinar os pedidos de benefícios, podendo decidir pela concessão daqueles que não envolvam responsabilidades financeiras para a ASCOM; c) assinar, em conjunto com o Presidente, os contratos que visem benefícios e assistência aos associados e seus dependentes, inclusive na área de esportes e recreação, que não envolvam responsabilidades financeiras para a ASCOM; d) elaborar e assinar guias relativas a benefícios e assistência a serem prestados aos associados e seus dependentes; e) remeter à Diretoria de Finanças a relação de débitos relativos a benefícios e assistência para fins de regularização dos valores correspondentes aos associados; f) informar ao Vice-Presidente a concessão de novos benefícios para efeito de divulgação. Art. 50 - São atribuições específicas do Diretor Sócio-Cultural: a) sugerir metas e planos de ação para o desenvolvimento sócio-cultural dos associados; b) organizar o calendário sócio-cultural; c) organizar promoções visando o congraçamento entre os associados; d) promover cursos, conferências e seminários de interesse dos associados. Art. 51 - São atribuições específicas do Diretor de Esportes e Recreação: a) organizar e supervisionar as atividades recreativas e desportivas dos associados e seus dependentes; b) organizar e promover torneios e campeonatos de qualquer modalidade esportiva; c) solicitar à Diretoria de Administração a compra de material esportivo e recreativo; d) zelar pela boa conservação do material confiado à sua guarda; e) propor a contratação de técnicos e instrutores necessários ao desempenho das atividades esportivas e recreativas; f) sugerir a criação de taxas especiais de participação nas atividades esportivas e recreativas; g) estudar, com o Diretor de Benefícios, os convênios atinentes à sua área. TÍTULO III CAPÍTULO I DO QUADRO SOCIAL Art. 52 - Poderão ser associados da ASCOM todos os servidores da CFP, inclusive os estagiários durante o período de duração de seu contrato de estágio. CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS Art. 53 - A ASCOM contará as seguintes categorias de sócios: a) FUNDADORES - aqueles que assinaram a Ata de Fundação, bem como aqueles que até 30 (trinta) dias após a Fundação apresentaram seu pedido de filiação à ASCOM; b) EFETIVOS - os servidores e aposentados da CFP; c) COOPERADORES - os estagiários e os ex-servidores da CFP que queiram permanecer na Associação; d) BENEFERÍTIOS - é o sócio que houver prestado à ASCOM relevantes serviços; e) HONORÁRIO - é a pessoa não pertencente ao quadro social que tiver cooperado para o engrandecimento e prosperidade da ASCOM; f) ESPECIAL - o dependente de associado falecido que tenha pertencido às categorias de sócio fundador, efetivo e cooperador e os filhos(as) menores de 18 anos de sócio fundador ou efetivo ainda considerado seu dependente econômico. CAPÍTULO III DOS DEPENDENTES Art. 54 - São considerados dependentes dos associados: a) cônjuge, ou companheiro(a), não servidor da CFP; b) filhos(as) solteiros menores de 18 anos; c) dependente econômico legalmente declarado ou considerado. CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS Art. 55 - São direitos dos associados: a) usufruir dos benefícios estabelecidos pela ASCOM; b) frequentar com seus dependentes a sede social e participar das atividades sociais, culturais, recreativas, desportivas e outras; c) requerer sua demissão do quadro social. Art. 56 - São direitos específicos dos associados fundadores e efetivos: a) tomar parte nas Assembleias-Gerais discutindo e votando os assuntos nelas tratados; b) propor medidas que julgar convenientes aos interesses dos associados; c) votar e ser votado; d) verificar, na época própria, o balanço geral; e) comparecer, mediante o disposto no Artigo 7º, Assembleias-Gerais Extraordinárias. CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS Art. 57 - São deveres dos associados: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento e as deliberações da Assembleia-Geral, do Conselho de Representantes e da Diretoria; b) preservar o patrimônio e o bom na-

de da ASCOM. TÍTULO IV DAS CONTRIBUIÇÕES Art. 58 - Os associados, exceto aqueles pertencentes às categorias de Honorário e Especial, obrigam-se ao pagamento da contribuição mensal a ser fixada pela Diretoria e referida dada pelo Conselho de Representantes. Art. 59 - A contribuição mensal será feita mediante desconto em folha de pagamento. Parágrafo Único - Na impossibilidade do cumprimento do disposto neste artigo, o associado deverá recolher as contribuições nas formas indicadas pela Diretoria da ASCOM. TÍTULO V DAS PENALIDADES Art. 60 - O associado ou dependente que infringir disposições estatutárias, normas de ética e disciplina, determinações da Diretoria ou da Assembleia-Geral, poderá, conforme a gravidade da falta, ser advertido, repreendido, suspenso ou excluído. Parágrafo 1º - No caso de suspensão não haverá dispensa do pagamento da mensalidade ou dos prejuízos que causar. Parágrafo 2º - Caberá à Diretoria o julgamento e aplicação de penalidade ao associado infrator, podendo este recorrer à instância superior. Parágrafo 3º - Da exclusão do sócio caberá recurso para a Assembleia-Geral, a ser encaminhado à Diretoria até dez dias do aviso da penalidade, devendo constar da ordem do dia da 1ª (primeira) Assembleia-Geral subsequente. TÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO Art. 61 - Os valores da jóia e das contribuições dos associados serão propostos pela Diretoria e submetidos à Assembleia-Geral. Art. 62 - Constituem recursos da ASCOM: a) as taxas e as contribuições pagas pelos associados; b) rendas eventuais, subvenções e rendimentos de qualquer natureza; c) resultados operacionais e doações de qualquer espécie. Art. 63 - A escrituração obedecerá às disposições legais e contábeis vigentes. Art. 64 - Não serão reunificados os serviços prestados à ASCOM pelos membros do Conselho de Representantes, do Conselho Fiscal e da Diretoria. Art. 65 - É vedado o emprego de recursos da ASCOM em quaisquer fins alheios às suas finalidades estatutariamente estabelecidas. TÍTULO VII DO PATRIMÔNIO Art. 66 - O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis que a ASCOM possua ou venha a possuir. TÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO Art. 67 - A dissolução da Associação ocorrerá em consequência de dificuldades insuperáveis, por proposta do Conselho de Representantes ou da Diretoria, observado o seguinte: a) convocar-se-á Assembleia-Geral Extraordinária, especialmente para esse fim, que se instaurará com a presença de 2/3 dos associados em condição de votar; b) se na primeira convocação não for atingido o "quorum" estabelecido, será marcada outra Assembleia-Geral Extraordinária com intervalo mínimo de 8 (oito) dias, que deliberará com maioria simples de associados presentes em condição de votar; c) se decretada a dissolução, a mesma Assembleia-Geral Extraordinária nomeará uma comissão constituída de 5 (cinco) associados para efetivá-la e marcará prazo para a conclusão dos seus trabalhos. Parágrafo Único - Terminado o prazo estabelecido, os associados liquidantes convocarão outra Assembleia-Geral Extraordinária para prestação de contas e deliberações finais. Art. 68 - Na hipótese de, após a liquidação, haver saldo positivo, este será incorporado ao patrimônio de entidade congênera, registrada no Ministério da Educação e Cultura (Conselho Nacional de Serviço Social), devidamente escolhida em Assembleia-Geral Extraordinária. TÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 69 - Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela ASCOM ou por seus dirigentes. Art. 70 - O presente Estatuto será submetido à homologação da Associação dos Servidores Civis do Brasil (ASCB) imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia-Geral. Art. 71 - Os membros da Diretoria, dos Conselhos e seus suplentes poderão ser eleitos por, no máximo, dois mandatos consecutivos. Art. 72 - Este Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação. Trinta dias após sua entrada em vigor, haverá eleições para preenchimento dos cargos de Diretoria e Conselhos, nos moldes dos Artigos 16 a 20. Art. 73 - O exercício financeiro expirará no dia anterior ao de posse do Presidente da ASCOM. Art. 74 - O Conselho fiscal anterior encaminhará à Assembleia-Geral parecer sobre o exercício financeiro 30 (trinta) dias após tê-lo recebido. Art. 75 - A Diretoria, 30 (trinta) dias após a sua posse, submeterá à apreciação do Conselho de Representantes um plano de execução do orçamento. Art. 76 - Os mandatos dos dirigentes da ASCOM, dos Conselhos de Representantes e Fiscal e seus respectivos suplentes encerram-se com a posse dos dirigentes e Conselheiros e leitos nos termos do presente Estatuto Social, revogadas as disposições em contrário.

ENGENHARIA S/A
 CCG/ME Nº 00.390.027/0001-42
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, em atendimento às disposições legais, temos a satisfação de apresentar a V. Ss., as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Dada a clareza e simplicidade das referidas Demonstrações e das Notas Explicativas correspondentes, deixamos de fazer comentários sobre as mesmas, mas ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Brasília-DF., 02 de janeiro de 1985.
 A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984		C/R (Valores expressos em Centavos)	
ATIVO	1983	1984	PASSIVO
CIRCULANTE	65.062.456	113.507.860	CIRCULANTE
Disponibilidades.....	1.290.157	6.414.687	Horrecoadores.....
Imóveis concluídos.....	584.481	597.531	Orig. Trib. e Trabalhistas.....
Títulos e Valores Mobiliários.....	17.327.160	44.144.606	Finanças em moeda nacional.....
Aplicações e Ret. Compulsórias.....	45.000.000	60.750.000	Credores Diversos.....
Outros realizáveis.....	722.038	1.601.036	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	198.839	28.961	Capital Social.....
Títulos a receber.....	29.961	29.961	Reserva de Capital.....
Aplicações e Ret. Compulsórias.....	41.925.475	158.589.416	Reserva Legal.....
PERMANENTE	12.148.280	38.300.844	(-) Prejuízos Acumulados.....
Investimentos.....	29.777.195	120.248.572	TOTAL DO PASSIVO
Imobilizado Líquido.....	167.156.081	277.177.237	107.256.692
TOTAL DO ATIVO	182.188.541	301.127.237	272.127.237

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
	1983	1984	
Receita Operacional Bruta.....	172.400.889	192.305.778	1983
(-) Descontos Incom. e Impostos.....	2.444.709	193.718	1984
(-) Custos Operacionais.....	112.808.722	122.255.297	Variação
LUCRO BRUTO	57.147.458	69.856.763	48.445.404
(-) Despesas Operacionais.....	74.465.686	83.818.609	22.194.538
Remuneração a administradores.....	7.984.000	23.200.000	26.250.846
Despesas Administrativas.....	15.434.707	36.449.139	
Despesas c/ Vendas.....	2.694.235	78.806	
Despesas Tributárias.....	2.986.584	715.706	
Despesas Financeiras.....	3.688.207	11.207.415	
Variação Monet. e Obrigações.....	8.062.240	1.224.501	
Despesas c/ Imoventos Rurais.....	34.424.035	5.000.132	
(+) Receitas Financeiras.....	1.281.678	2.275.545	
LUCRO OPERACIONAL	11.677.486	14.833.377	
(+) Receitas não Operacionais.....	(5.745.248)	2.471.526	
(-) Despesas não Operacionais.....	2.924.617	2.471.526	
(-) Saldo de Correção Monetária.....	67.839.437	45.494	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(55.244.522)	(62.535.428)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CAPITAL E RESERVA		RESERVA DE LUCROS		Total
	Capital Social	Correção Monetária do Capital	Incentivos Fiscais	Reserva Legal	
Saldo Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1983.....	62.300.000	97.176.145	2.600.264	10.390.945	95.323.915
Aumento de Capital conforme AGO /AGE de 03 de abril de 1984....	97.100.000	(97.100.000)	-	-	-
Correção Monetária.....	97.100.000	343.317.055	5.597.796	22.369.418	205.211.417
Lucro Líquido do Exercício em 31 de dezembro de 1984.....	-	-	-	-	(62.535.429)
Saldo de Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1984.....	159.400.000	343.393.200	8.198.060	32.760.363	305.751.720

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- Principais critérios contábeis adotados:
 - As operações foram contabilizadas em obediência ao regime de competência; b) A Depreciação do Ativo Imobilizado é efetuado aplicando-se o método linear; c) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas de acordo com o Decreto Lei nº 1.598, de 24.12.77.
- O Capital Social está dividido em 159.400.000 (cento e cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.
- De acordo com o que dispõe o Art. 176, parágrafo 6º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, deixamos de elaborar a demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

PARCEIR DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o Balanço Patrimonial de ENGINHARIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1984 e as correspondentes Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data. Nós mesmos fomos efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, repletas, adequadamente, a posição patrimonial e financeira de ENGINHARIA S/A, em 31 de dezembro de 1984 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo na mesma data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitas, foram aplicadas com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Brasília-DF., 02 de janeiro de 1985.

Brasília-DF., 02 de janeiro de 1985.

HAMILTON LOURENÇO

DANIELA TERESA AGNELLI LOURENÇO

ETAPA - AUDITORES INDEPENDENTES
 CRC - Nº DF-0-DF 000233-1

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
 Técnico em Contabilidade
 CRC - 1455 - DF.

RICARDO JANCOSKI
 Contador
 CRC-4496-DF

(DAR - Cr\$556.400)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASILIA S/A
 CCG-MF 00010215/0001-93

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30.04.85.

HORA E LOCAL: Às 8:30hs em segunda convocação, em sua sede social, à SHLS 716 CONJ. A Brasília-DF.

PUBLICAÇÕES: Convocação aos acionistas e Edital de Convocação nos dias 27, 28 e 29/03/85 no DODF e dias 28, 29 e 30/03/85 no jornal Última Hora de Brasília Ltda e publicação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984 no dia 29/04/85 no DODF.

PRESEÇA: Vários acionistas representando mais de 2/3 do capital votante conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas".

MEGA: Dr. Eginio Sarto, Presidente e Wilva Francisco de Oliveira, secretária.

DELIBERAÇÕES: I - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) **Aprovação das contas:** Aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração relativos ao exercício findo em 31.12.84. 2) **Destinação do Resultado do exercício:** Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 1984, constante das demonstrações financeiras do mesmo período. 3) **Distribuição de dividendos:** Aprovação por unanimidade da não distribuição de dividendos neste exercício.

II - **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) **Elevação do Capital social** de Cr\$742.000.000 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$2.570.000.000 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) com utilização de: A) Correção monetária do capital no valor de Cr\$1.597.377.600 B) Lucro Líquido à disposição da AGO no valor de Cr\$230.622.400.

O art. 5º do Capítulo I do Estatuto Social publicado no DODF, no dia 30 de Junho de 1982, às págs. n.ºs 61/63, passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$2.570.000.000 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) representado por igual número de ações ordinárias e preferenciais, ou seja, 2.200.000 (DOIS MILHÕES E DUZENTAS MIL) ações ordinárias e 2.200.000 (DOIS MILHÕES E DUZENTAS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS, totalizando assim 4.400.000 (QUATRO MILHÕES E QUATRO CENTAS MIL) ações sem valor nominativo, não havendo portanto alteração do número de ações. 2) **Transferência de Conta:** Ficou aprovado em transferir-se da conta Lucros Líquidos à disposição da AGO seu saldo remanescente, ou seja, Cr\$5.454.249 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS) para a conta Lucros Acumulados que passa a contar com um saldo de ... Cr\$5.494.585 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada, aprovada e assinada a Ata da Assembleia pelos presentes, encerrando-se assim os trabalhos.

FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 30.04.85, lavrada em livro próprio da sociedade e submetida à aprovação das autoridades competentes.

EGINIO SARTO
 Presidente

WILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Secretária

AUG 22 1985

-JCDF-

REG. SOB. Nº 53.I.4990

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
 Secretário-Geral
 (DAR - Cr\$207.000)

EXTRATO DE CONTRATO

A Sociedade Integrada de Terapias Alternativas - SITA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro em Brasília, DF, no SHIN QL 10, Conj. 02, Casa 08, com prazo de duração por tempo indeterminado, tem como objetivo social o ensino teórico e prático da vida natural, com programas de orientação eubiótica integral para a recuperação e conservação da saúde, assim como a pesquisa teórica e prática das terapias alternativas naturais.

A presidência e a diretoria administrativa serão exercidas pelo sócio VILBERTO ANTÔNIO FELIPE, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importan-

cia total do capital social. No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes ou, então, receberão todos os seus haveres em dez prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial. As omissões e dúvidas deste contrato se rão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708/19 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

(DAR - Cr\$90.000)

ESCRITÓRIOS UNIDOS DE BRASÍLIA ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA, FLÁVIO LUIZ ARONIS e EDUARDO RASCHKOVSKY, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada ESCRITÓRIOS UNIDOS DE BRASÍLIA ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA, de comum acordo resolvem alterar o seu contrato social mediante as seguintes condições: O sócio Eduardo Raschkovsky, titular de 130 000 cotas de capital social, com valor nominal de cr\$ 1 casa, cede e transfere, digo, transfere 57 500 de suas cotas pelo valor total de cr\$ 57 500 à sócia Escritórios Unidos Ltda., a qual pagou neste ato em moeda corrente do país recebendo plena, rasa e geral quitação. O capital social que é de cr\$ 500 000 distribuído da seguinte forma entre os sócios: Escritórios Unidos Ltda, n° cotas 262 500 valor cr\$ 262 500, Flávio Luiz Aronis, 165 000 cotas, cr\$ 165 000; Eduardo Raschkovsky, 72 500 cotas valor cr\$ 72 500. Cada um dos sócios responde individualmente pela totalidade do capital social.

(DAR-Cr\$67.500)

EXTRATO DO ESTATUTO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DA
VILA VICENTINA -PLANALTINA -DF

Prefeitura Comunitária da Vila Vicentina -Planaltina -DF com Sede e Foro em Planaltina-DF, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sob a regência do estatuto, com finalidades Sociais e Comunitárias do interesse da Comunidade da Vila Vicentina -Planaltina-DF e áreas próximas. O modo de Administração é executivo (eleito pelo voto secreto dos sócios). Um Prefeito, um Vice-Prefeito, 19 membros efetivos no Conselho Comunitário e 03 Suplentes. 03 membros efetivos no Conselho Fiscal e 02 Suplentes e mais as Secretarias: de Administração e Projetos; de Comunicação e Assuntos Legais; do Bem Estar Social, Esporte e Lazer; de Obras e Urbanismo e de Segurança. A representação se faz pelo Prefeito. O quadro social da Prefeitura é integrado pelos sócios, moradores da Vila Vicentina e áreas próximas, e a receita será arrecadada por doações voluntárias dos Sócios, como Conselho Comunitário e Fiscal, Secretarias, Assembleia Geral e outras receitas. Deliberará sobre mudança do Estatuto bem como decidirá sobre a extinção da Prefeitura à Assembleia Geral dos associados. Do Patrimônio, os bens móveis e imóveis serão doados a Entidades Beneficentes, mediante decisão do Conselho Comunitário.

PREFEITURA COMUNITÁRIA DA VILA VICENTINA
PLANALTINA-DF

Bel. Francisco Dimas Lopes -Prefeito
Q.13 Lote 12-VV-Fone: 596.2885

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAMP

Alterações estatutárias aprovadas na A.G.O. de 29/06/1985. Os seguintes artigos passam a terem a seguinte redação: Art. 14 - O valor da contribuição mensal a ser paga pelos sócios titulares será igual a uma vez o salário mínimo do País, para cada grupo de duzentos (200) de seus associados principais ou fração, no limite máximo de cinco (5) salários mínimos. Art. 16 - O reajustamento do salário mínimo implicará no reajuste automático do valor da contribuição mensal do sócio titular da CONAMP. Art. 36 - A eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Presidente e do Vice-Presidente e do Conselho Consultivo será realizada em sessão ordinária para mandato de dois anos, vedada a recondução para o período seguinte ao da reeleição. Foi igualmente aprovada a supressão do parágrafo 2º do artigo 36, renumerando-se os demais parágrafos. Foi ainda, aprovado o acréscimo, onde couber, do seguinte artigo "Art. - Fica instituído o Conselho de Ex-Presidentes. Parágrafo primeiro - Itegrarão o Conselho os Ex-Presidentes da Confederação Nacional do Ministério Público. Parágrafo segundo - O Conselho Exercerá as atribuições que será fixadas em regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

(DAR-Cr\$76.500)

Extrato do Estatuto da Associação da Polícia do Congresso Nacional

A P C N

A Associação da Polícia do Congresso Nacional - APCN foi constituída em 10 de Agosto de hum mil novecentos e oitenta e cinco. A Associação da Polícia do Congresso Nacional APCN é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília - D.F, de duração indeterminada, de caráter Representativo assistencial, cultural, filantropico, apolítico, sem fins lucrativos sectarismos religiosos ou preconceitos de qualquer ordem. A Associação constituir-se-á de agentes e inspetores de segurança legislativos, ativos ou inativos, pertencentes aos quadros da Câmara dos Deputados e Senado Federal. O Presidente do Congresso Nacional é o Presidente de Honra da Associação. A Associação da Polícia do Congresso Nacional - APCN tem por fim: 1. representar a classe perante os poderes constituídos, empenhando - se no aprimoramento sócio - cultural e funcional de seus integrantes; 2. incentivar os sócios no tocante aos sentimentos de solidariedade, companheirismo, união e espírito de classe, além de zelar por interesses legítimos de seus membros; 3. estreitar laços de união entre as seguranças da Câmara dos Deputados e Senado Federal; 4. interessar - se, em defesa da classe, por questões que possam ferir sua dignidade e honrabilidade 5. promover e estimular o desenvolvimento profissional, cultural e recreativos dos associados; 6. zelar pela observância dos padrões éticos, por parte dos integrantes da classe; 7. prestar assistência jurídica, auxílio natalidade e outros. O quadro social da APCN é constituído das seguintes categorias: 1- fundadores; 2- efetivos; 3- honorários; 4- benemeritos. A APCN tem como recurso financeiro, mensalidade dos sócios, subvenções, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, doações, dos sócios fundadores e sócios efetivos, outras rendas administrativas e sociais da APCN. O sócio pagará as mensalidades e a joia, o Estatuto e a carteira da APCN. A APCN exercerá suas funções pela Assembleia Geral dos associados que é órgão maior - a Diretoria - Conselho Fiscal e a Comissão de Ética. A Diretoria eleita por 2 (dois) anos compor - se - a de 4 (quatro) membros eleitos dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, equitativamente dividido entre as duas Casas do Congresso, pertencendo a uma delas a Presidência e a Tesouraria e a outra, a Vice Presidência e a Secretaria. Compete ao Presidente do Conselho Diretor assinar todos os livros e documentos oficiais, representar a associação em juízo e fora dele em todos os atos jurídicos em que o mesmo intervir como sociedade civil; emitir em assinatura conjunta com o Tesoureiro, cheque para pagamento de todas as contas da APCN. Todos os bens móveis e imóveis que se incorporarem ao patrimônio da sociedade, são de propriedade da APCN. Em caso de extinção da APCN a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação do patrimônio, o qual deverá ser doado a uma ou duas instituições de caridade que se dedique a dar assistência a crianças orfãs, ou velhinhos desamparados. Os associados respondem subsidiariamente, com direito regressivo. O presente Estatuto somente poderá ser emendado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

(DAR - Cr\$229.500)

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE CRISTÃ "AMIGOS DA SOPA JK"

1.FUNDADA EM 28.04.85, é Sociedade sem fins lucrativos, com sede e foro em SOBRADINHO-DF., à Quadra 10, Conj. B, Casa 10; duração por tempo indeterminado e tem por fim fornecimento de sopa a crianças e adultos e assistência à gestante carente e nascituro. 2. Será administrada por Diretoria composta de Presid. e Vice, Secret. Vice e Tesoureiro e Vice e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral é soberana e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. 3. Seu Patrimônio é constituído de mensalidades, donativos, subvenções. Em caso de dissolução seu patrimônio será transferido a instituição congênere, registrada no CNSS. 4. Prestará seus serviços assistenciais gratuitamente, não remunerando seus membros, não distribuindo lucros, vantagens sob nenhuma forma.

(DAR - Cr\$58.500)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO O USO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI, DE INSTALAÇÕES EXISTENTES EM ENTREQUADRAS E DE INSTALAÇÕES E LOCAIS OUTROS SUBORDINADOS AO DEFER OU SOB SUA RESPONSABILIDADE, NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATÉLITES, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PRÁTICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER.

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, do ravante denominado simplesmente DEFER, neste ato representado por seu

Diretor-Geral, Professor HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente FEDF, aqui representada por seu Diretor-Executivo, Professor FÁBIO VIEIRA BRUNO, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta Capital, resolvem celebrar este Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o uso, pela FEDF, das dependências do Centro Desportivo Presidente Médici, de instalações existentes em entrequadras e de instalações e locais outros subordinados ao DEFER ou sob sua responsabilidade direta ou indireta, no Plano Piloto e nas cidades satélites, para atividades que cabem também à FEDF, no tocante a educação física, esportes, recreação e lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para efeito da cláusula anterior, as áreas e horários que a FEDF usará serão definidos em Anexos deste Convênio, a ser elaborados pelos EXECUTORES que a Cláusula Sexta institui.

CLÁUSULA TERCEIRA

Será de inteira responsabilidade da FEDF a organização e a realização de eventos por ela promovidos sob os auspícios deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA

A FEDF se obriga a reparar os danos que durante eventos promovidos por sua iniciativa venham a ser causados nas instalações do Centro Desportivo Presidente Médici e em todas as instalações vinculadas ao DEFER, desde que tais danos sejam comprovados pelos responsáveis das duas entidades presentes nas ocasiões das ocorrências danosas.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe ao DEFER e a FEDF, sempre que necessário, completar os quadros de pessoal docente, administrativo, material e serviços, para que os objetivos do presente Convênio sejam plenamente alcançados.

CLÁUSULA SEXTA

Para pleno cumprimento das presentes cláusulas, o Chefe do Gabinete do DEFER e o Diretor de Educação Física e Desportos Estudantis da FEDF serão os EXECUTORES deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os EXECUTORES instituídos pela cláusula anterior convirão, para coadjuvá-los, elementos dos quadros de pessoal do DEFER e da FEDF, com os quais comporão uma Comissão técnica e administrativa a ser instituída por Anexo deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA

Os Anexos previstos nas cláusulas segunda e sétima passarão a ser partes integrantes deste Convênio ao receberem do Diretor-Geral do DEFER e do Diretor-Executivo da FEDF aprovação expressa em ofícios entre eles trocados, e igualmente por meio de troca de ofícios poderão ser alterados os mesmos Anexos.

CLÁUSULA NONA

O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1986 e poderá ser prorrogado, modificado ou rescindido, bastando para tanto que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

E, por estarem em pleno acordo, o DEFER e a FEDF assinam este termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas, que também o assinam.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA
Diretor-Geral do DEFER

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Diretor-Executivo da FEDF

TESTEMUNHAS:

1. DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete do DEFER

2. RODOLFO ARAÚJO
Diretor de Educação Física e
Desportos Estudantis da FEDF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/85

PROCESSO Nº: 030.007.888/85. PARTES: DF/SEA x APECE-SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 086/85-SOF-SEA, despesas com a prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios da Receita do Plano Piloto, Gama, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Planaltina, Brazlândia e do Depósito de Bens Apreendidos-SEP. VALOR: Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 154/85-SOF-SEA, emitida em 23.08.85 e alterada pela RETIFICAÇÃO DE NE Nº 011/85-SOF-SEA emitida em 29.08.85. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos-00, Função-03, Programa-07, Subprograma-021, Atividade SEA-2.033, Subelemento de despesa 3.1.3.2-34. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 016/85-CL-SEA. PRAZO: Até 31.12.85. Publicação no DODF às expensas da Contratada. TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/80, publicado no DODF-Supl. nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 30 de agosto de 1985.

(DAR - Cr\$ 72.000)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/85

PROCESSO Nº: 030.007.894/85. PARTES: DF/SEA x RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 032/85-SOF-SEA, despesas com os serviços de limpeza e conservação do Palácio do Buriti e do Anexo do Palácio do Buriti. VALOR: Cr\$ 300.000.000 (Trezentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 153/85-SOF-SEA, emitida em 23.08.85 e alterada pela RETIFICAÇÃO DE NE Nº 010/85-SOF-SEA emitida em 29.08.85. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos-00, Função-03, Programa-07, Subprograma-021, Atividade SEA-2.033, Subelemento de despesa 3.1.3.2-34. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 075/85-CL-SEA. PRAZO: Até 31.12.85. Publicação no DODF às expensas da Contratada. TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/80, publicado no DODF-Supl. nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 30 de agosto de 1985.

(DAR - Cr\$ 67.500)



SOCIEDADE DE
ABASTECIMENTO DE
BRASILIA S/A

SAB S/A - Sede Social: SCN - Quadra 02 - Bloco "E" - BSB/DF - EXTRATO DA ATA DA 322a. Reunião do CONSELHO FISCAL, realizada em 15/08/85. PRESIDENTE: SARAH RAQUEL GUTERMAN. MEMBROS: NEWTON CARNEIRO LOBÓ e EURI CO AFONSO CARNEIRO. **DELIBERAÇÕES:** 1) aprovada a Ata da reunião anterior. 2) passou a examinar as informações constantes no Memº 109/85 - DICON, relativo ao saldo da Conta Corrente Prejuízos Acumulados, de mostrado no balancete de junho do presente exercício. Continuando, passou a examinar o relatório de Atividades da Diretoria da Empresa, do primeiro semestre do ano em curso. Finalizando, decidiu solicitar a Diretoria, providências no sentido de esclarecer o que se refere a C/C Nº 1.1404.0376-9 - Em branco - com saldo de Cr\$186.900.000, descrita no Balancete de junho/85.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB

EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS: SAB x SONORA BRASÍLIA FOTOPROCESSAMENTO LTDA. 1º TERMO ADITIVO AO TPRU Nº26/84. 05-08-85. ÁREA DE 3,24m², SUV-03. VIGÊNCIA 01 ANO. Cr\$136.039. C/REAJUSTE SEMESTRAL. 2º TERMO ADITIVO AO TPRU Nº 25/84. 05-08-85. ÁREA DE 3,24m², MM-14. VIGÊNCIA 01 ANO. Cr\$136.039. C/REAJUSTE SEMESTRAL.



RESUMO DE CONTRATOS

- a) BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB E LAURENTI -EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;
 - b) Nº DO CONTRATO: DIRAD/DESAD-85/053;
 - c) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva e assistência técnica à máquina cortadora MX-1 lotada no Depro;
 - d) VALOR: Cr\$15.995.900;
 - e) PRAZO DE VIGÊNCIA: 20.08.85 a 19.08.86;
 - f) Licitação realizada através da Carta-Convite nº DESAD/DIMAT - 85/080, de 28.06.85.
- II - a) BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB E OLIVETTI DO BRASIL S/A;
- b) Nº DO CONTRATO: DIRAD/DESAD-85/054;
 - c) OBJETO: Manutenção e assistência técnica em Máquinas D.E.;
 - d) VALOR: Cr\$142.932.564,
 - e) PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.08.85 a 20.08.86;
 - f) Licitação dispensada com fulcro no item 2.4.1. "f" do MMP do BANCO.
- III - a) BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB E DINAH MARIA WATZKE SILVA;
- b) Nº DO CONTRATO: DIRAD/DESAD-85/055;
 - c) OBJETO: Locação de imóvel residencial em Brasília-DF;
 - d) VALOR: Cr\$36.000.000,
 - e) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.09.85 a 31.08.86;
 - f) Licitação dispensada com base no item 2.4.1 "d" do MMP do BANCO.

Maria Clécio de Andrade M. N. Freire
Nº 553



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 - CP 04.0054
CEP 70.000 - BRASÍLIA-DF

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/79-CJ/CEB. Partes CEB x SOCEL CONSTRUÇÕES S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Objeto: Suplementação de Recursos e Prorrogação de Prazo de Vigência. Modalidade de Licitação: CS-002/79. Recursos: Projeto Orçamentário 5.1.0.3/0 do Orçamento de Caixa da CEB. Valor: Cr\$ 10.330.000.000 (dez bilhões, trezentos e trinta milhões de cruzeiros), reajustável. Prazo de vigência: 01 (hum) ano contado a partir de 01.08.85. Data da assinatura: 30/07/85.

Uera Mussi Amogelli
C.M.J. - Consultoria Jurídica - CEB
Chefe

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº.007/85

PROC. nº. : 00055.004428/85.
PARTES : CONTRATANTE: DETRAN-DF.
CONTRATADA : SIGLA - Serviços Gerais de Alimentação LTDA.
OBJETO : Acrescer o valor do Contrato nº.006/85-DETRAN-DF.
VALOR : Cr\$.150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), conforme N.E. nº.0999/85-SE-GAGE.
FORO : Brasília-DF.
PUBLICAÇÃO: Às expensas da Contratada.
Assinaram o referido Termo de Aditamento, em 25 de agosto de 1985, pelo Detran-DF., o seu Diretor Geral Prof. JONAS TORRACA e, pela Contratada o seu Sócio Gerente Senhor LAURO SABACK DA HORA.
MTOB.

(DAR - Cr\$63.000)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

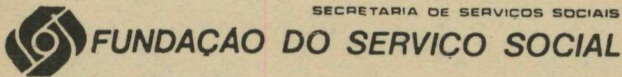
ESPÉCIE: Convênio nº 05 /85-PJ-FHDF. CONVENIENTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília. OBJETO: A FHDF receberá nos Hospitais HRAS, HRT e HRS, os alunos do curso de Medicina da UNB, para realizar o estágio de Internato rotatório em regime de tempo integral nas áreas referentes a medicina Interna, Cirurgia, Ginecologia/Obstetria e Pediatria. VALOR: A FUB obrigar-se-a a repassar a FHDF, até o dia 20 de cada mês, com base em orçamento estimativo, os recursos necessários para remunerar mensalmente os preceptores, com salário inicial de Cr\$ 1.500.000 (um milhão, quinhentos mil cruzeiros) até o máximo de 20 preceptores, fazer face as despesas provenientes de encargos sociais, tais como férias, 13º salário, FGTS, INPS, Verbas rescisórias, reajustes salariais observadas as datas base de 1º de setembro e 1º de março e demais direitos oriundos do contrato de Trabalho, cobrir as despesas de alimentação dos internos, ressarcir eventuais perdas e danos causados à rede da FHDF em razão deste convênio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação Universidade de Brasília. DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 1985. PELA F.H.D.F.: Carlos Eduardo Venturelli Mosconi. PELA FUB: Cristovam Buarque.

TESTEMUNHAS:

VISTO,

REGINA CÉLIA DE ALMEIDA CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
- C H E F E -

(DAR - Cr\$126.000)



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 002/85, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA - PROCESSO Nº: 101.001.182/85 - ESPÉCIE: Termo de Distrato - OBJETIVO: Distratar o Convênio nº 13/82, firmado em 16.03.82, visando o atendimento pelo Desafio, de 50 (cinquenta) menores em situação irregular de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 18 anos, em regime de Internato, viciados em tóxicos, psicotrópicos, alcoolismo e demais problemas de ordem física, moral e espiritual que constitui parte integrante da Atividade: 2.910-MMDPJU - DATA: 23.08.85 - PUBLICAÇÃO (DODF): a expensas da FUNDAÇÃO - PARTES: (AS): OSMAR ALVES DE MELO - PRESIDENTE - P/DESAFIO: (AS): GALDINO MOREIRA FILHO - PRESIDENTE - TESTEMUNHAS: 1. (AS): MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS - 2. (AS): IRONI FLAUZINO LOURENÇO

Carlos Henrique Matias da Pa.
Advogado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/85, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O MOVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES GUARDA MIRIM DO DISTRITO FEDERAL - PROCESSO Nº 101.001.594/85 - ESPÉCIE: Convênio - OBJETIVO: Administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor-CIAM/Brazlândia, Distrito Federal, sob a responsabilidade executiva da GUARDA MIRIM e supervisão técnica da FUNDAÇÃO - VALOR DO CONVÊNIO: CR\$ 38.832.000 (trinta e oito milhões oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), correndo a conta da Atividade: 2.118/01-PROAPC - FONTES: 000-GDF e 23.066.23/84-FUNABEM - ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS conforme Notas de Empenho nºs. 1.982/85 e 1.983/85, emitidas 14.08.85 - DATA: 14.08.85 - VIGÊNCIA: de 14.08.85 até 30.09.85 - PUBLICAÇÃO (DODF): a expensas da FUNDAÇÃO - FORO: de Brasília-DF - PARTES: P/FUNDAÇÃO: (AS): OSMAR ALVES DE MELO - PRESIDENTE - P/GUARDA MIRIM: (AS): HELENA SANDRI JUNKERS - PRESIDENTE - TESTEMUNHAS: 1. (AS): MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS - 2. (AS): IRONI FLAUZINO LOURENÇO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO D.F.
Carlos Henrique Matias da Pa.
Advogado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/85, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA, EM BRASÍLIA-DF - PROCESSO Nº 101.000.040/85 - ESPÉCIE: Aditamento Objetivo: Suplementar recursos financeiros - VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$. 3.200.000 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), seguro inclusive, à conta do Orçamento da União para o Exercício de 1985, sob a classificação nº..... 1103.031.00204.076 - Coordenação e Acompanhamento da Política Nacional de Informática - Elemento de Despesa: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 05051.01, de 13.5.85 - Data: 29.5.85 - Vigência: até 31.12.85 - Publicação (DODF): a expensas da FUNDAÇÃO - PARTES: P/FUNDAÇÃO: (AS) OSMAR ALVES DE MELO - Presidente - P/SEI: (as) JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA - Secretário - Executivo - TESTEMUNHAS: 1. (As) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS - 2. (As) UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/85, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA, em Brasília - DF - PROCESSO Nº: 101.000.040/85 - Espécie: Aditamento - Objetivo: Suplementar recursos financeiros - VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$ 8.200.000 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros), seguro inclusive, à conta do Orçamento da União para o exercício de 1985, sob a Classificação nº 1103.031.00204.076 - Coordenação e Acompanhamento da Política Nacional de Informática - Elemento de Despesa: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 05051.02, de 26.6.85 - Data: 26.6.85 - Vigência: até 31.12.85 - Publicação (DODF): a expensas da FUNDAÇÃO - PARTES: P/FUNDAÇÃO: (AS) OSMAR ALVES DE MELO - Presidente - P/SEI: (As) JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA - Secretário - Executivo - TESTEMUNHAS: 1. (As) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS - 2. (As) UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 35/82, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPAHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN - PROCESSO: 101.003.136/84 - ESPÉCIE: Aditamento - OBJETIVO: Suplementar recursos - VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: CR\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.047/01 - EPD - FONTE: 000-GDF - ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-36 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM, conforme Nota de Empenho nº 1.990/85, emitida em 15.08.85 - DATA DE ASSINATURA: 15.08.85 - VIGÊNCIA: até 31.12.85 - PUBLICAÇÃO (DODF): a expensas da FUNDAÇÃO - PARTES: P/FUNDAÇÃO: (AS): OSMAR ALVES DE MELO - PRESIDENTE - P/CODEPLAN: (AS): LEANDRO AMARAL LOPES - DIRETOR PRESIDENTE - (AS): DR. ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DR. VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO - DIRETOR-TÉCNICO E DR. MARCOS DE MESQUITA FILHO - DIRETOR DE INFORMÁTICA - TESTEMUNHAS: 1. (AS): MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS - 2. (AS): IRONI FLAUZINO LOURENÇO

Carlos Henrique Matias da Pa.
Advogado



CAESB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.381/84
PROCESSO Nº 092-1.496/85.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, RD-089/85, 827ª SESSÃO.

PARTES : CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA E A SERVENG CIVILSAN S/A.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO) DO CONTRATO Nº 1.381/84.

PRAZO : FICA ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 1.381/84 MAIS 90 (NOventa) DIAS CORRIDOS.

VIGÊNCIA : 27.08.85.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.442/84,
PROCESSO Nº 092-4.405/84

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAESB, 765ª SESSÃO, 08.08.85.

PARTES : CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA E A CHRISTIANI NIELSEN S/A.

OBJETO : ALTERA AS CLÁUSULAS SEXTA (PRAZO) E DÉCIMA-OITAVA (VALOR) DO CONTRATO 1.442/84.

PRAZO : FICA ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 1.442/84 MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS.

VALOR : FICA ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 1.442/84 A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 3.122.868.000,

VIGÊNCIA: 09.08.85.



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 225-5276 - 225-5076 - 225-5116 - 225-5275

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/85

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a FIRMA FIANÇA IMÓVEIS LTDA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/85, de 09.08.85, homologada pela Diretoria Colegiada em sua 972ª Sessão, reali

zada em 05.08.85, normatizada pela Resolução 117/82-
CONAD-TERRACAP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e manutenção do Edifício Sede, Garagem da Companhia e Galeria dos Estados.

VALOR: CR\$ 60.923.100 (sessenta milhões, novecentos e vinte e três mil e cem cruzeiros), mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Subelemento 34 - Serviços de Limpeza conforme Nota de Empenho nº 1073/85, datada de 22.08.85, no valor de Cr\$ 365.538.600 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento Contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento Contratual.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 1985

P/CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
ELADYR PIMENTEL
FRANCISCO DE FARIA PEREIRA

P/CONTRATADA: ORLANDO LAMOUNIER PARAISO

TESTEMUNHAS: MARIA LEDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/85

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO

OBJETO: Execução de serviços de definição dos usos, ocupação e limites das diferentes zonas do PEOT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com base na Resolução nº 117/82-CONAD, Art.72, inciso III, combinado com o Art.29 e Art.15, Alínea "k".

VALOR: CR\$ 11.683.000 (onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 026/82, celebrado entre o Distrito Federal e Ministério do Interior, através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em 08.03.82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 15.03.82, conforme Ordem de Serviço nº 403-DPCO/SVO, emitida em 08.08.85 e Nota de Empenho nº 050/85, datada de 22.02.85.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 1985

P/CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
PAULO DE PAIVA FONSECA
FRANCISCO DE FARIA PEREIRA

P/CONTRATADA: ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO

TESTEMUNHAS: MARIA LEDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 591/FZ.

PROCESSO NÚMERO : 073.004407/85-FZ.

PARTES : FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
E A FIRMA SOL NASCENTE RESTAURANTE E
BUFFET.

OBJETO : LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO RESTAURANTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE BRASÍLIA, NA GRANJA DO TORTO.

PRAZO : DE 05 À 18 DE AGOSTO DE 1.985.

VALOR : Cr\$3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) NO ATO DA ASSINATURA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS

FORO : BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO : ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ASSINATURA : BRASÍLIA-DF, 05 DE AGOSTO DE 1.985.

Fundação Zoobotânica do D. F.
Prac. de Justiça
J. Sampaio Santa Maria
CHIEFE
DAB - DF - n.º 3329
ZCF 128613167 - 72

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DOCUMENTÁRIO FISCAL
COMISSÃO DE LEILÃO

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS EDITAL Nº 01/85 - CL

Fazemos saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a COMISSÃO DE LEILÃO, fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO G.D.F., localizado na Área de Depósito Público, lote "H" do SIA, nos dias 19 e 20 de setembro do ano em curso, às 09 (nove) horas em 19 e 20 praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários públicos que não sejam Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste EDITAL, estão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados para vistoria prévia nos horários das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando-se porém, que não serão entregues nem considerados arrematadas as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO para venda em Leilão de terminado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

No ato da arrematação o arrematante pagará, a vista, o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor e assinar do documento se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda da quantia dada como sinal.

A entrega da mercadoria ao arrematante somente será feita após o pagamento do valor da arrematação.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela COMISSÃO DE LEILÃO no local e horário supra mencionado.

Brasília, DF, 03 de setembro de 1985

AGUIAR DE FREITAS NUNES
Presidente

MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO
Secretário

NEWTON DE OLIVEIRA CUMHA
Leiloeiro

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSTATANTE DO EDITAL Nº 01/85-CL ANEXO

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS	LOTE Nº
Processo nº 040-002980/85			
24	U	Armação de ferro p/cadeiras	LOTE Nº 007
02	U	Armação de ferro p/cadeiras	
07	U	Armação de ferro p/cadeira	
10	U	Cadeira diversas c/defeito	
18	U	Encosto diversos	
20	U	Assento diversos p/cadeira	
01	U	Assento de tamburete	
13	U	Assento diversos p/cadeira	
23	U	Encostos diversos p/cadeira	
55	U	Pé de sofá diversos	
21	U	Proteção de beliche	
01	U	Estante de madeira torneada	
01	U	Bifê em aglomerado e fôrmica	
01	U	Mesa em aglomerado e fôrmica	
08	U	Cabeceira de cama de casal	
04	U	Cabeceira de cama de solteiro	
03	U	Peseira de cama solteiro	
03	U	Peseira de cama casal	
01	U	Estrado de cama solteiro	
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 800.000			
Processo nº 040-002982/85			
25	U	Calça de confecção feminina	LOTE Nº 020
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 200.000			
Processo nº 040-003606/85			
1210	Kgs	Tubo metalon	LOTE Nº 037
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 3.000.000			
Processo nº 040-003607/85			
300	U	Lajota de cimento 10x20x40	LOTE Nº 038
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 50.000			
Processo nº 040-003609/85			
15	U	Blusa	LOTE Nº 054
03	U	Saia	
01	U	Calção	
01	U	Calça	
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 60.000			
Processo nº 040-003610/85			
01	U	Bustier	LOTE Nº 059
01	U	Saia justa	
01	U	Blusa tomara que caia	
01	U	Casaco branco	
01	U	Bustier	
01	U	Camisão preto	
Obs.: Totas as peças em couro			
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 900.000			
Processo nº 040-003999/85			
39	U	Prendedor de cabelos	LOTE Nº 082
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 19.000			
Processo nº 040-004000/85			
39	U	Peças para prateleiras	LOTE Nº 084
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 200.000			
Processo nº 040-003998/85			
1500	U	Tijolo de 08 furos	LOTE Nº 087
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 100.000			
Processo nº 040-004004/85			
30	U	Óculo diversos	LOTE Nº 096
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 30.000			
Processo nº 040-004544/85			
71	U	Cinto diversos	LOTE Nº 109
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 70.000			
Processo nº 040-004545/85			
36	garrafa	Vinho Chapinha	LOTE Nº 111
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 100.000			
Processo nº 040-004522/84			
01	Kg	Saco plástico	LOTE Nº 414
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 900			
Processo nº 040-006947/84			
12	U	Bolsa, tipo e cor diversas	LOTE Nº 627
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 100.000			
Processo nº 040-007769/84			
800	Kg	Ferro vergalhão	LOTE Nº 648
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 700.000			
Processo nº 040-007771/84			
55	Par	Meia	LOTE Nº 658
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 20.000			
Processo nº 040-007772/84			
20	U	Blusa	LOTE Nº 661
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 200.000			
Processo nº 040-007773/84			
01	U	Estante avariada	LOTE Nº 669
01	U	Mesa console azul	
02	U	Banqueta azul	
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 200.000			

Processo nº 040-007774/84			
02	U	Galão de sabonete líquido	LOTE Nº 670
01	U	Galão detergente líquido	
01	U	Galão desinfetante líquido	
02	U	Galão cera líquida	
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 70.000			
Processo nº 040-007775/84			
01	Caixa	Isqueiro cricket 20x10	LOTE Nº 671
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 50.000			
Processo nº 040-007777/84			
250	Par	Sandália litoral	LOTE Nº 691
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 500.000			
Processo nº 040-007778/84			
43	U	Carteira	LOTE Nº 695
47	U	Pulseira de conta	
45	U	Pente	
25	U	Pulseira elástica	
42	U	Chaveiro	
05	U	Óculo fantasia	
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 40.000			
Processo nº 040-008310/84			
110	Par	Meia	LOTE Nº 698
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 50.000			
Processo nº 040-008311/84			
105	U	Água de cheiro (vidro grande)	LOTE Nº 702
27	U	Água de cheiro (vidro médio)	
739	U	Água de cheiro (vidro pequeno)	
95	U	Incense sticks	
50	U	Sache de vela	
90	U	Porta comprimido love	
42	U	Porta comprimido pill-box	
73	U	Porta joia	
100	U	Porta incenso	
8	U	Poster grande	
24	U	Porta retrato	
15	U	Sais de banho	
142	U	Sache diversos	
19	U	Porta joia de louça	
20	U	Vela perfumada	
30	U	Agenda de bolso	
36	U	Bloquinho	
11	U	Porta joia de pedra sabão	
4	U	Pente	
34	U	Prendedor de cabelo	
1	U	Diário	
5	U	Porta guardanapo	
1	U	Porta joia médio	
1	U	Porta joia jumbo	
2	U	Pente-escova	
2	U	Bolsa de plástico tartaruga	
2	U	Vaso de pedra sabão	
1	U	Vaso de pedra sabão	
1	U	Pote de pedra sabão	
1	U	Pote de pedra sabão	
2	U	Vaso de pedra sabão	
50	U	Borracha de cheiro	
2	U	Prato de pedra sabão	
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 2.800.000			
Processo nº 040-008312/84			
5	U	Cobertor de casal	LOTE Nº 714
4	U	Colcha madrigal de xenil	
3	jogos	Toalha de banho	
12	U	Lençol de solteiro	
17	U	Lençol de casal	
2	jogos	Xicara de café c/06	
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 700.000			
Processo nº 040-008313/84			
6	U	Manilha	LOTE Nº 717
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 10.000			
Processo nº 040-008314/84			
124	lata	Tinta plástica de 18 litros	LOTE Nº 721
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 1.200.000			
Processo nº 040-008315/84			
63	Par	Sandália	LOTE Nº 730
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 120.000			
Processo nº 040-000090/85			
50	Par	Sandália	LOTE Nº 736
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 70.000			
Processo nº 040-000091/85			
6	saco	Cimento	LOTE Nº 747
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 50.000			
Processo nº 040-000092/85			
96	Par	Calçado	LOTE Nº 751
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 400.000			
Processo nº 040-000093/85			
36	Par	Sandália	LOTE Nº 752
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 70.000			
Processo nº 040-002618/85			
300	Metro	Fio p/installação de porteiro eletrônico	LOTE Nº 764
LANCE MÍNIMO: Cr\$ 150.000			

Processo nº			LOTE Nº
040-002619/85			769
63	Peça	Vidro, tamanho diversos	
		LANCE MÍNIMO: Cr\$ 200.000	
040-002622/85			775
264	Par	Meia	
		LANCE MÍNIMO: Cr\$ 130.000	
040-056078/83			952
14	Peça	Tubo FF 150 mm JE c/bolsa	
63	Peça	Tubo FF 150 mm HL S/bolsa	
92	Peça	Adaptador FF 160 mm JR	
92	Peça	Adaptador FF 100 mm JR	
115	Peça	Adaptador FF 75 mm JR	
12	Peça	Adaptador FF 160 mm	
78	Peça	Grelha boca de lobo FF 95x35	
48	Peça	Junção FF 100 x 50 JR	
40	Peça	Junção FF 150 x 100 mm JR	
22	Peça	Junção FF 150 x 150 mm JR	
52	Peça	Tampão p/caixa gordura 32 cm	
23	Peça	Tampão p/caixa gordura 41 cm	
33	Peça	Tampão T-16 FF	
15	Peça	Tampão p/hidrômetro	
46	Peça	TEE FF 50 x 50 mm JR	
67	Peça	TEE FF 100 mm JR	
22	Peça	TEE FF 150 x 75 mm JR	
14	Peça	Tubo FF 75 mm JE c/bolsa	
19	Peça	Luva FF 75 mm JR longa	
8	Peça	Luva FF 150 mm JR	
1	Peça	Junção barro vidrado 100 mm	
13	Peça	TEE barro vidrado 50 mm	
01	Peça	Junção barro vidrado 75 mm	
01	Peça	Junção barro vidrado 100 mm	
48	Peça	TEE de barro vidrado 150 mm	
13	Peça	TEE de barro vidrado 150 x 100	
3	Peça	TEE de barro vidrado 100 mm	
13	Peça	Joelho de barro vidrado 100 x 90	
2	Peça	Joelho de barro vidrado 150 x 450	
20	Peça	Joelho de barro vidrado 150 x 90	
3	Peça	Tampão T-16 valvula de incendio	
2	Peça	Tampão T-16 CAESB	
20	Peça	Tampão altura 11x17	
6	Peça	Tampão 12x6 p/registro	
16	Peça	Luva FF 300 mm JE	
6	Peça	Tubo FF radial 100 mm JR	
6	Peça	Tubo FF radial 150 mm JR	
10	Peça	Tubo FF radial 75 mm JR	
12	Peça	Tubo FF radial 50 mm JR	
2	Peça	Cruzeta FF 100x75 mm JR	
6	Peça	Bucha FF 75x50 mm JR	
6	Peça	CAPS FF 75 mm JR	
13	Peça	CAPS FF 100 mm JR	
5	Peça	Joelho FF 100x75 mm 90 JR curto	
03	Peça	Joelho FF 100x75 90 JR	
1	Peça	Joelho FF 100x75 longo 90 JR	
4	Peça	Joelho FF 100x90 longo JR	
1	Peça	Junção FF 100x75x75 mm JR	
1	Peça	Junção FF 75x50x50 mm JR	
1	Peça	Junção FF 75x75x75 mm JR	
23	Peça	Bucha FF 150x100 mm JR	
1	Peça	TEE FF 150x100 mm JR	
7	Peça	TEE FF 100x50 mm JR	
1	Peça	Cruzeta FF 75 mm JR	
10	Peça	Curva SCH 40 6"x450 longa	
2	Peça	Curva SCH 40 6"x450 curta	

12	Peça	Registro FF s/bolsa 50 mm
2	Peça	Registro FF c/bolsa 50 mm
10	Peça	Curva FF g/flange 100x90 JE
2	Peça	Curva FF c/flange 75x90 JE
11	Peça	Curva FF 100x90 JE
10	Peça	Curva FF 100x450 JE
7	Peça	Curva FF 50x90 JE
4	Peça	Curva FF 50x450 JE
1	Peça	Curva FF alta pressão 75x90
1	Peça	Curva FF 75x90 JE
13	Peça	TEE FF50 mm JE
15	Peça	TEE FF 50x100 JE
1	Peça	TEE FF 75x50 JE
1	Peça	TEE FF 50x50 c/bolsa
1	Peça	TEE FF 100x100 JE
3	Peça	TEE FF 100x100 longo JE
4	Peça	TEE FF 100x75 JE
3	Peça	TEE SCH 40 8"x5" s/bolsa
6	Peça	TEE FF c/flange 100mm JE
6	Peça	Adaptador FF c/bolsa e flange JE
1	Peça	Adaptador FF c/bolsa e ponta JE
25	Peça	CAPS FF 50 mm JE
2	Peça	CAPS FF 75 mm JR
4	Peça	CAPS FF 100 mm JR
8	Peça	Caixa Sinf. 3 saída 50 mm JR
6	Peça	Tube c/flange 50 mm 100 mm Jr
1	Peça	Adaptador FF 75 mm c/bolsa e flange
1	Peça	Adaptador FF 50 mm c/bolsa e flange

LANCE MÍNIMO: Cr\$ 1.300.000

Brasília, DF, 03 de setembro de 1985

AGUIAR DE FREITAS NUNES
PresidenteMESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO
SecretárioNEWTOM DE OLIVEIRA CUNHA
Leiloeiro

PREÇO DESTA EXEMPLAR Cr\$ 1000